

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>		3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i> Suplentes de Secretário <i>1ª Emília Fernandes - Bloco - RS</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>4ª Marluce Pinto - PMDB - RR</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Teber - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Emília Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Elcio Alvares - PFL - ES</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Vilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Teber - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> LIDERANÇA DO PFL Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Rômero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i>	LIDERANÇA DO PMDB Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camara</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB Líder <i>Sergio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Pêres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> <i>Coutinho Jorge</i> LIDERANÇA DO PPB Líder <i>Epitacio Cafeteira</i> Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Amin</i> LIDERANÇA DO PTB Líder <i>Odacir Soares</i>

(1) Reeleitos em 2-4-97.

(2) Designações 16 e 23-11-95.

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carneiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – RESOLUÇÃO

Nº 2, de 1998-CN, que ratifica a Declaração Constitutiva do Fórum dos Paramentos de Língua Portuguesa (FPLP), assinada em Lisboa, no dia 21 de março de 1998..... 09189

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 55ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 26 DE MAIO DE 1998

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 161, de 1998 (nº 608/98, na origem), de 22 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Sérgio Barcellos Telles, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 09190

2.2.2 – Pareceres

Nº 290, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a aplicação das receitas provenientes das privatizações e dá outras providências..... 09213

Nº 291, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1995, de autoria do Senador José Bianco, que dispõe sobre o custo de cada parcela rural em Projetos de Colonização Oficial..... 09215

Nº 292, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que define os crimes resultantes de discriminação genética..... 09218

Nº 293, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1998, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que dá nova redação ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro

para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal..... 09221

Nº 294, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/32, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado pelo Governo do Estado de Minas Gerais com a União, em 18 de fevereiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$11.827.540.208,92 (onze bilhões, oitocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos) (Projeto de Resolução nº 56, de 1998)..... 09223

Nº 295, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/43, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal o contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ações, firmado entre a União, o Estado de Minas Gerais, o Banco do Estado de Minas Gerais – BEMGE, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S/A – MINASCAIXA, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654-23, de 15-4-98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$4.344.336.000,00 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil reais) (Projeto de Resolução nº 57, de 1998)..... 09229

2.2.3 – Requerimentos

Nº 349, de 1998, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a inclusão em Ata de um Voto de Louvor ao Cardeal Arcebispo de São

Paulo, D. Paulo Evaristo Ams, por ocasião de sua aposentadoria. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 09234

Nº 350, de 1998, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1997, com o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1997, por versarem sobre matéria correlata. O requerimento será incluído em Ordem do Dia; oportunamente. 09239

2.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 56 e 57, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente. 09239

Recebimento da Mensagem nº 162, de 1998 (nº 609/98, na origem), de 22 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor de Saneamento (PMSS II), a ser executado pela Secretaria de Política Urbana – SEPURB, do Ministério do Planejamento e Orçamento. À Comissão de Assuntos Econômicos. 09239

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1995, de autoria dos Senadores Osmar Dias e Esperidião Amin, que altera o § 2º e acrescenta o § 3º ao art. 16 da Lei nº 8.880, de 28 de maio de 1994, e retificada em 1º de junho de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor – URV e dá outras providências, rejeitado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Econômicos. Ao arquivo. 09239

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.512-23, em 21 de maio de 1998 e publicada no dia 22 do mesmo mês e ano, que dá nova redação aos arts. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural e sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, autoriza o Poder Executivo a renegociar as obrigações financeiras relativas à liquidação de operações de Empréstimos do Governo Federal – EGF, vencidas e prorrogadas a partir de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 09239

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.559-26, em 21 de maio de 1998 e publicada no dia 22 do mesmo mês e ano, que altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 09240

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.655-1, em 21 de maio de 1998 e publicada no dia 22 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 09241

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR BERNARDO CABRAL – Inexistência de apoio aos nossos jovens escritores, relegados ao anonimato pela mídia e abandonados à própria sorte pelas autoridades da área da cultura. 09241

SENADOR JOSAPHAT MARINHO – Preocupação com o anúncio, pela imprensa, de que as autoridades econômicas estão admitindo implantar um novo pacote de ajuste fiscal. 09246

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Necessidade de criação de uma Secretaria Nacional de Irrigação para garantir a produção agrícola nacional, e conseqüentemente, reduzir a importação brasileira de grãos. 09249

2.2.6 – Comunicação da Presidência

Retificação do despacho inicial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1998 (nº 4.439/98, na Casa de origem), que denomina Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães o Aeroporto Internacional da cidade de Salvador, Estado da Bahia, a fim de que a matéria seja examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 09250

2.2.7 – Requerimento

Nº 351, de 1998, do Senador Jefferson Pères, solicitando a retirada do Requerimento nº 333, de 1998, de sua autoria, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 177 e 178, de 1996, já anexados, com o de nº 118, de 1997. Deferido. 09250

2.2.8 – Ofícios

Nº 18/98, de 19 do corrente, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação de substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1995, de autoria do Senador José Bianco, que dispõe sobre o custo de cada parcela rural em Projetos de Colonização Oficial; em reunião realizada naquela data. 09250

Nº 22/98, de 19 do corrente, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a aplicação das receitas provenientes das privatizações e dá outras providências, em reunião realizada naquela data.. 09250

Nº 23/98, de 19 do corrente, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1998, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que dá nova redação ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em reunião realizada naquela data. 09250

Nº 28/98, de 20 do corrente, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que define os crimes resultantes de discriminação genética, em reunião realizada naquela data. 09251

2.2.9 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para os Projetos de Lei do Senado nºs 292 e 298, de 1995, 149, de 1997, e 31, de 1998, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. 09251

2.2.10 – Requerimentos

Nº 352, de 1998, de autoria do Senador José Bianco, solicitando auditoria nas contas utilizadas para movimentar os recursos referentes aos convênios numerados conforme tabela que discrimina, firmados entre diversos órgãos Federais e o Governo do Estado de Rondônia. À publicação. 09251

Nº 353, de 1998, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 56, de 1998, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 18 de fevereiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor onze bilhões, oitocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos. 09251

Nº 354, de 1998, de urgência para o Projeto de Resolução nº 57, de 1998, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito consubstanciada no contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado de Minas Gerais, o Banco do Estado de Minas Gerais – BEMGE, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S/A – MINASCAIXA, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654-23, de 15-4-98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, no valor total de R\$ 4.344.336.000,00 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil reais). 09252

2.2.11 – Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 163, de 1998 (nº 610/98, na origem), de 22 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de oitenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e a Corporación Andina de Fomento – CAF, bem como a elevação temporária de seu endividamento, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil. À Comissão de Assuntos Econômicos. 09252

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1997 (nº 3.549/97, na Casa de origem), que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências. **Aprovado**, após pareceres, com os votos contrários dos Senadores Jefferson Péres e Lúdio Coelho, tendo usado da palavra os Senadores Francelino Pereira, Eduardo Suplicy, Osmar Dias, Roberto Requião, Geraldo Melo, Romeu Tuma, Coutinho Jorge, Arlindo Porto, Ramez Tebet e Jefferson Péres. À sanção. 09252

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (inclui, entre os direitos sociais, o direito à moradia). Não houve oradores no segundo dia discussão em segundo turno. 09266

Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Constituição Federal (serviço civil obrigatório). Usa da palavra no segundo dia discussão, em segundo turno, o Senador Djalma Bessa. 09266

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar). (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998). Usam da palavra no primeiro dia de discussão, em primeiro turno, os Senadores Jader Barbalho, Eduardo Suplicy e Pedro Simon. 09267

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simón, que altera o art. 53 da Constituição Federal (imunidade parlamentar). Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998. 09273

Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar). Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 3, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998. 09273

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera a redação da alínea "d" do inciso XXXVIII do art. 5º da Constituição Federal (imunidade parlamentar). Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998. 09273

Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Wilson, que altera o art. 55 da Constituição Federal (imunidade parlamentar). Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998. 09273

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Serra, que altera o art. 53 da Constituição Federal, que dispõe sobre a imunidade parlamentar. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 12, 13 e 14, de 1998. 09273

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que acrescenta parágrafo ao art. 53 da Constituição Federal e dá outras providências (imunidade parlamentar). Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 13 e 14, de 1998. 09273

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1998, tendo como primeiro signatário o Sena-

dor Bernardo Cabral, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 55 da Constituição Federal e dá outras providências (imunidade parlamentar). Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12 e 14, de 1998. 09274

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Odacir Soares, que altera o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, de modo a restringir apenas aos crimes de calúnia, injúria e difamação a exigência de autorização das respectivas Casas para o julgamento de parlamentar pelo STF. Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12 e 13, de 1998. 09274

Projeto de Resolução nº 40, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e no termo aditivo de re-ratificação ao contrato, celebrados com a União, respectivamente, em 11 de julho e 16 de dezembro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 09274

Projeto de Resolução nº 41, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos, apurado em 28 de fevereiro de 1997. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 09275

Projeto de Resolução nº 45, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado de Mato Grosso e o Banco do Estado de Mato Grosso S/A – BEMAT, em 16 de dezembro de 1997, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 09276

Projeto de Resolução nº 46, de 1998, que autoriza o Estado de Santa Catarina a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal

dos Estados, no valor total de cento e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos, apurado em 28 de fevereiro de 1997. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

09277

2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 353 e 354, de 1998, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**.....

09278

2.3.2 – Leitura de pareceres

Nº 299, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 153, de 1998, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Mércio Felsky, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

09279

Nº 300, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 154, de 1998, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Ruy Afonso de Santacruz Lima, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

09279

Nº 301, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 155, de 1998, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Marcelo Procópio Calliari, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

09280

Nº 302, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 158, de 1998, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Gesner José de Oliveira, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

09280

Nº 303, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 158, de 1998, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Lúcia Helena Salgado e Silva, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

09281

2.3.3 – Requerimentos

Nº 358, de 1998, de autoria do Senador Vilson Kleinübing, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia da Mensagem nº 153, de 1998, do Senhor Presidente da República,

submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Mércio Felsky, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça. (Parecer nº 299/98). **Aprovado.**.....

09281

Nº 359, de 1998, de autoria do Senador Vilson Kleinübing, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia da Mensagem nº 155, de 1998, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Marcelo Procópio Calliari, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça. (Parecer nº 301/98). **Aprovado.**.....

09281

Nº 360, de 1998, de autoria do Senador Vilson Kleinübing, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia da Mensagem nº 154, de 1998, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Ruy Afonso de Santacruz Lima, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça. (Parecer nº 300/98). **Aprovado.**.....

09282

Nº 361, de 1998, de autoria do Senador Vilson Kleinübing, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia da Mensagem nº 158, de 1998, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Gesner José de Oliveira, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça. (Parecer nº 302/98). **Aprovado.**.....

09282

Nº 362, de 1998, de autoria do Senador Vilson Kleinübing, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia da Mensagem nº 158, de 1998, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Lúcia Helena Salgado e Silva, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça. (Parecer nº 303/98). **Aprovado.**.....

09282

2.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Parabenizando o Projeto Pioneiro Mirim, criado pelo governador Siqueira Campos em Tocantins, visando coibir o analfabetismo.

09282

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Considerações sobre o pronunciamento do Senador Carlos Patrocínio. Convite recebido da Central

Única dos Trabalhadores, da cidade de Petrolina/PE, para discutir soluções para a seca no Nordeste. Premência da instituição do programa de garantia de renda mínima na região nordestina assolada pela seca. Parabenizando as experiências de micro crédito e crédito popular como forma de distribuição de renda e de diminuição da pobreza.....

09284

SENADOR ROMEU TUMA – Registro do debate em que S.Exa. participou, junto à Consultoria Júnior Pública da Fundação Getúlio Vargas.

09294

2.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Registro dos quarenta e cinco anos do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Ceará.....

09297

SENADOR ERNANDES AMORIM – Necessidade de revisão da equivocada política agrícola adotada com o Plano Real, geradora da miséria que está condenando grande contingente da população brasileira.

09298

SENADOR ODACIR SOARES – Comentários às aplicações dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, desde 1989 até 1997.....

09299

2.3.6 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.

09304

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Bernardo Cabral, proferido na sessão de 28 de abril de 1998 (republicação). 09307

4 – RETIFICAÇÃO

Ata da 51ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 20 de maio de 1998, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente..... 09309

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 26-5-98

6 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 33 e 34, de 1998. 09310

7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 921 a 928, de 1998. 09311

8 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS (EM LIQUIDAÇÃO)

Portaria nº 25, de 1998. 09316

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

12 – CONSELHO COMPOSTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1998-CN, E COMISSÃO DE JULGAMENTO

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1998-CN

Ratifica a Declaração Constitutiva do Fórum dos Parlamentos de Língua Portuguesa (FPLP), assinada em Lisboa, no dia 21 de março de 1998.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º É ratificada, à vista do disposto no seu art. 8º, a Declaração Constitutiva do Fórum dos Parlamentos de Língua Portuguesa, assinada em 21 de março de 1998, em Lisboa, pelos Presidentes dos Parlamentos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, e apensa, por cópia, à presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 55ª Sessão Deliberativa Ordinária em 26 de maio de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães
Geraldo Melo, Carlos Patrocínio, Nabor Júnior e Eduardo Suplicy*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Antonio Carlos Magalhães –
Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da
Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Ve-
ras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Pa-
trocinio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Djal-
ma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduar-
do Suplicy – Elcio Alvares – Elói Portela – Emilia
Fernandes – Eptácio Cafeteira – Emandes Amorim
– Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino
Pereira – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam
Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão –
Iris Rezende – Jäder Barbalho – Jefferson Péres –
João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro –
Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves –
José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra
– José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad
– José Sarney – Lauro Campos – Leomar Quintani-
lha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella –

Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Mauro Miranda –
Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares –
Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez
Tebet – Roberto Requião – Romeu Tuma – Teotônio
Vilela Filho – Vilson Kleinubing – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista
de presença acusa o comparecimento de 66 Srs.
Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Sena-
dor Lúdio Coelho, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

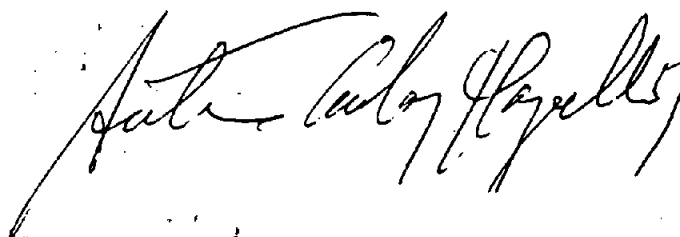
MENSAGEM N.º 161, DE 1998 (N.º 608/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea “a”, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor SÉRGIO BARCELLOS TELLES, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

*Os méritos do Embaixador Sérgio Barcellos Telles, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 22 de maio de 1998.



Antônio Carlos Magalhães

EM Nº 179 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 22 de maio de 1998

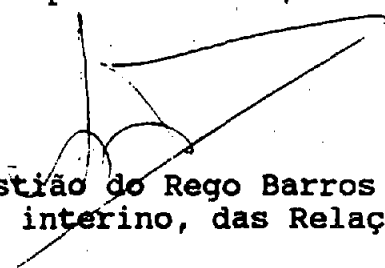
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 06 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Sérgio Barcellos Telles, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum vitae do Embaixador Sérgio Barcellos Telles, que,

juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



Sebastião do Rego Barros
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

I N F O R M A Ç Ã O

Curriculum Vitae

Embaixador SERGIO BARCELLOS TELLES

Rio de Janeiro/RJ, 14 de abril de 1936.
Filho de Adail Telles e Julieta Barcellos Telles.

CPCD, IRBr.

Curso de Exportação de Manufaturados, OEA, Bruxelas.

Academia Militar das Agulhas Negras, 1954.

Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, 1955/59.

Terceiro Secretário, 17 de fevereiro de 1966.

Segundo Secretário, Antigüidade, 30 de abril de 1969.

Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1976.

Conselheiro, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 30 de junho de 1987.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 24 de junho de 1994.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1966/67.

Assistente do Chefe da Assessoria de Imprensa do Gabinete,
1974/75.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações,
1975.

Chefe da Divisão de Feiras e Turismo, 1986/87.

Chefe do Departamento Cultural, 1992/95.

Bogotá, Missão Transitória, 1966.

Madri, Missão Transitória, 1968.

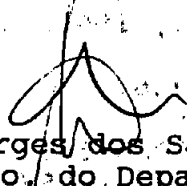
Lisboa, Terceiro Secretário, 1968/69.

Lisboa, Chefe do Setor Cultural, 1968/71.

Lisboa, Segundo Secretário, 1969/71.
Damasco, Missão Transitória, 1970.
Buenos Aires, Segundo Secretário, 1971/73.
Buenos Aires, Chefe do Setor Cultural, 1971/73.
Luanda, Missão Transitória, 1975.
Paris, Primeiro Secretário, 1977/80.
Paris, Chefe do Setor Cultural, 1977/80.
Tóquio, Chefe do Setor Cultural e Consular, 1980/81.
Tóquio, Conselheiro, 1980/82.
Tóquio, Chefe do SECOM, 1982.
Tóquio, Encarregado de Negócios, a.i., 1982.
Moscou, Conselheiro, 1982/86.
Moscou, Encarregado de Negócios, a.i., 1983/86.
Paris, Ministro-Conselheiro, 1988/91.
Kuala Lumpur, Embaixador, 1995/98.

II Feira Internacional de Bogotá, 1966 (assessor).
Reunião da Comissão Mista Brasil-Portugal, 1971 (assessor).
Congresso da UPAE, Lima, 1976 (assessor).
Missão Especial aos funerais do Presidente Leonid Ilitch Brejnev, Moscou, 1982 (membro).
IX Reunião da Comissão Intergovernamental Brasil-URSS para a Cooperação Econômica, Científica e Tecnológica, 1983 (delegado).
Missão Especial ao funeral do Presidente Constantino Chernenko, Moscou, 1985 (membro).
Participação do Brasil na Feira Internacional de Paris, 1986 (Diretor Geral).
Conselho Nacional de Turismo, Brasília, 1986/87 (membro-representante).
Participação do Brasil nas Feiras Internacionais de Hanover, Colonia, Santiago, Buenos Aires, 1987 (Diretor Geral).
Publicações: "Encontro", Edição do Centro do Livro Brasileiro, Lisboa, 1971. "Retrato de Marie Nivoulies", Edição do Museu de Arte Moderna, Buenos Aires, 1973.
"Marie Nivoulies", Edição do Museu de Arte de São Paulo, Assis Chateaubriand.
"Porto Seguro I", Edição Wildenstein, 1976.
"Porto Seguro II", Edição Distribuidora Record, 1986.
"Rio de Janeiro", Edição Distribuidora Record, 1987.

Ordem de Rio Branco, Cavaleiro, Brasil.
Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.
Medalha Tamandaré, Brasil.
Ordem de Cristo, Oficial, Portugal.
Ordem do Mérito, Oficial, França.
Ordem do Sol Nascente, Comendador, Japão.



(José Borges dos Santos Júnior)

Diretor-Geral, substituto, do Departamento do Serviço Exterior

RESERVADO

LÍBANO

INFORMAÇÃO BÁSICA E RELAÇÕES COM O BRASIL

LÍBANO: INFORMAÇÕES BÁSICAS E RELAÇÕES COM O BRASIL

1. Introdução

A proclamação formal de independência do Líbano remonta a 1941, ano em que se promulgou a primeira Constituição libanesa, mantendo-se, contudo, a tutela da França sobre o país. Em 21 de novembro de 1943, emenda constitucional pôs fim unilateralmente ao mandato francês. Naquele mesmo ano, as principais lideranças cristãs e muçulmanas acordaram os termos do que se denominaria **Pacto Nacional**, documento não-escrito, segundo o qual o Líbano se constituía como Estado independente, de fato e de direito; reconhecia-se como nação árabe, preservando, porém, seus vínculos políticos, econômicos e culturais com o Ocidente; comprometia-se a adotar posição neutra diante dos conflitos inter-árabes e, no plano interno, a repartir os cargos públicos e os níveis de representação política entre os diversos grupos confessionais cristãos e muçulmanos do país, na proporção de 6 para 5, em favor dos primeiros.

2. Nos anos 50, a Guerra Fria adicionou elementos ideológicos ao complexo quadro sócio-político libanês. A partir dos anos 60, o pan-arabismo, o aprofundamento do conflito árabe-israelense e o agravamento da Questão Palestina contribuíram para erodir o frágil equilíbrio amalgamado no Pacto Nacional, bem como para aguçar as disputas confessionais libanesas e os interesses dos chefes locais, levando o país, em 1976, a mergulhar numa cruenta Guerra Civil que, ao longo de 15 anos, tornaria a autoridade do Poder Central e a arquitetura do Estado peças de ficção.

3. Após 55 anos de História como país independente, o Líbano ainda apresenta características que dificultam a organização do Estado:

- a identificação primária do indivíduo é com a família, objeto principal de sua lealdade e base do relacionamento social, o que estabelece as bases para uma política marcadamente clientelista. O poder político, as oportunidades de ascensão social e as chances de prosperidade econômica dependem diretamente do *status* familiar;

- o principal elemento definidor da posição do indivíduo nas esferas política e sócio-econômica ainda é a comunidade religiosa a que pertence. O confessionalismo tende a minar a idéia de integração nacional e coesão social. A cultura política e o cotidiano da sociedade resistem aos preceitos constitucionais de Estado secular, igualdade jurídica, unidade de jurisdição e monopólio estatal da coerção;

- diante da fragilidade da jovem nação, das limitações da organização do Estado, da fragmentação da sociedade em comunidades confessionais e das vicissitudes da política regional, as potências estrangeiras desempenharam historicamente papel determinante no cenário libanês. Até o fim da Primeira Guerra Mundial, o Império Turco-Otomano exercia o controle sobre a região. A seguir, coube à França o exercício de mandato sobre o Líbano, até o fim da Segunda Guerra Mundial. Desde o término da Guerra Civil (1991), a Síria tem sido fator condicionante da política externa do Líbano. O Irã mais recentemente introduziu influência ideológica e apoio logístico à facção xiita do Hezbolá, sobretudo no vale do Bekaa;

a partir de 1948, Israel tem intervindo no Líbano. Atualmente, o Estado judeu mantém presença militar ao longo de uma "buffer zone" de 10 km na fronteira sul libanesa e continua a empreender incursões punitivas, como a de abril de 1996 (Operação "Vinhos da Ira"), a fim de manter pressão sobre o país e, indiretamente, sobre a Síria e o Irã.

4. É nesse contexto que o atual Governo libanês tenta consolidar a reconciliação nacional e dar continuidade ao processo de reconstrução do país.

2. Política Interna

As mudanças no cenário internacional no pós-Guerra Fria alteraram as condicionantes externas da Guerra Civil libanesa e o esgotamento interno do Líbano decorrente do conflito amadureceram as condições favoráveis para o encaminhamento de uma solução negociada para o conflito.

2. Em setembro de 1989, parlamentares libaneses reuniram-se na cidade saudita de Ta'if e, sob a presidência do Chanceler Saud Al-Faisal, assinaram uma Carta de Reconciliação Nacional, conhecida posteriormente como os **Acordos de Ta'if**. Esse instrumento recomendava a implantação de reformas políticas, institucionais e administrativas no Líbano e reconhecia o caráter especial das relações sírio-libanesas.

3. As reformas preconizavam a eleição de um novo Presidente da República, a formação de um Governo de conciliação nacional e o desarmamento das diversas milícias, cujos integrantes seriam incorporados às Forças Armadas libanesas, submetidas a um comando centralizado. O papel do Primeiro-Ministro (muçulmano sunita) seria fortalecido, em detrimento da figura do Presidente da República (cristão maronita). Manteve-se a Presidência do Parlamento nas mãos de um muçulmano xiita. Definiu-se novo critério de representação entre cristãos e muçulmanos, na proporção de 5 para 5, reconhecendo-se, assim, tacitamente, o papel das comunidades confessionais. A nova repartição do poder não corresponde exatamente à proporção entre a demografia e os grupos religiosos do Líbano, visto que a comunidade xiita é estimada hoje a mais numerosa comunidade confessional do país.

4. O caráter especial das relações sírio-libanesas, reconhecido no capítulo IV dos Acordos de Ta'if, materializou-se na assinatura do Tratado de Irmandade, Cooperação e Coordenação, de 1991. Segundo esse instrumento, seriam criados quatro Conselhos Conjuntos (Relações Exteriores; Assuntos Econômicos e Sociais; Defesa e Segurança e Comitê de Coordenação e Acompanhamento), presididos por um Conselho Supremo, composto pelos Presidentes da República, Primeiros-Ministros, Vice-Primeiros-Ministros e Presidentes das Assembléias Nacionais dos dois países. Esses conselhos se reuniriam periodicamente, para discutir problemas concernentes ao Líbano e as relações bilaterais. As decisões tomadas teriam efeito vinculante e caráter supraconstitucional.

5. O compromisso de Ta'if autorizava ainda a manutenção de tropas sírias no Líbano, por um prazo limite de dois anos a partir da data de instalação do Governo de reconciliação nacional. Estas teriam por objetivo garantir a extensão da autoridade do Governo central a todo o território libanês. Tal prazo tornou-se letra morta e até hoje tropas sírias permanecem no Líbano.

6. A Segunda Guerra do Golfo (1990-1991) reafirmaria a presença siria no Líbano. Ao apoiar a coalizão internacional que derrotou Saddam Hussein, Damasco obteve sinal verde para, em outubro de 1990, intervir no Líbano, derrotar a resistência cristã maronita ao Acordo de Ta'if, encarnada na figura do General Michel Aoun (posteriormente exilado na França), e implementar os termos da *pax siriana*, consubstanciados no Tratado de Irmandade, Cooperação e Coordenação de 1991.

7. Em dezembro de 1990, o Governo de conciliação nacional já se havia formado, sob a chefia de Omar Karami, novo Primeiro-Ministro. Em março de 1991, iniciou-se o desarme das milícias libanesas, sob supervisão siria. Em maio do mesmo ano, votou-se a lei eleitoral para o pleito de 1992. Nesse mesmo ano, realizaram-se as eleições para a Assembléia Nacional libanesa, marcadas por casuismos e pelo boicote da comunidade cristã (apenas 13% do eleitorado libanês compareceu às urnas). Ainda em 1992, o Presidente Hraoui (cristão maronita) designou Rafic Hariri (muçulmano sunita) Primeiro-Ministro e o encarregou de compor o novo Gabinete. No final de 1995, ante ameaças de renúncia do Premier Hariri, a Assembléia Nacional libanesa aprovou a emenda constitucional que determinava a prorrogação do mandato do Presidente Hraoui até novembro de 1998, a despeito da posição contrária de Nabih Berri (muçulmano xiita), Presidente da Assembléia Nacional.

8. Em fins de agosto de 1996, realizaram-se eleições legislativas para as 128 cadeiras do Parlamento (unicameral). A nova lei eleitoral, aprovada poucas semanas antes, determinou a revisão dos distritos eleitorais e aumentou o período de duração da nova legislatura. Opondo-se a mais um casuismo, a comunidade cristã maronita ameaçou boicotar o processo eleitoral e arguiu a inconstitucionalidade da lei perante a Corte Suprema.

9. Acordo de lideranças em torno dos artigos contestados abriu caminho para a realização do pleito, sob uma aparência de legitimidade, dentro do calendário eleitoral previsto. O boicote cristão foi, afinal, menor que aquele de 1992. Sunitas e xiitas, sob a liderança de Hariri e Berri, respectivamente, saíram fortalecidos. E apesar da forte ingerência siria, alguns candidatos de oposição lograram eleger-se (inclusive do Hezbolá), sem, contudo, ameaçarem a integridade da frente sirio-libanesa. Os blocos majoritários no Parlamento compõem-se hoje em torno das lideranças de Hariri (20 deputados), de Nabih Berri (20 deputados), do líder druso Walid Joumblat (10 deputados) e do Hezbolá (9 deputados). Pelos cristãos, o Vice-Primeiro-Ministro e Ministro do Interior, Michel Murr, conta com 05 deputados e o Presidente Hraoui com 04. Os independentes são em número de 35, representantes de comunidades confessionais. Não têm ligação direta com as lideranças mais importantes e tampouco formam bloco opositor articulado.

10. Em setembro de 1996, em seguida à formação do novo Parlamento, foi promulgada a nova "Lei do Audiovisual", que trata das concessões de canais de rádio e de TV. Reduziu-se o número de estações de televisão de 18 para 5 e as de rádio de 48 para 12, a despeito das críticas de que o Governo estaria cerceando a liberdade de expressão. Existe hoje um rígido controle sobre a mídia, em benefício das lideranças pró-sírias (Hariri, Berri e o Governo, por exemplo, mantiveram suas estações de TV). As emissoras de rádio do Hezbolá, antes oficialmente autorizadas a funcionar, foram retiradas do ar, num sinal da disposição sirio-libanesa de limitar a atuação desse grupo. Essa nova legislação aproximou o

Libano dos padrões vigentes no Oriente Médio, onde a imprensa e os meios de comunicação em geral são controlados e atuam em favor das lideranças políticas dominantes.

11. Outro sinal ainda mais contundente dessa disposição foi dado em fevereiro último. Com o beneplácido da Síria e do Irã, o exército libanês interveio em confronto envolvendo facções do Hezbolá. Após violentos enfrentamentos, Sobhi Tourayli, ex-Secretário Geral do Partido, alto dirigente e militante histórico, idealizador da "revolta dos famintos", foi derrotado e forçado a evadir-se para região próxima à fronteira com a Síria. Do ponto de vista da política interna libanesa, a derrota do Cheikh Tourayli interrompe a onda de contestação social observada nos últimos seis meses entre a população xiita. No contexto político regional, o fato revela, em primeiro lugar, a disposição de Teerã em controlar a atuação de lideranças xiitas mais radicais e moderar a atuação militante do Hezbolá. Em segundo lugar, indica que a Síria permitiu a anulação de uma liderança que tenderia a perder utilidade num contexto regional marcado pela retomada das negociações com Israel.

3. Política Externa

As peculiaridades do sistema político libanês dificultam o seu funcionamento, entorpecem a capacidade governamental de definir diretrizes diplomáticas representativas dos interesses nacionais do país e potencializa a influência de agentes externos. A isso acrescem-se a ascendência da Síria e o poder desestabilizador de Israel, fatores determinantes na elaboração e condução da política externa libanesa desde o fim da Guerra Civil.

2. Em consequência desses limites à sua autonomia, a diplomacia libanesa concentra a sua atuação, no plano político, na defesa da aplicação da Resolução 425 do Conselho de Segurança e, no plano econômico, na busca de apoio internacional para o projeto de reconstrução do país.

- A Resolução 425 (1978) do CSONU.

3. A chamada "Operação Litani", de 14 de março de 1978, com a qual o Governo israelense pretendia criar uma "buffer zone" ao longo da fronteira com o Líbano, extrapolou seus objetivos iniciais. Em 19 de março, as forças israelenses controlavam 10% do território libanês, ao Sul, onde se concentravam 25% da população. Nesse mesmo dia, o Conselho de Segurança da ONU aprovou a Resolução 425, que instava as partes a negociar um cessar-fogo e as tropas israelenses a se retirar imediatamente do território libanês. Desde então, o Líbano vem insistindo, sem êxito, no cumprimento dessa Resolução. Beirute advoga a singularidade da situação do país no contexto regional e propugna a aplicação da Resolução 425 independentemente da evolução dos demais aspectos do processo de paz para o Oriente Médio.

- Reconstrução Nacional

4. O Líbano esforça-se para garantir o apoio das duas principais potências atuantes no cenário regional, Estados Unidos e União Europeia (mais especificamente, a França), bem como das ricas monarquias do Golfo, para seus projetos de reconstrução interna.

5. O acordo de cessar-fogo que pôs fim à Operação "Vinhas da Ira", celebrado entre Israel e o Hezbolá em 26 de abril de 1996, com a participação de Líbano, Síria, Estados Unidos e França, ensejou duas iniciativas no complexo tabuleiro libanês. A primeira delas consubstanciou-se no Comitê de Monitoramento, destinado a supervisionar o cumprimento das disposições do cessar-fogo e a impedir que problemas circunstanciais evoluíssem a ponto de ameaçar a estabilidade regional. A segunda previa a constituição de um Grupo Consultivo para a Reconstrução do Líbano, integrado por Estados Unidos, França, União Europeia, Rússia e aberto a outras partes interessadas.

6. Naquele momento, cabe ressaltar, a França soube valer-se da crise desencadeada pela Operação "Vinhas da Ira" para mediar um acordo entre as forças combatentes e, com isso, retomar papel protagônico no Oriente Médio. A bem sucedida manobra da diplomacia francesa na crise de abril possibilitou, de fato, um crescente envolvimento de Paris nos temas referentes ao Líbano e no processo de paz em geral. O novo papel da França no Oriente Médio lastreia-se não apenas na orientação neo-gaullista do Governo Chirac, mas também, no caso do Líbano, nos laços pessoais entre o líder francês e o Primeiro-Ministro Rafic Hariri (comenta-se que Hariri teria feito generosas contribuições financeiras à campanha de Chirac).

7. As negociações para a instalação formal do Grupo Consultivo iniciaram-se em maio de 1996. Após uma série de adiamentos, logrou-se finalmente realizar a primeira reunião do Grupo, rebatizado Amigos do Líbano, em 16 de dezembro de 1996, em Washington, na qual o Brasil fez-se representar pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos, Embaixador Ronaldo Sardenberg.

8. A evolução do Grupo Consultivo para Grupo dos Amigos do Líbano revela o cuidado com que o Governo libanês procura individualizar instâncias de atuação para os Estados Unidos, único "broker" real no processo de paz, e para a União Europeia, grande financiadora desse processo, de modo a evitar que disputas por protagonismos venham a interromper os fluxos de ajuda externa. Os Estados Unidos manteriam seu espaço para continuar a implementação da *pax americana* no Oriente Médio e, ao se associarem aos esforços libaneses de reconstrução, estariam, no entender de Beirute, sinalizando a Tel Aviv uma expectativa de contenção das atividades militares israelenses no Líbano. A União Europeia atuaria no âmbito da Iniciativa da Bacia do Mediterrâneo, definida na I Conferência Ministerial Euro-Mediterrânea de Barcelona¹, de 1994.

¹ A proximidade geográfica da Europa com o Oriente Médio e Norte da África, a crescente interdependência econômica entre os países da região e razões de segurança levam a União Europeia a atuar na zona mediterrânea nas linhas de sua política para a Europa Central e Oriental. Assim, a União Europeia pretende criar um espaço euro-mediterrâneo até o ano 2010. Para os países mediterrâneos, contudo, não se prevê a adesão à UE, mas apenas assinatura de acordos de associação em separado. Em termos concretos, seria do interesse comunitário garantir a estabilidade e o desenvolvimento dos países da orla sul do Mediterrâneo e frear o avanço do fundamentalismo islâmico, fatores de expulsão que representam incentivos à emigração para a UE. O Líbano está em processo de negociação com vistas a se associar à União Europeia.

- *A influência da Síria e de Israel*

9. Os interesses sírios no processo de paz no Oriente Médio, por um lado, e a percepção israelense de segurança nacional, por outro, condicionam a margem de manobra da diplomacia libanesa. A presença de tropas sírias e israelenses em território libanês impõe os limites à atuação do Líbano no contexto regional.

10. A Síria, interessa manter coesa a frente com o Líbano, para fortalecer sua posição negociadora diante de Israel. Damasco exige a devolução total das Colinas do Golã, a demarcação das fronteiras com Israel de acordo com as linhas anteriores à Guerra dos Seis Dias, de 1967, e manipula as atividades do Hezbolá², no sul do Líbano, como ponta de lança da resistência armada à ocupação israelense.

11. Israel, por sua vez, afirma não ter pretensões territoriais sobre o Líbano, mas sim preocupações com a segurança da Galiléia, diante dos frequentes ataques do Hezbolá. Sobretudo a partir dos anos 70, Israel tem realizado uma série de incursões e operações militares em território libanês (a maior delas na invasão de 1982). Estas contribuem para acirrar as disputas internas e também para inibir iniciativas libanesas de reconstrução econômica.

12. Em 1º de abril último, o Gabinete israelense anunciou que Israel passaria a reconhecer formalmente a resolução 425/78 de Conselho de Segurança das Nações Unidas, sob certas condições, tais como:

- garantia de que o Sul do Líbano não será usado como base para ações terroristas contra Israel, em especial contra a parte norte do país;
- garantia de segurança à população residente na região e aos soldados do Exército do Sul do Líbano.

O Governo libanês vê com desconfiança a proposta israelense, movido pela percepção de que a proposta de Netanyahu visaria a alterar o espírito e a letra da resolução 425/78 e a reeditar tentativa anterior de negociação de paz em separado com o Líbano (*Lebanon First*). No entender do Governo libanês, a retirada israelense deve ser incondicional. A garantia da segurança na região e o futuro dos integrantes do Exército do Sul do Líbano constituiriam assunto interno libanês. Damasco, por sua vez, refuta qualquer possibilidade de quebra da frente sírio-libanesa de negociação de paz e advoga solução conjunta para os contenciosos com Israel.

² Acordo tácito entre Síria e Irã permite a Teerã fornecer recursos financeiros, armas e treinamento militar ao Hezbolá. A influência iraniana é viabilizada pela anuência síria e justificada pela ocupação israelense do sul do Líbano. Recentemente, em duas oportunidades, evidenciou-se o reconhecimento do Irã como um dos atores no "imbroglio" libanês: em abril de 1996, as negociações de cessar-fogo, pós Operação "Vinhas da Ira", contaram com representantes iranianos; em julho, a Alemanha intermediou, mediante gestões junto ao Irã, troca de prisioneiros entre Israel e o Hezbolá.

4. Política Econômica

A Síria e a Arábia Saudita, provedoras respectivamente de segurança e capital, têm garantido também o apoio externo necessário à manutenção de Rafic Hariri (multimilionário sunita, com estreitos vínculos comerciais e pessoais com a Casa Real saudita) na função de Primeiro-Ministro desde 1992.

2. Hariri é o principal condutor do projeto de reconstrução do Líbano, ou seja, da recomposição da infra-estrutura destruída pela Guerra Civil, com a configuração de um ambiente econômico interno favorável à atração de investimentos nacionais e estrangeiros, incluindo capital dos emigrados. Os investimentos públicos e privados seriam canalizados sobretudo para recuperar o potencial do Líbano como centro financeiro e comercial e como pólo reexportador, ponte histórica entre os mercados da Europa, do Golfo Pérsico e da Ásia Central.

3. O plano de reconstrução requereria a ambiciosa cifra de US\$ 60 bilhões, a serem investidos até o ano 2007 ("Plano Horizonte 2000"). Desse total, US\$ 42 bilhões proviriam do setor privado, enquanto os outros US\$ 18 bilhões seriam providenciados pelo setor público (metade mediante doações e empréstimos, sobretudo externos, e metade com excedentes orçamentários previstos para os anos 2000-2007). Compete ao Conselho de Desenvolvimento e Reconstrução (CDR) coordenar os projetos governamentais. Cabe à empresa SOLIDERE executar as obras de reconstrução do centro de Beirute.

4. Tanto a vertente política quanto a econômica do projeto, porém, enfrentam problemas. O processo de paz no Oriente Médio foi abalado pela eleição de Netanyahu, em maio último. As tensões sírio-israelenses refletem-se no cenário interno libanês e desestimulam investidores internacionais. O fluxo de investimentos estrangeiros e o comportamento dos indicadores macroeconômicos internos do país correspondem tampouco às expectativas de autoridades e empresários libaneses.

5. A incapacidade de entendimento das elites locais, que justifica a contínua intervenção síria, a instabilidade social evidenciada nas greves e demonstrações recentes de insatisfação popular, os casuismos eleitorais, a corrupção, as restrições à liberdade de expressão, o endividamento do Governo e o forte contraste entre a deterioração das condições de vida da população e o otimismo das previsões oficiais de crescimento econômico são responsáveis pela desconfiança existente a respeito da capacidade do Estado de criar ambiente político, econômico e jurídico favorável à atividade privada. Nem mesmo o prestígio pessoal do Premier Hariri tem garantido a atração de investimentos considerados essenciais.

6. As contribuições anunciadas na primeira reunião do Grupo "Amigos do Líbano" ficaram aquém das expectativas libanesas. A exceção da União Européia, que se comprometeu a aportar US\$ 1,5 bilhões entre 1996 e 2000, e da França, que prometeu destinar, isoladamente, mais US\$ 200 milhões, nenhum país se prontificou a conceder montantes novos de ajuda ao país. Tradicionais doadores, como os EUA, a Alemanha e as monarquias do Golfo, limitaram-se a reafirmar os compromissos financeiros já assumidos e a manifestar apoio político ao projeto libanês de reconstrução. No total, cerca de US\$ 3 bilhões

foram anunciados ou reconfirmados. O Brasil comprometeu-se a buscar formas alternativas de ajuda, tais como o oferecimento de serviços de consultoria e o estímulo ao estreitamento dos contatos entre empresários de ambos os países.

5. Relações Brasil-Líbano

As relações diplomáticas entre Brasil e Líbano singularizam-se por importantes condicionantes internas. Essas peculiaridades tendem a levar o Brasil a conceder à parceria diplomática com o Líbano um espaço mais do que proporcional à importância daquele país e à dimensão de seu mercado.

2. Encontra-se no Brasil a mais numerosa comunidade de origem libanesa no exterior, estimada em 8 a 9 milhões de indivíduos (cerca de 6% da população brasileira e mais que o dobro da libanesa), com expressiva participação nos mais diversos campos de atividade profissional do país. No plano político, a comunidade marca presença com 37 Deputados e 5 Senadores no Congresso Nacional e ainda com 6 Governadores de Estado (Acre, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Pará e Rio Grande do Sul), grande número de Deputados Estaduais, Prefeitos e Vereadores espalhados por municípios em todo o Brasil. Nos setores empresarial e artístico, nos meios de comunicação e em profissões liberais são inúmeros e notáveis os representantes de ascendência libanesa. Por outro lado, contingente significativo de cidadãos libaneses, naturalizados brasileiros, voltou a se estabelecer no Líbano (estima-se que sejam hoje cerca de 40 a 60 mil), mantendo, porém, interesses e laços familiares e profissionais no Brasil. Desse modo, as relações Brasil-Líbano ultrapassam a esfera exclusiva das relações intergovernamentais e geram contatos diretos entre as duas sociedades.

3. Portanto, são as afinidades culturais e históricas e a dinâmica particular dos contatos entre ambas as sociedades, ao longo dos cem anos que distam do início da emigração libanesa para o Brasil, que estão na base do relacionamento entre os dois países, contribuindo para a convergência de percepções políticas e para a formação de um significativo patrimônio diplomático, passível de exploração em outras esferas.

4. O relacionamento político bilateral tem sido correto e cordial, desprovido de contenciosos de qualquer natureza. As relações diplomáticas remontam a 1920, ano em que o Brasil inaugurou Consulado em Beirute. Em 1944, o Governo brasileiro reconheceu a independência do Líbano e dois anos depois acreditou um Ministro Plenipotenciário junto ao Governo libanês. A Legação foi elevada à categoria de Embaixada em 1954, quando da visita do Presidente Camille Chamoun ao Brasil.

5. Registraram-se sete visitas de alto nível entre representantes governamentais dos dois países: a já referida vinda do Presidente Camille Chamoun, ao Brasil, em 1954; a do Chanceler Fares Boueiz, por ocasião da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, em 1992; a do Chanceler Celso Amorim, a Beirute, em outubro de 1994; a do Premier Rafic Hariri, ao Brasil, em junho de 1995; e a do Presidente da Assembléia Nacional libanesa, Nabih Berri, em março de 1996, para participar da II Conferência Mundial de Parlamentares de Origem Libanesa; a visita do Ministro Luiz Felipe Lampreia a Beirute, de 3 a 6 de fevereiro de 1997; e a visita ao Brasil do Cardeal Nasrallah

Sfeir, Patriarca da Igreja Cristã Maronita e líder espiritual libanês, de 01 a 14 de março de 1997; a visita do Presidente Elias Hraoui ao Brasil, de 1 a 10 de setembro de 1997.

- *Questões Multilaterais*

6. No plano multilateral, a convergência nas avaliações dos grandes temas da agenda internacional e o considerável capital diplomático acumulado nas relações bilaterais corporificam-se, *inter alia*, no pleno apoio do Governo brasileiro ao cumprimento integral da Resolução 425 (1978) do CSNU. Por seu turno, Beirute defende a reforma das Nações Unidas e demonstra simpatia à eventual ocupação pelo Brasil de um assento permanente no Conselho de Segurança. Os apoios recíprocos a candidaturas nos foros internacionais constituem a tônica da cooperação entre os dois países nos organismos internacionais.

- *Relações Econômicas*

7. As relações econômicas entre o Brasil e o Líbano não apresentam densidade proporcional ao afinamento político. Somente a partir de 1990, finda a Guerra Civil, o Brasil passou a comprar produtos libaneses. Mesmo assim, os fluxos de comércio são irregulares, de pequena monta e pouco diversificados. De 1981 a 1989, restringiram-se às exportações brasileiras para aquele mercado. De 1981 a 1996, o volume do comércio bilateral limitou-se a US\$ 677 milhões, superavitário para o Brasil em US\$ 667 milhões.

8. Não obstante, a História e a tradição mercantil do Líbano sugerem que, se exitoso o seu projeto de reconstrução/reinserção internacional, o país poderia vir a ser utilizado como plataforma para a reexportação de mercadorias brasileiras.

9. Interessa ao Brasil e ao Líbano estimularem-se os interesses de empresários de ambos os países (a começar por aqueles de origem libanesa), com vistas a aumentar o fluxo de exportações brasileiras para toda a região a leste do Mediterrâneo (Oriente Médio, Europa Oriental e Ásia Central). No plano político-diplomático, o incentivo do Governo brasileiro à associação de empresários nacionais e libaneses poderia ser percebido, em Beirute, como uma demonstração adicional de apoio aos processos de pacificação e reconstrução nacional e de confiança no papel que pode ser desempenhado pelo Líbano nos cenários regional e internacional.

10. Um primeiro passo já foi dado, no *follow up* da visita do Premier Hariri ao Brasil, em 1995, com o início dos vôos regulares para São Paulo (via Abidjan) da empresa aérea libanesa MEA - *Middle East Airlines*. Não obstante, dificuldades operacionais lançam dúvidas sobre a capacidade da MEA de manter a linha para o Brasil.

11. Em anexo, dados referentes ao comércio bilateral Brasil-Líbano entre 1981 e 1997.

Acordos bilaterais firmados

1. Convênio Cultural, de 30 de agosto de 1948
2. Acordo sobre Transportes Aéreos, de 11 de janeiro de 1951.
3. Modificação do Acordo sobre Transportes Aéreos, de 28 de janeiro de 1952.

4. Tratado de Amizade, Comércio e Navegação, de 12 de maio de 1954.
5. Acordo sobre Transportes Aéreos, de 04 de fevereiro de 1997 (que substitui os acordos mencionados nos itens 2 e 3, acima).
6. Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, de 04 de fevereiro de 1997 (que substitui o Convênio Cultural de 1948).

- Acordos bilaterais em negociação

1. Acordo sobre Cooperação Judiciária em Matéria Civil
2. Acordo sobre Cooperação Judiciária em Matéria Penal.
3. Acordo-quadro sobre Cooperação Técnica.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
- LÍBANO -**

I. DADOS BÁSICOS	
Nome oficial ^(a)	República do Líbano
Superfície ^(b)	10 452 Km ²
Localização ^(b)	Oeste da Ásia, noroeste do Oriente Médio
Língua oficial ^(a)	árabe (francês e inglês)
Moeda ^(a)	Lira libanesa (dividida em 100 plastras)
Capital	Beirute
Principais cidades	Beirute, Tripoli, Sidon, Tyre, Zahle

II. INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS	1993	1994	1995
População (em milhões de habitantes) ^(a)	2,81	2,94	3,09
Densidade demográfica (hab/Km ²)	268,0	281,3	295,6
PIB, a preços de mercado (US\$ milhões) ^(a)	7 535,00	8 030,00	10 315,00
PIB, per capita (US\$)	2 681	2 731	3 338
Crescimento real do PIB (%) ^(a)	7,1	8,5	7,0
Índice de preços ao consumidor (%) ^(a)	29,0	12,0	15,0
(US Reservas Internacionais (US\$ milhões) ^(c)	2 260	3 804	4 533
Câmbio (LL / US \$)	1 741	1 600	1 621

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS - LÍBANO -

II.1 BALANÇO DE PAGAMENTOS ⁽¹⁾ (US\$ milhões)	1993	1994	1995
A. Balança comercial	-4.253	-5.253	-6.476
Exportações (fob) ⁽²⁾	686	737	827
Importações (fob) ⁽²⁾	4.939	5.990	7.303
B. Serviços (líquido)	-117	11	()
C. Renda (líquido)	224	360	()
D. Transferências Correntes (líquido)	678	987	661
E. Balanço da Conta-corrente	-3.724	-4.198	-5.546
F. Saldo	1.169	1.130	256

III. COMÉRCIO EXTERIOR ⁽¹⁾ (US\$ milhões)	1993	1994	1995
Exportações (fob) ⁽²⁾	656	658	699
Importações (fob) ⁽²⁾	4.498	5.387	6.414
Balança comercial ⁽²⁾	-3.842	-4.729	-5.715
Intercâmbio comercial	5.154	6.045	7.113

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS - LÍBANO -

III.1 DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR ⁽¹⁾ (US\$ milhões - fob)	1993	% do total	1994	% do total	1995	% do total
EXPORTAÇÕES:						
Arábia Saudita	99	15,09%	84	14,29%	88	12,16%
Sulça	63	8,08%	80	13,68%	74	10,59%
Emirados Árabes Unidos	76	11,59%	60	9,12%	69	9,87%
Síria	69	8,99%	60	7,60%	62	8,87%
Jordão	32	4,88%	23	3,50%	39	5,58%
França	27	4,12%	30	4,56%	34	4,86%
Estados Unidos	25	3,81%	24	3,65%	33	4,72%
Bélgica-Luxemburgo	20	3,05%	23	3,50%	28	4,01%
Itália	24	3,66%	23	3,50%	26	3,72%
Egito	18	2,74%	19	2,89%	24	3,43%
Reino Unido	16	2,44%	10	1,52%	20	2,86%
Tailândia	13	1,98%	8	0,91%	20	2,86%
Alemanha	9	1,37%	14	2,13%	19	2,72%
Itália	8	1,23%	17	2,58%	18	2,58%
Brasil	0	0,00%	27	0,75%	0	0,14%
SUBTOTAL	480	73,17%	484	73,56%	552	78,97%
DEMAIS PAÍSES	176	26,83%	174	26,44%	147	21,03%
TOTAL GERAL	656	100,00%	658	100,00%	699	100,00%

III.1 DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR ⁽¹⁾ (US\$ milhões - fob)	1993	% do total	1994	% do total	1995	% do total
IMPORTAÇÕES:						
Itália	693	15,41%	851	15,80%	985	15,36%
França	457	10,16%	682	10,43%	673	10,49%
Estados Unidos	414	9,20%	487	9,04%	648	10,10%
Alemanha	335	7,45%	606	9,37%	563	8,70%
Síria	364	8,09%	429	7,95%	627	9,22%
Reino Unido	225	5,00%	234	4,31%	307	4,70%
Grécia	112	2,48%	193	3,58%	238	3,71%
Bélgica Luxemburgo	163	3,61%	174	3,23%	209	3,26%
Suíça	112	2,49%	139	2,58%	158	2,46%
Japão	141	3,13%	138	2,56%	166	2,43%
Rep. Popular da China	87	1,93%	118	2,15%	165	2,42%
Países Baixos	103	2,29%	107	1,99%	148	2,31%
Brasil	87	1,96%	80	1,49%	97	1,51%
SUBTOTAL	3.267	72,41%	4.016	74,53%	4.864	75,83%
DEMAIS PAÍSES	1.241	27,59%	1.372	25,47%	1.660	24,17%
TOTAL GERAL	4.498	100,00%	5.387	100,00%	6.414	100,00%

III.2 COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR ⁽¹⁾ (US\$ milhões - fob)	1993	% do total	1994	% do total	1995	% do total
EXPORTAÇÕES						
Papel e produtos de papel	()	()	88,88	15,18%	216,11	26,04%
Produtos têxteis	126	18,30%	87,80	11,85%	81,12	9,82%
Produtos Vegetais	()	()	48,69	8,51%	70,57	8,54%
Gemas e metais semi-preciosos	67	9,80%	62,14	9,11%	68,40	8,40%
Metais e produtos de metal	76	10,90%	63,69	9,38%	68,76	8,08%
Produtos elétricos e máquinas	114	16,60%	42,68	7,44%	88,27	10,90%
Bebidas e tabaco	87	12,70%	49,40	8,64%	88,73	10,87%
Produtos químicos	()	()	42,60	7,43%	47,69	5,77%
Cimento e produtos para construção	()	()	29,88	5,22%	32,08	3,88%
Equipamentos de transporte	()	()	23,38	4,09%	28,93	3,50%
Subtotal	469	68,30%	498,90	88,85%	738,88	89,06%
Demais Produtos	217	31,70%	76,24	13,15%	90,44	10,94%
Total Geral	686	100,00%	572,14	100,00%	826,10	100,00%
IMPORTAÇÕES						
Produtos elétricos	()	()	443,21	15,54%	1.140,10	15,63%
Equipamentos de transporte	()	()	327,74	11,49%	828,66	11,36%
Metais e produtos de metal	()	()	260,42	9,13%	713,14	9,78%
Produtos minerais	()	()	286,71	10,02%	642,13	8,80%
Bebidas e tabaco	()	()	231,66	8,12%	673,18	9,26%
Produtos têxteis	()	()	216,73	7,60%	506,23	6,94%
Produtos químicos	()	()	189,68	6,65%	486,41	6,67%
Produtos vegetais	()	()	186,95	6,52%	470,14	6,45%
Gemas e pedras preciosas	()	()	93,21	3,27%	387,88	5,04%
Subtotal	()	()	2.234,11	78,32%	5.737,96	78,53%
Demais Produtos	()	()	418,48	21,68%	1.668,19	21,47%
Total Geral	()	()	2.852,58	100,00%	7.394,14	100,00%

IV. INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL / LÍBANO ⁽¹⁾ (US\$ milhões - fob)	1993	1994	1995
Exportações (fob)	66,43	72,63	88,30
Importações (fob)	0,27	0,71	1,26
Balança Comercial	66,16	71,92	87,04
Intercâmbio Comercial	65,70	73,24	89,66
Participação no total do comércio exterior brasileiro (%)	0,09%	0,10%	0,09%

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS - LÍBANO -

V INVESTIMENTOS (b) confidencial

- V 1 - Investimentos do Líbano no Brasil (posição de 30 de junho de 1995)
Investimentos US\$ 11 986 000 - Reinvestimentos US\$ 294 000 - Total US\$ 12 280 000
- V 2 - Investimentos do Brasil no Líbano (posição em 31 de março de 1996)
Não consta

VI DÍVIDA EXTERNA (b) confidencial

- VI 1 - Dívida do Líbano com o Brasil (posição de 30 de novembro de 1996)
Não consta
- VI 2 - Dívida do Brasil com o Líbano (posição de 31 de março de 1992)
US\$ 6 927 000 (correspondente a 0,00734 % do total da dívida externa brasileira)

(1) Estimativa

(2) As diferenças são justificadas por diferentes fontes, diferentes procedimentos de estimativa ou diferentes coberturas de transações

(3) Dados não disponíveis

Fontes: (a) EIU, Country Report, 4º/1998

(b) Country Profile 1996/97

(c) FAO, International Financial Statistics, Yearbook/1995

(d) FAO, Direction of Trade Statistics, Yearbook 1998

(e) MICT/SCE, DPPC, Intercâmbio Comercial do Brasil - dez/93, dez/94, dez/95

(f) Sistema ALICE

(g) Banco Central do Brasil (Os dados relativos à investimentos bilaterais e dívida externa são fornecidos em caráter confidencial)

(h) moedas convertidas em US\$ pelo valor histórico, atualizado mediante a aplicação do índice de preços ao consumidor dos EUA

Elaboração: DPRD/C/SEP - Seção de Estudos e Publicações

COMPOSIÇÃO DO GABINETE LIBANES

Nome	Cargo
1. Rafic Hariri (sunita)	Presidente do Conselho de Ministros (Primeiro-Ministro), acumulando a Pasta dos Correios e Telecomunicações
2. Michel Murr (grego-ortodoxo)	Vice-Primeiro-Ministro e Ministro do Interior
3. Fares Boueiz (maronita)	Ministro dos Negócios Estrangeiros
4. Mohsen Dalloui (xiita)	Ministro da Defesa
5. Fouad Siniora (sunita)	Ministro das Finanças
6. Yassine Jaber (sunita)	Ministro da Economia
7. Nadim Salem (grego-católico)	Ministro da Indústria
8. Jean Obeid (maronita)	Ministro da Educação
9. Bassen Sabeh (xiita)	Ministro da Informação
10. Faouzi Hobeiche (maronita)	Ministro da Cultura
11. Talal Arslan (druso)	Ministro dos Emigrados
12. Bahige Tabbarah (sunita)	Ministro da Justiça
13. Sleiman Frangieh (maronita)	Ministro da Saúde
14. Walid Joumblat (druso)	Ministro dos Desalojados
15. Chawki Fakhourv (grego-ortodoxo)	Ministro da Agricultura
16. Assad Hardane (grego-ortodoxo)	Ministro do Trabalho
17. Elie Hobeika (maronita)	Ministro dos Recursos Hídricos e Elétricos
18. Haheh Barsoumian (arménio-ortodoxo)	Ministro do Petróleo
19. Omar Meskaoui (sunita)	Ministro dos Transportes
20. Nicolas Fattouche (grego-católico)	Ministro do Turismo
21. Mahmoud Abou Handane (xiita)	Ministro da Habitação e das Cooperativas
22. Hagop Demerdjian (arménio-ortodoxo)	Ministro dos Assuntos Rurais e Municipais
23. Akram Chehaveb (druso)	Ministro do Meio Ambiente
24. Farouk Barbir (sunita)	Ministro da Ensino Técnico e Vocacional
25. Ayoub Hmaved (xiita)	Ministro dos Assuntos Sociais
26. Ali Harajli (xiita)	Ministro das Obras Públicas
27. Bechara Merhej (grego-ortodoxo)	Ministro da Reforma Administrativa
28. Michel Eddé (maronita)	Ministro sem Pasta
29. Elias Hanna (grego-católico)	Ministro sem Pasta
30. Ghazi Seifeddine (sunita)	Ministro sem Pasta

4) Breve Histórico do Líbano Moderno

1861	O Emirado do Monte Líbano torna-se província autônoma do Império Otomano.	1920	A França assume a província do Monte Líbano na qualidade de potência mandatária e agrega ao Emirado áreas até então pertencentes à Síria, criando assim o "Grande Líbano".	1926	A França promulga constituição republicana para o Líbano.	1936	Emile Edde é eleito Presidente.	1940	O Governo Pró-Reich instalado em Vichy toma posse dos territórios franceses de além-mar, inclusive do Líbano.
1941	Junho: A representação do Governo de Vichy no Líbano é derrotada pelos ingleses.	1943	Março/Julho: A fórmula sugerida pelo enviado britânico ao Líbano de estabelecimento de um Pacto Nacional no país - com seis membros do Parlamento cristãos e seis muçulmanos - é acatada pelo Governo francês. Setembro: Bechara Khouri é eleito Presidente.	1945	O Líbano participa, como membro fundador, da criação da Liga Árabe.	1946	Dezembro: A França deixa o Líbano.	1947	Maio: Realizadas eleições parlamentares.
1948	Maio: O Líbano participa da guerra contra Israel declarada pela Liga Árabe.	1949	Março: Líbano e Israel assinam acordo de paz. Setembro: Bishara Khouri é reeleito Presidente.	1953	Setembro: Khouri renuncia e Camille Chamoun é eleito Presidente.	1957	Junho: Realizadas eleições parlamentares.		

Maio: Eclode guerra civil entre adeptos do Governo pró-Occidental de Chamoun e partidários nacionalistas árabes de Kamal Jumblatt. Julho: Dez mil marines norte-americanos desembarcam no Líbano. O General Fouad Chehab é escolhido pelo Parlamento para a Presidência. Termina a guerra civil. 1958	Junho: Realizadas eleições parlamentares. 1960	Junho: Novas eleições parlamentares. Setembro: Charles Helou é eleito Presidente. 1964	Junho: Explode a Guerra dos Seis Dias entre árabes e israelenses. O Líbano não participa das operações. 1967		
Maio: Eleições parlamentares. Dezembro: Forças israelenses explodem treze aeronaves civis no Aeroporto de Beirute 1968	Novembro: O Governo do Líbano assina acordo com a OLP, reconhecendo-lhe direitos em território libanês. 1969	Setembro: Sulci-man Franjeh é escolhido para a Presidência. 1970	A OLP estabelece sede em Beirute. 1972	Outubro: Explode nova guerra árabe-israelense. O Líbano novamente não participa das operações. 1973	Dezembro: Israel bombardeia campos de palestinos em Beirute. 1974
Abril: Ataque de milícia contra ônibus deixa 27 mortos, entre libaneses e palestinos. Início da guerra civil. 1975	Junho/Julho: A Síria envolve-se na guerra civil libanesa e logra acordo de cessar-fogo entre as Partes. Setembro: Elias Sarkis, eleito em maio, toma posse como Presidente. 1976	Março: Israel invade o sul do Líbano. O Conselho de Segurança das Nações Unidas aprova a Resolução 425, que insta as tropas israelenses a se retirarem de Israel. 1978	Junho: Israel invade o Líbano. Agosto: Israel bombardeia Beirute. Tropas sírias e palestinas deixam Beirute. Bashir Gemayel é eleito Presidente. Setembro: Bashir Gemayel é assassinado. Dois mil refugiados palestinos são assassinados em Sabra e Chatila. Amin Gemayel é eleito Presidente. 1982		

Abril: Embaixada dos EUA em Beirute é alvo de atentado, no qual morrem 17 americanos.

Maio: O Parlamento libanês aprova acordo de paz com Israel. Gemayel recusa-se a assiná-lo.

Outubro: Quartéis-generais dos EUA e da França em Beirute são alvos de atentados, nos quais morrem 300 militares.

Outubro/Novembro: Realizada, em Genebra, a Primeira Conferência para Reconciliação Nacional.

Novembro: Quartel-general de Israel em Tiro é alvo de atentado, no qual morrem 30 israelenses.

1983

Fevereiro: O Presidente Gemayel anula o tratado de paz entre o Líbano e Israel.

Março: Realizada, em Lausanne, a Segunda Conferência para Reconciliação Nacional.

1984

Junho: À exceção de mil homens, Israel retira suas forças do sul do Líbano e transfere suas posições no sul do país para milícia cristã aliada.

Dezembro: Os líderes das diversas facções em luta assinam o Acordo Nacional para Solução da Crise Libanesa, prescrevendo reforma política para o país e estabelecendo linha para o relacionamento com a Síria.

1985

Janeiro: Conflitos intestinos fazem letra morta do Acordo Nacional para Solução da Crise Libanesa.

1986

Fevereiro: A Síria envia novamente tropas para restabelecer a ordem em Beirute.

1987

Abril: EUA e Síria decidem coordenar suas políticas para o Líbano.

Setembro: De partida para o exílio e incapaz de convocar eleições ou reunir o Parlamento, Amin Gemayel indica o General Michel Aoun para presidir governo provisório.

1988

Março: Aoun declara "guerra de libertação" contra a Síria, que estabelece bloqueio do enclave cristão.

Setembro/Outubro: 58 dos 62 membros do Parlamento libanês encontram-se em Ta'if, na Arábia Saudita, e aprovam a Carta de Reconciliação Nacional, conhecida como Acordo de Ta'if. O Acordo foi rejeitado por Aoun e aceito pelas outras facções maronitas.

Novembro: O Parlamento libanês aprova o Acordo de Ta'if e elege, para a Presidência da República, René Muawad, assassinado pouco depois. O Parlamento aprova, então, o nome de Elias Hraoui para substituir Muawad. Hraoui demite Aoun da função de Chefe das Forças Armadas, assim como seu Gabinete.

1989

Janeiro/Março: Continuam as lutas entre as forças de Aoun e os fiéis a Hraoui.

Setembro: Hraoui impõe bloqueio ao enclave de Aoun, no setor cristão de Beirute.

Outubro: Em campanha conjunta, militares sírios e libaneses derrotam as forças de Aoun. Termina a guerra civil.

Dezembro: O Primeiro-Ministro Omar Karami forma governo de união nacional.

1990

Maio: É aprovada lei que concede a cristãos e muçulmanos número igual de representantes no Parlamento. Líbano e Síria assinam o Tratado de Irmandade, Cooperação e Coordenação.

Agosto: Anistiado, Aoun parte para exílio na França.

Outubro: O Líbano participa, em Madri, da Conferência de Paz para o Oriente Médio.

1991

Setembro: São realizadas eleições para o Parlamento, boicotadas pela comunidade maronita.

Outubro: Hraoui designa para o cargo de Primeiro-Ministro o muçulmano sunita Rafic Hariri.

1992

Intensificam-se os combates no sul do Líbano entre soldados israelenses e o Hezbollah.

1994

Multiplicam-se os atentados do Hezbollah contra alvos israelenses no sul do país. As forças de Israel respondem com ataques aéreos às posições da guerrilha.

Outubro: A Assembléia Nacional aprova prorrogação do mandato do Presidente Hraoui, que deve permanecer no cargo até 1998.

1995

Abril: Tem início a Operação "Vinhos da Ira", série de ataques israelenses contra o Líbano, que culminaram com bombardeio de campo das Nações Unidas em Cana, com cem mortos. O acordo de cessar-fogo que deu fim às hostilidades criou o Comitê de Monitoramento, que deve supervisionar o cumprimento das disposições de cessar-fogo, e o Grupo Consultivo para a Reconstrução do Líbano.

Agosto: Realizam-se eleições parlamentares, novamente com boicote por parte dos cristãos, embora menor do que o de 1992.

Dezembro: Tem lugar em Washington a 1ª Reunião do Grupo Consultivo para a Reconstrução do Líbano.

1996

Julho: O Departamento de Estado norte-americano decide suspender o travel ban imposto ao Líbano há dez anos.

1997

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECER Nº 290, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que "Dispõe sobre a aplicação das receitas provenientes das privatizações e dá outras providências".

Relator: Senador Esperidião Amin

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1995, dispõe sobre a aplicação das receitas provenientes das privatizações e dá outras providências.

Em seu artigo primeiro, destina pelo menos cinquenta por cento do total das receitas provenientes das privatizações, paritariamente, aos setores da saúde, educação e reforma agrária.

Define igualmente o presente Projeto, que fica facultada a aplicação dessas receitas mediante convênios com os Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios.

Finalmente, dispõe a proposição que caberá ao Poder Executivo a sua regulamentação.

Em sua justificativa, o autor da proposição, Senador José Eduardo Dutra, afirma que "o problema da baixa qualidade da educação em nosso País tem origem na escassez de recursos para o setor, decorrendo em baixos salários para os professores, em carência de material didático e escolas públicas depauperadas. A melhoria do nível de educação para os brasileiros significa a capacitação para o exercício da cidadania."

Em relação à saúde, "a mídia tem mostrado imagens chocantes dos hospitais com deficiência de leitos, pacientes largados em corredores, profissionais mal remunerados, falta de medicamentos, etc."

Finalmente, "a questão da reforma agrária, a necessidade de se assentar colonos no campo, os conflitos dos trabalhadores sem-terra, são condições que levam à inclusão desta matéria como uma das beneficiárias dos supracitados recursos."

II – Voto

A Medida Provisória nº 1.168, de 26 de outubro de 1995, que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização", cujo art. 1º, dá nova redação ao art. 30, da Lei nº 8.177/91, define que os recursos

em moeda corrente, obtidos daquele Programa, deverão amortizar a dívida pública mobiliária federal de emissão do Tesouro Nacional, bem como custear programas e projetos nas áreas da ciência e tecnologia, da saúde, da defesa nacional, da segurança pública e do meio ambiente, aprovados pelo Presidente da República.

Note-se, portanto, que já há previsão legal para a utilização de recursos da privatização em financiamento de áreas como a da Saúde; nesse aspecto, a proposição sob exame encontra-se prejudicada.

Por outro lado, considerar a utilização dos recursos do PND, para a amortização da dívida federal mobiliária, parece acertado. Como se sabe, as disponibilidades financeiras da União se acham comprometidas com o pagamento de encargos dessa dívida, o que torna imprescindível seu equacionamento. Caso contrário, torna-se difícil, senão impossível, a redefinição das condições de financiamento do setor público, e em particular de áreas como as definidas pelo projeto em análise.

Conquanto a privatização, em tese, leve a uma maior liberação do orçamento, no que diz respeito a seu comprometimento com as estatais, o desejável fomento do custeio de programas em setores a serem beneficiados pelo presente projeto de lei devem contar com recursos permanentes, compatíveis com a necessária continuidade das ações governamentais na área social, na lei de meios, independentemente de receber recursos oriundos de privatização.

Ademais cabe salientar que o valor arrecadado até o presente, com a alienação de empresas estatais, é irrisório, visto ter o Governo Federal recebido títulos como forma de pagamento, títulos esses representativos das mais variadas formas da dívida pública, direta e indireta. São as chamadas "moedas podres", que alcançam um percentual correspondente a 81,4%, conforme dados do BNDES (março/95 – Sistema de Informações). Dessa forma, descabe vincular tais recursos a programas sociais.

Em face do exposto, somos assim pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 292/95.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1998. –
Pedro Piva, Presidente – **Esperidião Amin**, Relator – **José Saad** – **Eduardo Suplicy** (Vencido) – **José Eduardo Dutra** (Abstenção) – **Gerson Camata** – **José Bianco** – **Elcio Alvares** – **Bello Parga** – **João Rocha** – **Beni Veras** – **Vilson Kleinübing** – **Leonel Paiva** – **Djalma Bessa**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PAES nº 292 de 1995

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA				ROMERO JUCA			
VILSON KLEINUBING		X		JOSÉ AGRIPINO			
GILBERTO MIRANDA				JOSÉ BIANCO		X	
BELLO PARGA		X		ELCIO ALVARES		X	
LEONEL PAIVA		X		EDISON LOBÃO			
JONAS PINHEIRO				JOSAPHAT MARINHO			
JOÃO RÓCHA		X		JOEL DE HOLANDA			
JULIO CAMPOS				DJALMA BESSA		X	
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GILVAN BORGES				JADER BARBALHO			
FERNANDO BEZERRA				MARLUCE PINTO			
NEY SUASSUNA				MAURO MIRANDA			
JOSÉ SAAD		X		ROBERTO REQUIÃO			
CARLOS BEZERRA				PEDRO SIMON			
RAMEZ TEBET				CASILDO MALDANER			
JOSÉ FOGAÇA				GERSON CAMATA		X	
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ ROBERTO ARRUDA				TEOTÔNIO VILELA FILHO			
COUTINHO JORGE				BENI VERAS		X	
JEFFERSON PERES				LÚCIO ALCANTARA			
PEDRO PIVA				LÚDIO COELHO			
OSMAR DIAS				SÉRGIO MACHADO			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT	X			ANTÔNIO C. VALADARES-PSB			
LAURO CAMPOS - PT				SEBASTIÃO ROCHA - PDT			
ADEMIR ANDRADE - PSB				ROBERTO FREIRE - PPS			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT			X	ABDIAS NASCIMENTO - PDT			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO		SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	
ESPERIDIÃO AMIN		X		EPITÁCIO CAFETEIRA			
LEVY DIAS				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES							

TOTAL 13 SIM 04 NÃO 01 ABS 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 19/05/98

OF./CAE/22/98

Brasília, 19 de maio de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1995, que "Dispõe sobre a aplicação das receitas provenientes das privatizações e dá outras providências", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Pedro Piva**, Presidente.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.177, DE 1º DE MARÇO DE 1991

Estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.

.....

Art. 30. É criada a Nota do Tesouro Nacional – NTN, a ser emitida, respeitados a autorização concedida e os limites fixados na lei orçamentária, bem como em seus créditos adicionais, com a finalidade de prover o Tesouro Nacional de recursos necessários para cobertura de seus déficits explicitados nos orçamentos ou para realização de operações de crédito por antecipação de receita.

§ 1º Poderá ser autorizada a emissão da NTN com cláusula alternativa de opção, por ocasião do resgate, pela atualização cambial com base na variação da cotação do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

.....

PARECER Nº 291, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1995, de autoria do Senador José Bianco, que "Dispõe sobre o custo de cada parcela rural em Projetos de Colonização Oficial".

Relator: Senador Jonas Pinheiro

O projeto em exame, de autoria do ilustre Senador José Bianco, objetiva estabelecer um limite ao custo das parcelas rurais alienadas em Projetos de Colonização Oficial.

Para atingir essa finalidade, pretende acrescentar ao art. 64 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), o parágrafo de número 5, com a seguinte redação:

"§ 5º O Custo de cada parcela será de 20% (vinte por cento) dos investimentos necessários à implantação do núcleo, nele se incluindo o preço pago pela desapropriação e o das valorizações resultantes das obras de infra-estrutura incorporadas no respectivo projeto e das benfeitorias específicas para cada parcela."

Justificando a proposição, afirma o seu ilustre autor que ela visa impedir os efeitos danosos do art. 67 do Decreto nº 59.428/66, com o seguinte teor:

"Art. 67. O custo de cada parcela será calculado em função dos investimentos necessários à implantação do núcleo, nele se incluindo o preço pago pela desapropriação e das valorizações resultantes das obras de infra-estrutura incorporadas no respectivo projeto e das benfeitorias específicas para cada parcela."

Como se pode perceber, ao regulamentar o Capítulo II do Título II do Estatuto da Terra, o referido decreto não deixa margem a que, do montante de custos, seja excluído apenas o valor das obras de caráter público, como estradas não vicinais, postes e serviços públicos, conforme dispõe o parágrafo 1º de seu art. 67.

Assinala o autor: que é "... desnecessário, à clareza dos dispositivos acima citados, evidenciar que o custo de cada parcela será fixado em outros valores elevadíssimos, se considerarmos que o nível de parceleiro arcará com o total do preço pago pela desapropriação, com os custos das estradas vicinais, com a valorização resultante das obras de infra-estrutura do projeto, bem como as benfeitorias de cada parcela, via demarcação, divisão de lotes, etc..."

Voto

De acordo com o art. 99, inciso II, do Regimento Interno, compete a esta Comissão opinar sobre o mérito da proposição em epígrafe, fazendo-o em caráter terminativo, na forma do que preceitua o parágrafo 1º do art. 91.

A iniciativa se nos afigura constitucional, por inserir-se no âmbito das matérias cuja competência é reservada à União (CF, art. 22, item I).

Em relação ao mérito, parecem-nos inquestionáveis os seus elevados objetivos econômicos e sociais ao disciplinar matéria de interesse crucial para o êxito dos Projetos de Colonização: o valor das parcelas a ser pago por cada colono.

A sistemática em vigor, como é evidente, torna demasiado oneroso o preço a ser suportado pelo pagamento dessas parcelas. De acordo com o Decreto nº 59.428, de 27-10-66, deve incluir-se no cálculo, além do valor da desapropriação, o das valorizações decorrentes de obras de infra-estrutura e das benfeitorias realizadas em cada parcela, inexistindo portanto margem de garantia ao adquirente no que concerne ao valor definitivo da aquisição.

Ao que transparece, o estado, nessa circunstância, atua como se fora mero gestor do projeto, como ocorre nos projetos de colonização particular, recaindo no parceleiro todos os custos adicionais ou prejuízos eventuais, caracterizando assim uma espécie de ônus impróprio e insurportável.

Isso talvez explique o elevado índice de inadimplência, apesar das obrigações contratuais fixadas pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Não resta a menor dúvida de que o preço de cada parcela deve ser fixado de forma racional e realista, de sorte a atingir os objetivos fundamentais do assentamento rural, com a fixação do homem à terra e o desenvolvimento da produção agrícola.

Há entretanto dois pequenos reparos a apontar no projeto em exame no que concerne à técnica legislativa.

O primeiro diz respeito à redação do proposto § 5º que, a nosso ver, não se apresenta suficientemente claro para atingir os objetivos colimados.

O segundo refere-se ao art. 2º, de modo mais preciso à expressão "não dá direito", carente de substituir-se por outra mais afeiçãoada à técnica legislativa.

Por essas razões, o nosso parecer é pela aprovação do projeto em referência, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1- CAE

(Substitutivo)

Dispõe sobre o custo de cada parcela rural em projetos de colonização oficial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 64 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º.

"Art. 64.....

§ 5º O custo de cada parcela não excederá a 20% (vinte por cento) do total de investimentos necessários à implantação do núcleo, nele se incluindo o preço pago pela desapropriação e o das valorizações resultantes das obras de infra-estrutura incorporadas no respectivo projeto e das benfeitorias específicas de cada parcela."

Art. 2º A presente lei não enseja a obrigação de reduzir o valor das parcelas vencidas ou pagas até a data de sua promulgação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todos os contratos não vencidos.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1998. –
Francelino Pereira, Presidente Eventual – Jonas Pinheiro, Relator – Pedro Piva – Coutinho Jorge – João Rocha – José Blanco (abstenção) – Jefferson Péres – Bello Parga – Leonel Paiva – Lauro Campos – Osmar Dias – José Fogaça – Vilson Kleinübing – Ney Suassuna – José Saad.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PCB UP 298 DE 1995

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA				ROMERO JUCA			
VILSON KLEINÜBING	X			JOSÉ AGRIPINO			
GILBERTO MIRANDA				JOSÉ BIANCO			X
BELLO PARGA	X			ELCIO ALVARES			
LEONEL PAIVA	X			EDISON LOBÃO			
JONAS PINHEIRO	X			JOSAPHAT MARINHO			
JOÃO ROCHA	X			JOEL DE HOLLANDA			
JÚLIO CAMPOS							
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GILVAN BORGES				JADER BARBALHO			
FERNANDO BEZERRA				MARLUCE PINTO			
NEY SUASSUNA	X			MAURO MIRANDA			
JOSÉ SAAD	X			ROBERTO REQUIÃO			
CARLOS BEZERRA				PEDRO SIMON			
RAMEZ TEBET				CASILDO MALDANER			
JOSÉ FOGAÇA	X			GERSON CAMATA			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ ROBERTO ARRUDA				TEOTÔNIO VILELA FILHO			
COUTINHO JORGE	X			BENI VERAS			
JEFFERSON PERES	X			LÚCIO ALCÂNTARA			
PEDRO PIVA	X			LÚDIO COELHO			
OSMAR DIAS	X			SÉRGIO MACHADO			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT				ANTONIO C. VALADARES-PSB			
LAURO CAMPOS - PT	X			SEBASTIÃO ROCHA - PDT			
ADEMIR ANDRADE - PSB				ROBERTO FREIRE - PPS			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT				ABDIAS NASCIMENTO - PDT			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIÃO AMIN				EPITÁCIO CAFETEIRA			
LEVY DIAS				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES							

TOTAL 14 SIM 13 NÃO -0- ABS 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 05 / 1998

Maio de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 27 09217

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF./CAE/18/98 Brasília, 19 de maio de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª. que esta Comissão aprovou substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1995, que "dispõe sobre o custo parcela rural em Projetos de Colonização Oficial", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, — Senador Pedro Piva, Presidente.

PARECER Nº 292, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que "Define os crimes resultantes de discriminação genética".

Relator: Senador Romeu Tuma

I — Relatório

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1997, que pretende tipificar os crimes resultantes de discriminação genética.

A justificação é fundamentada no fato de que "o desenvolvimento das técnicas de engenharia genética e da denominada medicina molecular está permitindo o diagnóstico e a detecção precoce de algumas doenças genéticas, bem como a identificação, no genoma humano, de loci específicos relacionados à suscetibilidade genética a determinadas doenças, como, por exemplo, algumas formas de câncer e diabetes mellitus, e de que "o uso de informação genética para negar, a pessoas de alto risco, cobertura em planos e seguros de saúde e de vida ou para cobrar-lhes mensalidades ou prêmios proibitivos, pode tornar negativos os benefícios que se antecipa da pesquisa genética".

No prazo regimental não foram oferecidas emendas ao projeto.

É o relatório.

II — Voto

Segundo Raul Cervini, de acordo com a ciência jurídica, "o direito penal somente deve ser empregado para a proteção dos bens jurídicos em forma subsidiária, como ultima ratio, reservando-se para aqueles casos em que seja o único meio de cortar um mal ainda maior". (Os Processos de Descriminalização, tradução da 2ª edição espanhola, 1995).

Ensina, ainda, o professor espanhol que "a criminalidade moderna, de modo geral, caracteriza-se pela urbanização, caráter anônimo das relações humanas, falta de transparência das situações, fracassos dos controles sociais e informais e pelas grandes concentrações de poder político-econômico, especialização profissional, domínio tecnológico e estratégia global (característica inerente ao delito organizado)".

Justamente essas novas realidades tecnológicas impelem o legislador a proibir uma série de comportamentos no campo da tutela da privacidade do indivíduo e elaboração de dados mecanizados.

Cabe salientar que o delito é um conceito que evolui no tempo e no espaço, levando à necessidade de avaliar

as leis penais em relação às urgências pontuais dos indivíduos na sociedade, nos tempos de hoje.

O presente projeto é oportuno, uma vez que amplia as modalidades de discriminação em relação às leis vigentes, que proíbem práticas discriminatórias relativas à esterilização ou estado de gravidez nas relações de trabalho.

A discriminação, por quaisquer de suas formas, é repudiada pela Constituição Federal, que determina, como um dos objetivos fundamentais da República, "promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação".

Este projeto, se aprovado, complementará a regulamentação dos preceitos insculpidos no inciso XLI do art. 5º da Constituição Federal, que dispõe que a "lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais". E um dos direitos mais fundamentais é o da "igualdade, sem distinção de qualquer natureza" (art. 3º, IV; art. 5º, caput).

A igualdade de tratamento é um princípio jurídico, que deve ser atualizado, concretizando-se na produção de direitos subjetivos, alcançando o máximo possível de pessoas.

No presente projeto, não há óbice quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade.

Isto posto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1997, que visa criminalizar novas condutas autenticamente nocivas para a sociedade, relativas ao uso, para objetivos indevidos, dos meios tecnológicos da engenharia genética e da medicina molecular, com as seguintes emendas, que entendemos convenientes e oportunas para o aperfeiçoamento da proposição.

EMENDA Nº 1 — CCJ

Substitua-se a redação do parágrafo único do art. 5º pela seguinte:

"Art. 5º

Parágrafo único. Se o crime for praticado contra menor de dez anos, a pena é aumentada de um terço."

EMENDA Nº 2 — CCJ

Substitua-se a redação do art. 10 pela seguinte:

"Art. 10. Incidem nas penas cominadas aos crimes definidos nesta lei:

I — quem, de qualquer modo, concorrer para a sua prática;

II — o diretor, o controlador, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que sabendo ou devendo saber da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os agentes do ilícito e, se for o caso, as instituições a que pertençam ficam obrigados a reparar os danos morais e materiais decorrentes de seus atos."

Sala da Comissão, 20 de maio de 1998. — Bernardo Cabral, Presidente — Romeu Tuma, Relator — Antonio Carlos Valadares — José E. Dutra — José Fogaça — Djalma Bessa — Francisco Pereira — Leomar Quintanilha — Levy Dias — Jefferson Péres — Arlindo Porto — Lúcio Alcântara.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 149/91

TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA				ELCIO ALVARES			
ROMERO JUCA				EDISON LOBÃO			
JOSÉ BIANCO				JOSÉ AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				LEONEL PAIVA			
FRANCELINO PEREIRA	X			DJALMA BESSA	X		
JOSAPHAT MARINHO				BELLO PARGA			
ROMEU TUMA	X			GILBERTO MIRANDA			
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSÉ FOGAÇA	X			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUIÃO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET				CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
DJALMA FALCÃO				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES	X			SÉRGIO MACHADO			
JOSÉ IGNACIO FERREIRA				PEDRO PIVA			
LÚCIO ALCÂNTARA			X	JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS				OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NAO		SUPLENTE - PPB	SIM	NAO	
ESPERIDIAO AMIN				LEVY DIAS	X		
EPITACIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA	X		
TITULARES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES				ARLINDO PORTO	X		

TOTAL 11 SIM 10 NAO — ABS 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 105 198

Senador Bernardo Cabral
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**TEXTO FINAL APROVADO PELA CCJ
AO PLS-Nº 149, DE 1997, QUE "DEFINE
OS CRIMES RESULTANTES DE DISCRIMINAÇÃO GENÉTICA".**

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da discriminação genética

Art. 1º Para os efeitos dessa lei, entende-se por discriminação genética a discriminação de pessoas em razão de seu patrimônio genético.

Art. 2º A realização de testes preditivos de doenças genéticas ou que permitam identificar a pessoa como portadora de um gene responsável por uma doença ou pela suscetibilidade ou predisposição genética a uma doença só é permitida com finalidades médicas ou de pesquisa médica e após aconselhamento genético, por profissional habilitado.

CAPÍTULO II

Dos crimes e das penas

Art. 3º Negar, limitar ou descontinuar cobertura por seguro de qualquer natureza com base em informação genética do estipulante ou de segurado, bem como estabelecer prêmios diferenciados, com base em tal informação.

Pena: detenção, de três meses a um ano, e multa.

Art. 4º Negar, limitar ou descontinuar cobertura por plano de saúde com base em informação genética do contratante ou de beneficiário, bem como estabelecer mensalidades diferenciadas, com base em tal informação.

Pena: detenção, de três meses a um ano, e multa.

Art. 5º Recusar, negar ou impedir a matrícula, o ingresso ou a permanência de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau, bem como a outras formas de treinamento, atualização profissional ou programa de educação continuada, com base em informação genética da pessoa.

Pena: detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único. Se o crime for praticado contra menor de dezoito anos, a pena é aumentada de um terço.

Art. 6º Recusar, negar ou impedir inscrição em concurso público ou em quaisquer outras formas de recrutamento e seleção de pessoal com base em informação genética do postulante, bem como, com base em informações dessa natureza, obstar, impedir o acesso ou a permanência em trabalho, empre-

go, cargo ou função, na Administração Pública ou na iniciativa privada.

Pena: detenção, de um mês a um ano, e multa.

Art. 7º Impedir ou obstar, por qualquer meio ou forma, casamento ou convivência familiar e social de pessoas, com base em informação genética das mesmas.

Pena: detenção, de um a seis meses, e multa.

Art. 8º Divulgar informação genética de uma pessoa, a menos que haja prévia autorização sua, por escrito.

Pena: detenção, de um a seis meses, e multa.

CAPÍTULO III

Das disposições finais

Art. 9º Constitui efeito da condenação a perda do cargo ou função pública, para o servidor público, e a proibição de estabelecer contratos ou convênios com entidades públicas e de se beneficiar de créditos oriundos de instituições governamentais ou daquelas em que o Estado é acionista, para a instituição.

Parágrafo único. Os efeitos de que trata o caput desse artigo são automáticos, devendo ser motivadamente declarados na sentença.

"Art. 10. Incidem nas penas cominadas aos crimes definidos nesta Lei:

I – quem, de qualquer modo, concorrer para a sua prática;

II – o diretor, o controlador, o administrador, o membro de conselho e de órgãos técnico, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo ou devendo saber da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os agentes do ilícito e, se for o caso, as instituições a que pertençam ficam obrigados a reparar os danos morais e materiais decorrentes de seus atos."

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de maio de 1998. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA**

OF. Nº 28/1998/CCJ

Brasília, 20 de maio de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data esta Comissão deli-

berou pela aprovação, com as emendas nºs 01 e 02-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1997, que "define os crimes resultantes de discriminação genética".

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DE MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da
República Federativa do Brasil:

.....
IV – promover o bem de todos, sem preconcei-
tos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer ou-
tras formas de discriminação.
.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem dis-
tinção de qualquer natureza, garantindo-se aos
brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a
inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à
igualdade, à segurança e à propriedade, nos ter-
mos seguintes:

.....
XLI – a lei punirá qualquer discriminação aten-
tatória dos direitos e liberdades fundamentais;
.....

PARECER Nº 293, DE 1998

**Da Comissão de Assuntos Econômi-
cos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº
31, de 1998 de autoria do Senador José
Ignácio Ferreira, que "Dá nova redação ao
§ 2º, do art. 15, da Lei nº 4.320, de 17 de
março de 1964, que estatui normas gerais de
Direito Financeiro para elaboração e
controle dos orçamentos e balanços da
União, dos Estados, dos Municípios e do
Distrito Federal".**

Relator: Senador João Rocha

I – Relatório

As bibliotecas constituem uma modalidade de
serviço altamente afetada pela revolução trazida
pela informática. Afora os sofisticados sistemas de

registro do material bibliográfico, que favorecem
enormemente a realização de pesquisas e o próprio
controle do acervo, a informatização vai cada vez
mais longe ao propiciar, progressivamente, a substi-
tuição dos textos impressos por arquivos eletrônicos,
prática já comum no âmbito das enciclopédias e dos
periódicos. Essas rápidas mudanças forçam as insti-
tuições mantenedoras de bibliotecas a reverem suas
práticas administrativo-burocráticas de administra-
ção do material e das próprias compras.

No caso das bibliotecas públicas, esta
questão é especialmente atual, pois são bastan-
te conhecidas as formalidades que devem ser
observadas na aquisição, controle e baixa dos
materiais classificados como de cunho perma-
nente. A baixa de patrimônio, por exemplo, que
constitui situação de exceção nas demais unida-
des administrativas, é prática corriqueira nas bi-
bliotecas; há várias razões para tal: livros e do-
cumentos que se desatualizam, doação de mate-
riais em duplicidade a outras bibliotecas, periódi-
cos que são consumidos pelas consultas etc. No
caso das compras, há as novas modalidades,
como a utilização do *leasing* para a aquisição de
acervos magnéticos.

Com o presente projeto de lei, o nobre Se-
nador José Ignácio Ferreira, sensível a antigas
aspirações dos profissionais do setor, traz impor-
tante contribuição ao aperfeiçoamento das práti-
cas de gestão das bibliotecas públicas brasilei-
ras. Através de nova redação proposta ao § 2º,
do artigo 15 da Lei nº 4.320/64, o projeto exclui
os livros e os meios de registro e reprodução
magnéticos integrantes de acervos documentais
pertencentes à administração pública, da carac-
terização como material permanente. Com essa
desvinculação, conceder-se-á maior flexibilidade
e, conseqüentemente, agilidade a vários dos
procedimentos que caracterizam a administração
das bibliotecas, o que produzirá evidentes vanta-
gens aos seus usuários.

II – Voto

Tendo em vista o acima exposto, proponho a
aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1998.

Sala da Comissão, 19 de maio de 1998. – **Pe-
dro Piva**, Presidente – **João Rocha**, Relator – **Es-
peridião Amin** – **Vilson Kleinübing** – **Élcio Álva-
res** – **José Eduardo Dutra** – **José Saad** – **Beni Ve-
ras** – **Bello Parga** – **Gerson Camata** – **Leonel Paiva**
– **Djalma Bessa** – **José Bianco** – **Jonas Pinheiro**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS nº 31 de 1998

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA				ROMERO JUCA			
VILSON KLEINÜBING	X			JOSÉ AGRIPINO			
GILBERTO MIRANDA				JOSÉ BIANCO	X		
BELLO PARGA	X			ELCIO ALVARES	X		
LEONEL PAIVA	X			EDISON LOBÃO			
JONAS PINHEIRO	X			JOSAPHAT MARINHO			
JOÃO ROCHA	X			JOEL DE HOLLANDA			
JÚLIO CAMPOS				DJALMA BESSA	X		
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GIL VAN BORGES				JADER BARBALHO			
FERNANDO BEZERRA				MARLUCE PINTO			
NEY SUASSUNA				MAURO MIRANDA			
JOSÉ SAAD	X			ROBERTO REQUIÃO			
CARLOS BEZERRA				PEDRO SIMON			
RAMEZ TEBET				CASILDO MALDANER			
JOSÉ FOGAÇA				GERSON CAMATA	X		
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ ROBERTO ARRUDA				TEOTÔNIO VILELA FILHO			
COUTINHO JORGE				BENI VERAS	X		
JEFFERSON PERES				LÚCIO ALCANTARA			
PEDRO PIVA				LÚDIO COELHO			
OSMAR DIAS				SÉRGIO MACHADO			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT				ANTÔNIO C. VALADARES-PSB			
LAURO CAMPOS - PT				SEBASTIÃO ROCHA - PDT			
ADEMIR ANDRADE - PSB				ROBERTO FREIRE - PPS			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	X			ABDIAS NASCIMENTO - PDT			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIÃO AMIN	X			EPITÁCIO CAFETEIRA			
LEVY DIAS				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES							

TOTAL 13 SIM 13 NÃO - ABS - SALA DAS REUNIÕES, EM 19 / 05 / 1998

**TEXTO FINAL OFERECIDO PELA CAE
AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 31, DE 1998**

Dá nova redação ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º, do art. 15, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 (...)

§ 1º (...)

§ 2º Para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos, com exceção dos livros e dos meios de registro e reprodução magnéticos, integrantes de acervos documentais pertencentes à administração pública."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. – Senador **Pedro Piva**, Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF./CAE/23/98

Brasília, 19 de maio de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado Nº 031, de 1998, que "Dá nova redação ao parágrafo 2º do Artigo 51, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Pedro Piva**, Presidente.

PARECER Nº 294, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 32, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, promessa

de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado pelo Governo do Estado de Minas Gerais com a União, em 18 de fevereiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$11.827.540.208,92 (onze bilhões, oitocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos).

Relator: Senador Vilson Kleinübing

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado entre o Governo do Estado de Minas Gerais e a União, em 18 de fevereiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Governo do Estado de Minas Gerais, conforme ofício GAB.080/98, de 25 de março do corrente, solicita autorização do Senado Federal para renegociar dívidas mobiliária e contratuais daquele estado, mediante a operação de crédito constante do citado contrato, nos termos das Resoluções nºs 69/95, 70/95 e 12/97.

O referido contrato contempla as seguintes características financeiras da operação:

"a) valor da dívida a ser adquirida pela União:

– R\$11.827.540.208,92 (onze bilhões, oitocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos), correspondente ao somatório, atualizado até 18-2-98:

i) da dívida mobiliária representada por Letras Financeiras do Tesouro Estadual – LFTE/MG, existente em 31-3-96, ainda não paga, ou a que, constituída após esta data, consubstanciou sua simples rolagem;

ii) dos saldos devedores dos contratos firmados junto ao Banco do Brasil S.A., com amparo na Resolução CMN nº 63/97;

iii) dos saldos devedores dos contratos firmados junto à Caixa Econômica Federal, com amparo no Voto CMN nº 162/95 e suas alterações;

iv) dos saldos devedores das operações de dívida fundada.

– Desse valor será deduzida a parcela de R\$1.591.788.292,29 (um bilhão, quinhentos e noventa e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e nove cen-

tavos), correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado, nos termos do § 4º do art. 3º, da Lei nº 9.496/97, sendo refinanciado o valor de R\$10.235.751.916,63 (dez bilhões, duzentos e trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), conforme a tabela seguinte:

Credor	Natureza	Apuração dos Saldos (Lei nº 9.496/97)	
		Data	Valor (R\$)
Banco do Brasil CEF Bancos Privados	Dívida Mobiliária	18-2-98	9.784.508.829,17
	Dívida Contratual		
	Fundada (oriunda de ARO)	18-2-98	38.775.133,07
	Voto 162 (Linhas I, II e III)	18-2-98	270.647.687,97
	Fundada (oriunda de ARO)	18-2-98	141.820.266,42
Total			10.235.751.916,63

– A União compromete-se, ainda, a conceder financiamento ao Estado, até o valor de R\$4.011.000.000,00 (quatro bilhões e onze milhões de reais), posição de 31-12-97, para a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.612-20, de 5-2-98, e nos protocolos de acordo firmados entre o Estado e o Governo Federal.

b) encargos:

– **juros:** 7,5% a.a. sobre o saldo devedor previamente atualizado, calculados e debitados mensalmente;

– **atualização do saldo devedor:** pela variação positiva do IGP-DI;

c) prazo: 30 anos;

d) garantias: receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87/96;

e) condições de pagamento:

– **amortização extraordinária:** para efeito de pagamento extraordinário de principal e encargos do refinanciamento, correspondente à amortização extraordinária de 10% (dez por cento) da dívida mobiliária e contratual, o Estado se obriga a pagar à União a importância de R\$972.887.035,23 (novecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trinta e cinco reais e vinte e três centavos), devidamente atualizada, deduzida de R\$50.688.156,43 (cinquenta milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e

quarenta e três centavos), referente aos créditos de atualização monetária – do IPI – Exportação do Estado junto à União. Esta amortização será realizada da seguinte forma:

i) com recursos provenientes da alienação do Banco do Estado de Minas Gerais S.A – BEMGE;

ii) com recursos já apurados pelo Estado, no valor de R\$116.407.786,80 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), provenientes da alienação das ações do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. – CREDIREAL;

iii) com recursos provenientes da alienação da Ceasa/MG;

iv) com recursos provenientes da alienação da Casemg;

v) com créditos securitizados, debêntures Siderbrás e Títulos da Dívida Agrária registrados sob forma escritural junto à CETIP, pelo valor presente, calculado à taxa de desconto de 12% a.a.;

vi) com créditos que tenham sido objeto da novação a que se refere a Medida Provisória nº 1.635-18, de 12-2-98, pelo valor presente, calculado à taxa de desconto de 12% a.a.;

– **amortização:**

– em parcelas mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, observado o limite do dispêndio mensal de 1/12 (um doze avos) de 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real – RLR.”

O presente refinanciamento visa a equacionar as dívidas do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no protocolo de acordo firmado entre o Governo Federal e aquela unidade da Federação, em 26 de setembro de 1996. Esse refinanciamento é parte integrante de um conjunto de medidas de ajuste do estado, objetivando o seu equilíbrio fiscal e financeiro de longo prazo.

II – Mérito

1 – Do cumprimento de exigências constitucionais e legais

A presente operação de refinanciamento insere-se no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, levado a efeito pela União, e, desse modo, está subordinada às Resoluções nºs 69 e 70, de 1995, e nº 12, de 1997, do Senado Federal.

Nos termos da Resolução nº 70/95, o Estado de Minas Gerais firmou com a União, em 26 de setembro de 1996, o protocolo de acordo, no qual foram fixadas as diretrizes básicas que nortearam o

instrumento contratual celebrado entre o estado e a União, ora submetido à apreciação do Senado Federal.

Essas resoluções do Senado exigem que os estados observem os seguintes dispositivos da citada Resolução nº 69, de 1995, como condições prévias à contratação do refinanciamento:

1) autorização legislativa específica para a realização do refinanciamento;

2) certidões negativas de quitação de tributos federais e de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;

3) comprovação de cumprimento do disposto nos artigos 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Atendendo a essas condições e exigências, o Estado de Minas Gerais anexou ao pedido as certidões de adimplência e de regularidade do Estado junto ao INSS, FGTS e de tributos federais. Ademais, o Governo do Estado apresentou certidão, expedida pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, atestando o cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, bem como do pleno exercício da competência tributária.

O Tribunal de Contas do Estado certificou, ainda, que o Estado e Minas Gerais despendeu, no exercício de 1996, 77,45% das receitas correntes líquidas com pessoal. Visto que, no exercício de 1995, este dispêndio foi de 78,58%, verifica-se que o Estado não está cumprindo o que determina o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 82/95 e, assim, o disposto no art. 13, inciso VII, da Resolução nº 69/95.

O Presidente do Banco Central ressalta, em seu Ofício Presi-98/0936, de 15-4-98, ao Senado Federal, que "apesar de o Estado encontrar-se inadimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme consulta efetuada junto ao Cadastro da Dívida Pública - CADIN, as dívidas em pauta estão incluídas na renegociação prevista na Lei nº 9.496, de 11-9-97".

Não constam dos documentos enviados ao Senado Federal, os exigidos pela Resolução nº 117, de 1997. Há apenas um documento do TCE/MG (fls. 21) declarando que o Tribunal ainda não julgou as contas do Estado relativas a 1997 e, assim, encontra-se impossibilitado de emitir a certidão exigida pela norma acima citada. Dessa forma, não são certificadas as informações referentes às privatizações no Estado. Entretanto, vale ressaltar que o Supremo

Tribunal Federal, por votação unânime, em 11-12-97, deferiu o pedido de medida cautelar, impetrada pelo Estado da Paraíba, para suspender, com eficácia *ex nunc*, até decisão final da ação, a execução e aplicabilidade dos incisos X e XI do art. 13 da Resolução nº 69/95, na redação que lhe foi dada pela Resolução nº 117, de 21-11-97 (ADIN nº 1.728-8).

2 - Dos limites de endividamento

Nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 70, de 1995, do Senado Federal, a realização da referida operação de crédito encontra-se dispensada do cumprimento de uma série de exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, notadamente do cumprimento dos limites de endividamento previstos em seu art. 4º, incisos I e II. De acordo com essa resolução, o montante e o serviço das operações de crédito realizadas ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados não serão computados, no exercício financeiro em que forem celebrados, nos limites de endividamento referidos.

Embora as operações de crédito realizadas ao amparo daquele programa encontrem-se dispensadas do cumprimento das exigências e condições acima referidas, não estão elas dispensadas da observância do limite definido no *caput* do seu art. 3º, *verbis*:

"Art. 3º As operações de crédito realizadas pelos Estados, Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias, em um exercício, não poderão exceder ao montante das despesas de capital fixadas na Lei Orçamentária Anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com a finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nesta Resolução."

De acordo com a apuração contida no Parecer Dedip-Diare-98/0378, de 13-4-98, do Banco Central, a operação de refinanciamento pretendida pelo Estado extrapola o limite constitucional acima referido. Todavia, a Lei Estadual nº 12.422, de 27-12-96, que autorizou o Estado de Minas Gerais a contratar operações de crédito no âmbito do citado programa de ajuste fiscal determinou, em seu art. 14, a abertura de crédito suplementar no orçamento de 1997, objetivando a execução da própria lei, embora não conste do processo informações sobre a deliberação por maioria absoluta do Poder Legislativo daquele Estado, quan-

do da aprovação da mencionada Lei nº 12.422/96, conforme exigência constitucional acima referida.

A referida lei estadual autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a União, no âmbito do citado Programa de Ajuste, no valor de R\$9 bilhões, sendo que os valores refinanciados poderiam ser corrigidos, até a data do refinanciamento, conforme consta em seu art. 1º, § 1º, pelos indexadores e encargos dos respectivos títulos ou contratos, excetuando-se a dívida mobiliária, que seria atualizada com correção mensal pelo IGP-DI e juros de 6% a.a. Este limite para taxa de juros foi elevado, posteriormente, para 7,5% conforme Lei estadual nº 12.731, de 30-12-97.

3 - Dos impactos e repercussões nas finanças públicas.

Depreende-se das informações relativas às condições financeiras dessa operação, que a diferença entre o valor da dívida assumida pela União e o valor da dívida refinanciada pelo Estado de Minas Gerais alcança, até fevereiro de 1998, R\$1.591.788.292,29 (um bilhão, quinhentos e noventa e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). Isso implica um subsídio explícito concedido pela União ao Estado e decorre da modalidade de apuração do valor a ser refinanciado relativo às dívidas dos Estados, nos termos do art. 3º, §§ 2º a 4º, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

A concessão de garantias por parte do Estado, embasada em suas quotas-partes do FPE, em sua arrecadação própria e nos créditos de que trata a Lei Complementar nº 87/96, conjugada à definição do limite de 13% de comprometimento de sua receita líquida real para com as despesas de juros e amortizações de sua dívida, constituem fatores que tendem a reduzir a necessidade de futuras renegociações.

Por outro lado, presume-se que o subsídio acima referido seja ampliado ao longo do tempo, uma vez que a União receberá juros reais de 7,5% a.a. nos refinanciamentos firmados no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal dos Estados, enquanto o custo financeiro real de sua dívida mobiliária tem sido relativamente maior.

Porém, considerando-se que esta operação de crédito será amortizada em 30 anos e que a continuidade do ajuste na economia brasileira criará as condições para a redução posterior dos juros reais da dívida pública federal, o subsídio concedido ao Estado deverá ser gradualmente reduzido, porquanto espera-se que a taxa média de juros da dívida pú-

blica durante os próximos trinta anos não fique distante dos 7,5% a.a.

Cumpra enfatizar, ainda, que o pagamento extraordinário de parcela da dívida, no valor de R\$972,8 milhões e correspondente a 10% dos débitos mobiliários e contratuais, dar-se-á até 30 de novembro do corrente, conforme cláusula décima-primeira do contrato, mediante a utilização de ativos do Estado, tais como a alienação do Bemge, do Credireal, da Ceasa/MG, da Casemg e de outros créditos. Esse mecanismo induz o processo de desestatização em nível estadual e contribui para o necessário processo de ajuste fiscal do setor público, favorecendo, assim, a redução do nível de subsídio a ser concedido pelo Governo Federal.

Ressalte-se, por fim, que, por se tratar de operação de refinanciamento de dívidas, não ocorrerá liberação de novos recursos nem ocorrerá aumento no montante de endividamento do estado, mas tão-somente substituição dos credores originais pelo Governo Federal.

Contudo, o impacto sobre o déficit público consolidado do País será positivo, pois haverá, por um lado, redução da dívida pública global, em função da venda de ativos do estado; por outro lado, haverá um deslocamento de custos financeiros do Governo Estadual para o Governo Federal, correspondente à diferença entre a taxa de juros de 7,5% a.a., a ser paga pelo Estado, e a taxa de juros paga pela esfera federal, no mercado financeiro. Porém, ocorrerá um ganho financeiro global para o setor público do País, porquanto o custo financeiro da União tem sido sistematicamente inferior ao verificado para os estados e municípios.

4 - Da preservação da capacidade de pagamento do Estado de Minas Gerais

Como já mencionado, um dos aspectos substantivos do contrato de refinanciamento em exame diz respeito ao estabelecimento de um limite de comprometimento da receita do estado com o fluxo de pagamento associado ao serviço da sua dívida.

Com efeito, o protocolo de acordo e o contrato de refinanciamento asseguram ao Estado de Minas Gerais dispêndio máximo de 13,0% de sua receita líquida real com o pagamento de juros e amortizações de parcela expressiva do endividamento total do estado. Assim como nos demais casos já renegociados, o gasto do estado com a dívida ora renegociada, somado ao das despesas provenientes de negociações de outras dívidas (Lei nº 8.727, de 1993; Lei nº 7.976, de 1989; Lei nº 8.212, de 1991; Lei nº 8.620, de 1993; de dívida externa, contratada até se-

tembro de 1991; de parcelamentos de dívida junto ao FGTS, firmados até março de 1996) fica limitado àquele percentual. Os valores que ultrapassarem esse teto serão pagos quando da ocorrência de dispêndios inferiores a ele, ou serão refinanciados em até 120 parcelas mensais, a partir do término do contrato de refinanciamento em questão, nas mesmas condições financeiras ali previstas. São condições que, enfim, possibilitam a reordenação dos passivos financeiros estaduais e viabilizam a eficácia dos respectivos contratos.

III – Voto do Relator

O Pleito do Governo do Estado de Minas Gerais enquadra-se nos termos do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, ora em execução pelo Governo Federal. Como se sabe, o programa tem como objetivo principal o saneamento financeiro, patrimonial e administrativo das unidades da Federação, no contexto de uma reestruturação global das finanças públicas no País. Nesse sentido não apenas os refinanciamentos das dívidas mobiliárias e contratuais dos estados estão amparadas no programa, mas também um conjunto de iniciativas e medidas estruturais que permitam a recuperação da capacidade de investimento da esfera pública. Citaríamos, para ilustrar, os casos das privatizações de bancos, de empresas e da exploração de serviços públicos, bem como a execução de programas de demissão voluntária e de modernização administrativa e tributária.

Do ponto de vista macroeconômico, destacá-riamos o custo financeiro que o programa enseja para a União, porquanto a forma de federalização das dívidas implica um subsídio: no primeiro momento, pelo diferencial entre o valor da dívida assumida pela União e o valor a ser pago pelos estados; no segundo momento, pela diferença entre o custo financeiro da dívida mobiliária federal e a taxa de juros reais entre 6 e 7,5% a.a que os estados pagarão ao Tesouro Nacional. Todavia, do ponto de vista do setor público como um todo, o fato é que há um ganho efetivo se se considerar que as taxas de juros das dívidas mobiliárias e contratuais estaduais têm sido sistematicamente acima das taxas de juros pagas pela União no mercado financeiro.

No caso específico do Estado de Minas Gerais, a sua dívida mobiliária, no valor de R\$11,3 bilhões, será substituída por débito contratual com a União, pelo valor de R\$9,7 bilhões, a ser atualizada desde 31-3-96 (CF., cláusulas 4ª e 10ª), correspondendo, assim à quase totalidade do subsídio de R\$1,6 bilhão desta operação. De igual modo, as dívidas es-

taduais junto ao sistema bancário oficial (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) e privado, serão assumidas pela União, perfazendo, portanto, o total mencionado subsídio do Tesouro Nacional àquela unidade da Federação. Tudo conforme o disposto no § 4º do art. 3º, da Lei nº 9.496/97.

Vale lembrar que faz parte deste contrato, conforme cláusula 23ª, o comprometimento da União em conceder um financiamento ao Estado, no valor de até R\$4,0 bilhão, posição de 31-12-98, para a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, conforme MP nº 1.612-20, de 5-2-98 e protocolos de acordo firmados entre o Estado e o Governo Federal". O contrato relativo a essa operação de crédito foi submetida à apreciação do Senado, conforme OF"S"43/98.

A contrapartida esperada desse refinanciamento subsidiado, comum a todos os estados que aderirem ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, consiste no cumprimento de metas e ações estruturais que permitam, além da obtenção de superávits primários no longo prazo, ajustes patrimoniais e administrativos compatíveis com a reordenação das finanças públicas, de modo que possam ser garantidas a retomada sustentada do crescimento econômico do País e a estabilidade monetária.

É nesse sentido que, paralelamente à redução do valor nominal de suas dívidas, o Estado de Minas Gerais terá um alongamento no seu perfil de endividamento, pois o prazo de amortização ora contratado é de 30 anos e com comprometimento máximo de 13,0% de sua receita real líquida para servir, portanto, à grande maioria de suas dívidas.

Com efeito, considerando-se que, entre 1995-96, o referido Estado conseguira alguma redução em seus gastos com pessoal, conforme ajuste preconizado pela Lei Complementar nº 82/95, espera-se que com o presente refinanciamento aquele estado possa atingir celeremente os parâmetros ideais do gasto público, quais sejam: no máximo 15% de suas receitas líquidas com serviços de dívidas; no máximo 60% com pessoal; e, no mínimo, 10% com investimentos (excluídas as amortizações).

O Estado de Minas Gerais se compromete, do mesmo modo que as demais unidades da Federação que aderirem ao programa, a manter uma trajetória declinante na relação dívida/receita líquida. Até que esse valor seja reduzido a 1, o Estado não emitirá dívida mobiliária, e somente contrairá novas dívidas contratuais, inclusive junto a organismos financeiros internacionais, se cumprirem as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no seu

programa de reestruturação e de ajuste fiscal. São ressalvadas, porém, nesse contrato, "as operações relativas a projetos de interesse do Estado já aprovados pelo Governo Federal: BNB/Prodetur, BNDES/CVRD, BIRD/Reforma do Estado e BIRD/Estradas.", conforme cláusula 20ª

Mais ainda, se o Estado não cumprir as metas fiscais e financeiras, acordadas em seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal, o refinanciamento deixará de ser subsidiado, passando o Estado a pagar, durante o período eventual de descumprimento das metas, o custo de colocação da dívida mobiliária federal, mais juros de mora de 1% a.a. e a elevação do dispêndio máximo com serviços de dívidas junto à União em 4 pontos percentuais da receita líquida real do Estado.

Como garantia do cumprimento das condições oferecidas pelo programa, o Estado de Minas Gerais firmou, em setembro de 1996, o Protocolo de Acordo com a União, no qual são estabelecidos os condicionantes gerais acima descritos. Para a presente contratação, as garantias são as suas quotas-partes do Fundo de Participação, receitas próprias e créditos oriundos da Lei Complementar nº 87/96. Além disso, o detalhamento desses condicionamentos está previsto no memorando de políticas do programa de ajuste específico para o estado, que é parte integrante desse contrato.

Por fim, vale lembrar que as negociações em curso entre a União e os estados, a consequente federalização de dívidas e o comprometimento dos estados com ajustes estruturais nas áreas financeira, administrativa e patrimonial são pressupostos indispensáveis à manutenção da estabilidade e à retomada das condições necessárias ao crescimento econômico sustentado.

Entendemos, portanto, que o pleito satisfaz as normas estabelecidas por esta Casa e que, quanto ao mérito, contribui para o saneamento das finanças públicas do estado e do setor público em geral. Concluímos o nosso parecer pela aprovação do presente refinanciamento, nos termos do seguinte Projeto de Resolução, que vincula a eficácia da correspondente autorização do Senado, à comprovação pelo Governo do Estado de Minas Gerais no Banco Central do Brasil, do cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1998

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do estado, consubstanciadas no contrato de confis-

são, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 18 de fevereiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de onze bilhões, oitocentos e vinte sete milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 18 de fevereiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) *valor da dívida a ser adquirida pela União:*

– R\$11.827.540.208,92 (onze bilhões, oitocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos), correspondente ao somatório, atualizado até 18-2-98:

i) da dívida mobiliária representada por Letras Financeiras do Tesouro Estadual – LFTMG, existente em 31-3-96, ainda não paga, ou a que, constituída após esta data, consubstanciou sua simples rolagem;

ii) dos saldos devedores dos contratos firmados junto ao Banco do Brasil S.A., com amparo na Resolução CMN nº 63/97;

iii) dos saldos devedores dos contratos firmados junto à Caixa Econômica Federal, com amparo no Voto CMN nº 162/95 e suas alterações;

iv) dos saldos devedores das operações de dívida fundada.

– Desse valor será deduzida a parcela de R\$1.591.788.292,29 (um bilhão, quinhentos e noventa e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado, nos termos do art. 3º, § 4º, da Lei nº 9.496/97, sendo refinanciado o valor de R\$10.235.751.916,63 (dez bilhões duzentos e trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e um mil,

novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), conforme a tabela seguinte:

Credor	Natureza	Apuração dos Saldos (Lei nº 9.496/97)	
		Data	Valor (R\$)
	Dívida Mobiliária		
	Dívida Contratual		
		18-2-98	9.784.508.829,17
Banco do Brasil	Fundada (oriunda de ARO)	18-2-98	38.775.133,07
CEF	Voto 162 (Linha I, II e III)	18-2-98	270.647.687,97
Bancos Privados	Fundada (oriunda de ARO)	18-2-98	141.820.266,42
TOTAL			10.235.751.916,53

b) encargos:

– **juros:** 7,5% a.a. sobre o saldo devedor previamente atualizado, calculados e debitados mensalmente;

– atualização do saldo devedor: pela variação positiva do IGP-DI;

c) prazo: 30 anos;

d) garantias: receitas próprias do estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87/96;

e) condições de pagamento:

– **amortização extraordinária:** para efeito de pagamento extraordinário de principal e encargos do refinanciamento, correspondente à amortização extraordinária de 10% (dez por cento) da dívida mobiliária e contratual, o estado se obriga a pagar à União a importância de R\$972.887.035,23 (novecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trinta e cinco reais e vinte e três centavos), devidamente atualizada, deduzida de R\$50.688.156,43 (cinquenta milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), referentes aos créditos de atualização monetária do IPI-Exportação do estado junto à União. Esta amortização será realizada da seguinte forma:

i) com recursos provenientes da alienação do Banco do Estado de Minas Gerais S.A. – Bemge;

ii) com recursos já apurados pelo estado, no valor de R\$116.407.786,80 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), provenientes da alienação das ações do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. – Credireal;

iii) com recursos provenientes da alienação da Ceasa/MG;

iv) com recursos provenientes da alienação da Casemg;

v) com créditos securitizados, debêntures Siderbras e Títulos da Dívida Agrária registrados sob forma escritural junto à CETIP, pelo valor presente, calculado à taxa de desconto de 12% a.a.;

vi) com créditos que tenham sido objeto da novação a que se refere a Medida Provisória nº 1.635-18, e 12-2-98, pelo valor presente, calculado à taxa de desconto de 12% a.a.;

– **amortização:**

– em parcelas mensais e consecutivas calculadas com base na Tabela Price, observado o limite do dispêndio mensal de 1/12 (um doze avos) de 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real – RLR."

Parágrafo único. O descumprimento pelo Estado de Minas Gerais das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, incluindo atrasos de pagamento, assim como das metas fiscais e financeiras, acordadas em seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal, implicará enquanto persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros referidos no caput por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, acrescido de juros moratórios de 1% a.a., e a elevação do limite de dispêndio para 17% da Receita Líquida Real do estado.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução fica condicionado a que o Estado de Minas Gerais comprove, junto ao Banco Central do Brasil, o cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de maio de 1998. – **Pedro Piva**, Presidente – **Vilson Kleinübing**, Relator – **Esperidião Amin** – **Casildo Maldaner** – **Ney Suasuna** – **João Rocha** – **Coutinho Jorge** – **Djalma Bessa** – **Jefferson Péres** – **José Eduardo Dutra** – **Lauro Campos** (vencido) – **Lúcio Alcântara** – **Bello Parga** – **Eduardo Suplicy** – **José Bianco**.

PARECER Nº 295, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o ofício "S" nº 43, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal o contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ações, firmado entre a União e o Estado de Minas Gerais, o Banco do

Estado de Minas Gerais - BEMG, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S/A - MINASCAIXA, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654-23, de 15.4.98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$4.344.336.000,00 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil reais).

Relator: Senador Vilson Kleinubing

I – Relatório

O Presidente do Banco Central encaminha ao Senado Federal, por intermédio do Ofício "S" nº 043, de 1998, o contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ações, firmado em 8 de maio do corrente entre a União, o Estado de Minas Gerais, o Banco do Estado de Minas Gerais - BEMGE, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S/A - MINASCAIXA, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654-23, de 15.4.98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, no valor total de R\$4.344.336.000,00 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil reais).

Os recursos oriundos dessa operação de crédito destinam-se exclusiva e obrigatoriamente a financiar o saneamento das instituições acima referidas, de modo a viabilizar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, consoante os mecanismos estabelecidos pela Medida Provisória nº 1.654-23, de 15 de abril de 1998, e em conformidade com as autorizações concedidas pelas Leis Estaduais nºs. 11.966, de 1.11.95, 12.632, de 8.10.97, 12.422, de 27.12.96, 12.731, de 30.12.97 e 12.746, de 8.1.98.

De acordo com as informações constantes no parecer do Banco Central do Brasil, a abertura de crédito ao Estado de Minas Gerais terá as seguintes características financeiras:

a) valor do Crédito a ser liberado pela União R\$4.344.336.000,00 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil reais), devendo os recursos serem utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

I – R\$1.561.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e sessenta e um milhões, de reais); aos seguintes

ajustes prévios imprescindíveis à privatização do BEMGE;

– R\$310.000.000,00 (trezentos e dez milhões), para constituição de fundo para aposentadoria móvel complementar vitalícia.

– R\$383.300.000,00 (trezentos e oitenta e três milhões e trezentos mil reais), para a compra de direitos creditórios das carteiras de créditos;

– R\$7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), para compra de bens do BEMGE, não de uso próprio.

– R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), para aquisição de ativos do BEMGE, representados por notas promissórias de emissão da MGI – Minas Gerais Participações S.A.;

– R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), para constituição de fundo para contingências fiscais e tributárias do BEMGE;

– R\$460.000.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões de reais), para recomposição patrimonial.

II – R\$1.017.000.000,00 (um bilhão e dezesseite milhões de reais), destinados ao BDMG para liquidação de obrigações contraídas no processo de privatização do Credireal e necessários à sua transformação em agência de fomento, a seguir detalhado:

– R\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), a saber:

– R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), para recomposição patrimonial;

– R\$105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), para constituição de fundo de liquidez da agência de fomento;

– R\$877.000.000,00 (oitocentos e setenta e sete milhões de reais), para liquidação de dívidas junto ao Banco Central do Brasil – BACEN.

III – R\$1.420.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte milhões de reais), destinados ao pagamento de obrigações da Minascaixa:

– R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), junto à CEF;

– R\$313.000.000,00 (trezentos e treze milhões de reais), junto ao Bacen;

– R\$507.000.000,00 (quinhentos e sete milhões de reais), junto à Reserva Monetária.

IV – R\$346.336.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e seis reais), destinados ao pagamento de obrigações do estado junto à CEF, contratadas com amparo no Voto CMN 162/95, combinado com o Voto CMN 040/97, para viabilizar o processo de privatização do Credireal.

Obs: À exceção da parcela referente à constituição do fundo de liquidez, os valores de que tratam

os incisos I a III serão atualizados pela taxa Selic divulgada pelo Bacen, a partir de 31-12-97, e o inciso IV, pelos encargos contratados pela CEF na operação original com o estado, a partir de 7-5-97.

b) forma de liberação dos recursos:

– as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, em parcelas, conforme o art. 10 da Medida Provisória nº 1.654-23/98, por conta e ordem do Estado;

– a liberação de cada parcela fica condicionada à correta aplicação da parcela anterior, a ser atestada pelo Bacen;

– a liberação de recursos para a constituição do fundo de liquidez para a agência de fomento fica condicionada à comprovação da constituição da referida agência e à obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento.

c) forma de pagamento:

– as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas à parcela (P) definida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, nas mesmas datas em que as liberações, e amortizadas na forma estipulada no referido instrumento;

Vale notar que esse apoio financeiro corresponde ao compromisso assumido pela União junto ao estado, nos termos do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas celebrado entre a União e o Estado de Minas Gerais, em 18 de fevereiro de 1998. O contrato de Refinanciamento, que também está sendo submetido à apreciação do Senado Federal, conforme determina a Resolução nº 12, de 1997, estipula, em sua cláusula vigésima-terceira, a incorporação da presente operação de crédito ao montante das dívidas objeto daquele refinanciamento pela União.

A presente operação de crédito insere-se no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, levado a efeito pela União, e enquanto tal está subordinada às Resoluções nº 70, de 1995, e nº 12, de 1997, do Senado Federal.

Exigem essas resoluções que os estados observem os seguintes dispositivos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, como condições prévias à contratação do financiamento:

1) autorização legislativa para a realização do financiamento;

2) certidões negativas de quitação de tributos federais e de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores internos;

3) comprovação de cumprimento do disposto nos artigos 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Nos termos do art. 1º da Resolução nº 70/95, as operações de crédito realizado ao amparo daquele programa encontram-se dispensadas do cumprimento de uma série de exigências e condições da Resolução 69/95, inclusive dos limites de endividamento acima mencionados. Assim, a realização desta operação de crédito encontra-se dispensada notadamente do cumprimento dos limites de endividamento previstos em seu art. 4º, incisos I e II, da Resolução nº 69/95. Nesse sentido, o montante e o serviço das operações de crédito realizadas ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados não serão computados, no exercício financeiro em que forem celebrados, nos limites de endividamento referidos.

Entretanto, as operações de crédito, em geral, não estão dispensadas da observância do limites definido no caput do art. 3º, da Resolução nº 69/95, *verbis*:

"Art. 3º As operações de crédito realizadas pelos Estados, Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias, em um exercício, não poderão exceder ao montante das despesas de capital fixadas na Lei Orçamentária Anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nessa resolução."

Relativamente a esse limite de endividamento, conforme apuração contida naquele parecer do Banco Central do Brasil, a operação pleiteada não se enquadra no limite acima. Todavia, conforme Anexo I do Orçamento Fiscal de Minas Gerais para 1998, a dotação para despesas de capital do corrente exercício está fixada em R\$4.387.602.643. Assim, a operação em tela encontra-se dentro do limite acima referido.

Atendendo às condições e exigências, o Governador do Estado de Minas Gerais encaminhou o Ofício GAB. 268/98, de 11-5-98, solicitando a autorização para o empréstimo sob exame, contemplando entre os documentos as certidões do Tribunal de Contas do Estado, de adimplência e de regularidade do estado junto ao INSS, FGTS, e de Tributos Federais e cópias das leis autorizativas da operação, já citadas.

O Banco Central informa que apesar do Estado de Minas Gerais encontrar-se inadimplente junto às

instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme informação constante do Cadastro da Dívida Pública – CADIP, contida no Parecer DE-DIP/DIARE-98/00851476, de 15-5-98 do Banco Central do Brasil, "as dívidas em questão estão incluídas na renegociação prevista na Lei nº 9.496, de 1997".

Por outro lado, de acordo com informações constantes no acima citado Parecer do Banco Central, o Governo do Estado de Minas Gerais, apresentou certidão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, anexa a esse processado, atestando o cumprimento, no exercício de 1996, do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, assim como o pleno exercício da sua competência tributária.

Todavia, com relação à observância do limite máximo de dispêndio com pessoal, determinado pela Lei Complementar nº 82, de 1995, o Tribunal informou que o Estado dispendeu, em 1996, 77,45% de suas receitas correntes com pessoal. Como os gastos nessa categoria corresponderam a 78,58% das receitas em 1995, depreende-se que o Estado não está cumprindo a determinação constante no art. 1º, § 1º, da referida Lei e, por conseguinte, o disposto no art. 13, inciso VII, da Resolução nº 69/95, do Senado Federal.

Não constam dos documentos enviados ao Senado Federal, os exigidos pela Resolução nº 117, de 1997. Ou seja, não são certificadas as informações referentes às privatizações no estado. Entretanto, vale ressaltar que o Supremo Tribunal Federal, por votação unânime, em 11-12-97, deferiu o pedido de medida cautelar, impetrada pelo Estado da Paraíba, para suspender, com eficácia *ex unc*, até decisão final da ação, a execução e aplicabilidade dos incisos X e XI do art. 13 da Resolução nº 69/95, na redação que lhe foi dada pela Resolução nº 117, de 21-11-97. (ADIN nº 1.728-8).

II – Mérito e Voto

Do ponto de vista das finanças públicas, pode-se afirmar que está em curso no País um grande ajuste fiscal e patrimonial do setor estatal como um todo. Nessa perspectiva, o Congresso Nacional aprovou recentemente a Lei nº 9.496/97, autorizando o Governo Federal a renegociar as dívidas mobiliárias, assim como a maior parte dos débitos contratuais dos estados, mediante a concessão imediata de um subsídio fiscal-financeiro da ordem de 10% do valor das dívidas a serem federalizadas e a um custo financeiro relativamente baixo para os estados (6 a 7,5% de juros anuais, com 30 anos para a amortização).

Contudo, os estados se obrigam a cumprir metas de ajustes fiscal, patrimoniais e administrativos,

portanto estruturais, sob pena de perderem os benefícios financeiros concedidos no refinanciamento. Comprometem-se, sobretudo, durante a vigência do contrato, isto é, nos próximos 30 anos, a não contraírem novas dívidas, inclusive sob a forma de emissões de dívidas mobiliárias e a despendem até 13% de suas receitas correntes líquidas de transferências constitucionais com o pagamento do serviços desse refinanciamento. Ora, os compromissos assumidos sinalizam para o saneamento das finanças públicas, porquanto as liberações dos empréstimos concedidos estão atreladas ao cumprimento das mestas, antes citadas, a ser atestado pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Banco Central. Por outro lado, se os Estados estão nesse momento sendo beneficiados com a federalização das dívidas, devemos ter em mente que a desorganização de suas finanças deve-se, em grande medida, às políticas monetária e cambial ditadas pelo próprio governo federal nas últimas décadas. Ou seja, a elevação das taxas de juros impactaram negativamente o perfil de endividamento dos Estados e, nesse sentido, eles também foram vítimas das políticas econômicas de curto prazo.

Com relação ao Estado de Minas Gerais, a operação contempla características peculiares, dentre as quais destacamos as seguintes:

a) a operação de crédito pretendida deverá viabilizar a transformação do BDMG, em agência de desenvolvimento, a privatização do Bemge, a liquidação ordinária da Minascaixa, assim como a liquidação de empréstimo contraído pelo Estado, para realizar os ajustes prévios à privatização do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. – CREDIREAL. A taxa de juros reais de 6% a.a. e prazo de 30 anos perfazem um custo relativamente menor que o estipulado para os outros débitos consubstanciados no citado contrato de refinanciamento de dívidas do Estado junto à União. Esse custo financeiro é bastante favorável para o Estado, quando comparado ao custo médio efetivo verificado para empréstimos contratados junto a bancos privados por intermédio das operações de antecipação de receita orçamentária. Como se sabe, o programa de refinanciamento dos Estados pela União, que prevê metas e objetivos relativos a ajustes fiscais e financeiros a serem cumpridos pelos Estados beneficiados, incorpora taxas de juros reais entre 6 e 7,5% ao ano e prazos de amortizações de 30 anos. Essas condições de custos e de prazos de pagamentos são indicativas das condições financeiras favoráveis da operação de crédito pretendida;

b) em decorrência do exposto, entendemos que a contratação da presente operação de crédito reduz o valor absoluto do montante e dos serviços de dívidas do Estado, alonga o perfil de amortização e, conseqüentemente viabiliza um alívio financeiro indispensável ao ajuste tendencial declinante na relação serviços de dívidas/receitas correntes. Com efeito, a operação contribuirá não apenas para o necessário ajuste estrutural nas contas públicas do Estado, mas também para o reordenamento das finanças públicas do País. Trata-se, portanto, de condição indispensável à manutenção do processo de estabilização econômica e de preparação à retomada do crescimento em bases endogenamente sustentáveis.

Cabe enfatizar que o governo de Minas Gerais já adotou uma série de medidas visando ao ajustamento, dentre elas a redução de aproximadamente 25 mil pessoas nos quadros da administração direta e indireta; a adoção do PDV, que culminou na adesão de 8.200 funcionários; a privatização do Credi-real (pelo valor de R\$130 milhões), assim como a alienação de 14% do capital da Cemig. Esses recursos, bem como os advindos da privatização do Bemge, da Ceasa e da Casemg, conforme relatado anteriormente, serão aportados à amortização extraordinária do refinanciamento pela União até fins de novembro próximo. Caso não sejam cumpridas as metas acordadas, o Estado terá ainda como penalidades a elevação do custo financeiro do refinanciamento – que passará a ser igual ao do custo de rolagem da dívida pública mobiliária federal (taxa Selic) bem como a elevação em 4 pontos percentuais de comprometimento de suas receitas com o pagamento das dívidas, ou seja, para 17% de sua receita líquida real.

Em suma, considerando-se a natureza estratégica da operação, seja sob a ótica do programa de estabilização em curso, ou seja sob a ótica do reordenamento das finanças públicas dos estados, concluímos nosso Parecer pela aprovação da operação de crédito sob exame, mediante autorização pelo Senado Federal nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1998

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito consubstanciada no contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado de Minas Gerais, o Banco do Estado de Minas Gerais – BEMGE, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, e a Caixa Econômica do Estado de Minas Ge-

rais S/A – MINASCAIXA, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654-23, de 15-4-98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, no valor total de R\$4.344.336.000,00 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil reais).

Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a realizar a operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ações, firmado entre a União, o Estado de Minas Gerais, o Banco do Estado de Minas Gerais – BEMGE, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S/A – MINASCAIXA, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654-23, de 15-4-98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, no valor total de R\$4.344.336.000,00 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil reais).

Parágrafo único. Os recursos do financiamento referido no caput destinam-se, exclusiva e obrigatoriamente, a propiciar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, nos termos da Medida Provisória nº 1.654-23/98 e da cláusula vigésima-terceira do Contrato de Refinanciamento celebrado entre a União e o Estado de Minas Gerais, em 18 de fevereiro de 1998.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras básicas:

a) **valor do crédito ser liberado pela União: R\$4.344.336.000,00 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil reais), devendo os recursos serem utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:**

I – R\$1.561.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e sessenta e um milhões de reais); aos seguintes ajustes prévios imprescindíveis à privatização do Bemge;

– R\$310.000.000,00 (trezentos e dez milhões), para constituição de fundo para aposentadoria móvel complementar vitalícia;

– R\$383.300.000,00 (trezentos e oitenta e três milhões e trezentos mil reais), para a compra de direitos creditórios das carteiras de crédito;

– R\$7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), para compra de bens do Bemge, não de uso próprio.

– R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), para aquisição de ativos do Bemge,

representados por notas promissórias de emissão da MGI – Minas Gerais Participações S.A.;

– R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), para constituição de fundo para contingências fiscais e tributárias do Bemge;

– R\$460.000.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões de reais), para recomposição patrimonial.

II – R\$1.017.000.000,00 (um bilhão e dezesseite milhões de reais), destinados ao BDMG para liquidação de obrigações contraídas no Processo de Privatização do Credireal e necessários à sua transformação em agência de fomento, a seguir detalhado:

– R\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), a saber;

– R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), para recomposição patrimonial;

– R\$105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), para constituição de fundo de liquidez da agência de fomento;

– R\$877.000.000,00 (oitocentos e setenta e sete milhões de reais), para liquidação de dívidas junto ao Banco Central do Brasil – BACEN.

III – R\$1.420.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte milhões de reais), destinados ao pagamento de obrigações da Minascaixa:

– R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), junto à CEF;

– R\$313.000.000,00 (trezentos e treze milhões de reais), junto ao Bacen;

– R\$507.000.000,00 (quinhentos e sete milhões de reais), junto à reserva Monetária.

IV – R\$346.336.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e seis reais), destinados ao pagamento de obrigações do Estado junto à CEF, contratadas com amparo no Voto CMN 162/95, combinado com o Voto CMN 40/97, para viabilizar o processo de privatização do Credireal.

– à exceção da parcela referente à constituição do fundo de liquidez, os valores de que tratam os incisos I a III serão atualizados pela taxa Selic divulgada pelo Bacen, a partir de 31-12-97, e o inciso IV, pelos encargos contratados pela CEF na operação original com o Estado, a partir de 7-5-97.

b) forma de liberação dos recursos:

– as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, em parcelas, conforme do art. 10 da Medida Provisória nº 1.654-23/98, por conta e ordem do Estado;

– a liberação de cada parcela fica condicionada à correta aplicação da parcela anterior, a ser atestada pelo Bacen;

– a liberação de recursos para a constituição do fundo de liquidez para a agência de fomento fica condicionada à aprovação da constituição da referida agência e à obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento.

c) forma de pagamento:

– as parcelas dos recursos liberadas serão incorporadas à parcela (P) definida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, nas mesmas datas em que as liberações, e amortizadas na forma estipulada no referido instrumento;

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução fica condicionado a que o Estado de Minas Gerais comprove, junto ao Banco Central do Brasil, o cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 82/95.

Art. 4º Havendo apuração de saldos nas realizações e utilizações dos recursos conforme previsão no art. 2º, os mesmos serão obrigatoriamente utilizados para amortização do principal do refinanciamento concedido pela União ao Estado de Minas Gerais.

Art. 5º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de maio de 1998. – **Pedro Piva**, Presidente – **Vilson Kleinübing**, Relator – **Esperidião Amin** – **Casildo Maldaner** – **Djalma Bessa** – **Ney Suassuna** – **João Rocha** – **Coutinho Jorge** – **Lúcio Alcântara** – **José Eduardo Dutra** – **Jefferson Péres** – **José Blanco** – **Lauro Campos** (Vencido) – **Bello Parga** – **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 349 DE 1998

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inclusão, em Ordem do Dia, de um voto de louvor ao Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, por ocasião de sua aposentadoria e substituição à frente da Arquidiocese de São Paulo.

Justificação

Em 14 de setembro de 1921, nascia, em Forquilha, próximo a Criciúma, Estado de Santa Catarina, Paulo Evaristo Ams, que viria a ser uma das figuras de maior projeção da Igreja Católica, no Brasil, um dos mais importantes brasileiros de sua geração. Filho dos colonos alemães. Gabriel Ams e Helena Steiner Ams, ambos descendentes diretos de alemães. Seu pai foi negociante e proprietário de serraria, chegando a criar uma cooperativa para a venda de madeira beneficiada. Viu-se, no entanto, obrigado a vender o negócio, por dificuldades financeiras. A família toda passou a dedicar-se aos trabalhos da roça, inclusive o menino Paulo, então com 8 anos de idade.

Seu curso primário foi feito na cidade natal, com prosseguimento no Colégio São Luiz, em Rio Negro, Estado do Paraná. Nessa cidade, estudou no seminário dos franciscanos, de 1934 a 1940. Em seguida, cursou a Faculdade de Filosofia, em Curitiba. De 1944 a 1947, fez o curso de Teologia, na Faculdade de Teologia de Petrópolis - RJ. Em novembro de 1945, foi ordenado sacerdote. De 1947 a 1952, estudou na Universidade de Sorbonne, Paris, onde se licenciou em Letras e posteriormente, na Academia de Paris, onde se doutorou, obtendo o grau máximo, com a defesa da tese *A técnica do livro em São Jerônimo*. Especializou-se, ainda em Pedagogia, na Escola Superior de Pedagogia, e, em Literatura, na École des Hautes Études da Sorbonne.

Em 1953, retornou ao Brasil, onde lecionou no Seminário Menor de Agudos - SP, até 1955. Nesse período, fundou a cadeira de Língua e Literatura Francesa, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bauru - SP. Os dez anos seguintes foram vividos em Petrópolis. Ali, lecionou Teologia, no Instituto dos Franciscanos, onde estudara. Simultaneamente, lecionou Didática Geral, na Universidade Católica de Petrópolis. Ainda em Petrópolis, exerceu atividade apostólica, no bairro operário de Itamarati, onde ocupou-se das escolas e da promoção social, em estreito contato com a população. No mesmo período, foi, também, vice-provincial dos frades franciscanos, além de exercer outras atividades, como a de redator da revista *Vozes* e de outras publicações da editora dos franciscanos naquela cidade.

Em maio de 1966, foi nomeado Bispo, pelo Papa Paulo VI e, simultaneamente, indicado para trabalhar com o Cardeal Dom Agnelo Rossi, titular da Arquidiocese de São Paulo. Aí, como Bispo Auxiliar, foi designado membro do Secretariado do Vati-

cano para os Não Crentes. Simultaneamente, foi eleito Secretário Nacional de Educação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), entidade que congrega todos os Bispos do Brasil e centraliza as resoluções mais importantes sobre a atuação da Igreja no País. Aí, integrou, ainda, a Comissão Teológica.

O princípio dos direitos humanos orientou sua atuação frente à Arquidiocese, desde o início, que coincidiu com o período mais negro do regime militar: quando predominou a repressão, com prisões, tortura, morte e desaparecimento de presos, além de outros abusos policiais. Em 1969, deu início aos esforços para apuração desses abusos, visitando, na prisão, os frades dominicanos, acusados de envolvimento com Carlos Marighela, dirigente da Ação Libertadora Nacional.

Em 22 de outubro de 1970, foi nomeado Arcebispo Metropolitano de São Paulo e, já em novembro, exigiu das autoridades militares que o Pe. Giulio Vicini e a Assistente Social, Iara Spadini fossem examinados por três membros da Associação Médica de São Paulo, por ocasião de sua prisão e denúncia de tortura. Frente à recusa do Comandante do II Exército, recorreu ao Governador de São Paulo, Roberto de Abreu Sodré, obtendo o mesmo resultado. Daí, passou a ser impedido de visitar presos políticos, ao que reagiu mandando afixar, nas igrejas da Arquidiocese, no dia de Pentecostes de 1971, uma carta lamentando que "...neste país cristão, quando estão em jogo vidas humanas, aqueles a quem Deus concedeu o múnus de Pastor sejam impedidos de cumprir sua missão específica, aliás garantida por nossa Carta Magna".

Em junho de 1972, o episcopado paulista reunido em Brodosqui, tendo D. Paulo como Presidente Regional da CNBB, lançou o documento denominado *Testemunho de paz*, no qual denunciava as formas em que vinham se dando as prisões políticas, algumas caracterizadas como "verdadeiros seqüestros", além das torturas utilizadas durante os interrogatórios. Tal documento teve impedida sua publicação, inclusive no *O São Paulo*, o órgão oficial da diocese. Além disso, D. Paulo foi convocado ao Rio de Janeiro, onde ouviu, do General Antônio Carlos Murici, ex-chefe do Estado-Maior do Exército, que poderia ser processado pela acusação "muito grave" contida no documento. A essa ameaça, D. Paulo respondeu que "aceitava o processo, contanto que fosse público e que ele pudesse dar garantias às testemunhas que, nos hospitais e outros lugares, acompanharam pessoas que foram torturadas e morreram".

Em 2 de fevereiro de 1973, Dom Paulo foi feito Cardeal, com o título de Santo Antônio de Via Tuscolana, sendo sagrado no consistório de 5 de março. Tal fato não mudou em nada suas atitudes pessoais de defesa dos direitos humanos e conseqüente confronto com as autoridades militares, suscitando reprovação de setores conservadores da Igreja. Nesse mesmo ano, criou a Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, incumbida dos assuntos jurídicos de defesa dos direitos da pessoa humana, em especial dos presos políticos. Em maio do mesmo ano, vendeu o palácio episcopal e aplicou a receita obtida na chamada "Operação Periferia", que consistiu na criação de centros comunitários voltados para a ação pastoral em favor dos pobres. Ele mesmo mudou-se para uma residência no bairro de Sumaré. Em outubro, promoveu a Semana dos Direitos Humanos, divulgando-a através de 150.000 folhetos e da Rádio 9 de Julho, da Diocese. A Semana teve grande importância na denúncia das prisões e torturas. A atitude imediata do governo foi cancelar a concessão da Rádio.

Em setembro de 1974, Dom Paulo foi designado, pelo Vaticano, membro da Sagrada Congregação para o Culto Divino. Em janeiro de 1975, foi feito consultor da Comissão Pontifícia para a América Latina, organismo incumbido da assistência aos programas religiosos do continente.

A partir de julho de 1975, houve um incremento das prisões políticas, em São Paulo, culminando com a do jornalista Vladimir Herzog, em outubro, morto, dias depois, nas dependências do II Exército, sob o comando do general Ednardo D'Ávila Melo. Ao receber a denúncia das torturas, o Cardeal-Arcebispo já se incumbira, pessoalmente, de apurá-las, procurando contato direto com o Chefe do Gabinete Civil do Presidente Geisel, general Golberi do Couto e Silva. Através do Governador do Estado, Paulo Egídio Martins, recebeu a advertência para dirigir-se ao "escalão normal", o próprio governador. A morte do jornalista Herzog suscitou a realização de um ato ecumênico, na Catedral da Sé, celebrado por Dom Paulo Evaristo Arns, apesar das pressões em contrário. Em outubro de 1975, reunido em Itaici (SP), o episcopado paulista lançou o documento *Não oprimas teu irmão*, condenando os atos de violência do governo e, sobretudo "os graves acontecimentos" que vinham "estarecendo e inquietando a população de São Paulo".

Em março de 1977, Dom Paulo expediu nota expressando a solidariedade dos bispos de São Paulo a Dom Tomás Balduino, Bispo de Goiás (GO)

e a Dom Pedro Casaldáliga, bispo de Conceição do Araguaia (PA) e expressando a descrença do episcopado em relação às acusações de subversão feitas àqueles religiosos pelo Bispo de Diamantina (MG), Dom Geraldo da Proença Sigaud. Nessa mesma época, Dom Paulo, expressando seu apoio incondicional aos dois bispos, fez-se portador de cartas dos mesmos ao Papa Paulo VI. Em maio, em Washington, recebeu o título de doutor *honoris causa* conferido pela Universidade de Notre-Dame, pela sua atuação em defesa dos direitos humanos, juntamente com o Presidente dos EUA, Jimmy Carter; o Secretário-Geral da ONU Kurt Waldheim, e mais quatro religiosos de outros países. Ao receber a comenda, Dom Paulo Evaristo Arns declarou que o fazia "em nome de muitos que mereciam muito mais, como o Cardeal Dom Henriques", criador do Vicariato da Solidariedade, organismo de defesa dos direitos humanos, em Santiago do Chile. Em seu discurso de agradecimento, referiu-se à situação de grande parte da humanidade que vivia sem a garantia de seus direitos fundamentais. Destacou, ainda, a violação dos direitos humanos no Brasil, chamando atenção para três pontos que o vinham preocupando: a inconstitucionalidade, as torturas e as injustiças na distribuição de renda. Seu retorno ao Brasil coincidiu com o mais aceso da discussão, no Congresso Nacional, do projeto de implementação do divórcio, sobre o qual pronunciou-se contrário, adotando, entretanto, atitude de reserva quanto ao tema, por ele considerado irrelevante diante da magnitude dos problemas vividos pelo País.

Em setembro de 1977, a Comissão de Justiça e Paz, com apoio da Arquidiocese de São Paulo e de outras entidades religiosas e leigas, lançou, em ato público realizado na Praça da Sé, o documento *Pela justiça e pela libertação*. Esse documento anunciava as perseguições e agressões praticadas contra religiosos no exercício de suas funções pastorais e apresentava um dossiê completo dos acontecimentos, até àquela data. No mesmo mês, lançou enérgico protesto contra a invasão da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, pela polícia estadual, e garantiu apoio da Comissão de Justiça e Paz aos estudantes enquadrados na Lei de Segurança Nacional. Em novembro, recorreu à Justiça, impetrando mandado de segurança contra o veto à circulação de um número do jornal *O São Paulo*, que continuava sob censura prévia. Nessa ação, foi acompanhado pelo então Senador André Franco Montoro, uma vez que a matéria de jornal censurada continha transcrições de discursos por ele proferido no Congresso

Nacional. Ainda nessa época, manifestou sua descrença no processo de abertura política de que era porta-voz o Senador Petrônio Portella, alegando que "a proposta de diálogo só seria útil se feita amplamente com o povo". Em dezembro, redigiu a apresentação do documento denominado *Violência contra os humildes*, elaborado pela Pastoral dos Marginalizados e divulgado pela Comissão de Direitos Humanos da Arquidiocese. Este documento denunciava a violência da polícia, especialmente contra os mais humildes, advertindo que "a violência contra os humildes é o mais pesado sintoma de estruturas sociais inteiramente falhas".

Em março de 1978, por ocasião da visita do Presidente Jimmy Carter, foi convidado a participar, juntamente com outras cinco personalidades brasileiras, de um encontro com o Presidente Americano, no Rio de Janeiro. Dele obteve, então, permissão para divulgar uma carta que lhe enviara, onde relacionava 27 brasileiros desaparecidos até aquela data. Na mesma ocasião, entregou ao Presidente Carter memorando em que abordava três questões: a segurança nacional, as multinacionais e as minorias oprimidas. Em junho desse ano, foi suspensa a censura prévia ao jornal da Arquidiocese, *O São Paulo*, última publicação brasileira a ser liberada. Imediatamente, o Cardeal deu início a uma campanha para recuperar a Rádio 9 de Julho. Em outubro, comentando a sentença declaratória proferida em favor da família do jornalista Vladimir Herzog, declarou ser hora de "todos os parentes de pessoas desaparecidas iniciarem processo semelhante para responsabilizar o Estado por aqueles que desapareceram" e "para que não se repitam tais coisas na história da Nação". No mesmo mês, foi eleito para o posto de presbítero das Congregações Gerais dos Cardeais, entidade que seria responsável pela preparação do conclave que elegeria o novo Papa, em substituição a João Paulo I (Albino Luciani), eleito em agosto e falecido menos de dois meses depois. Nesse conclave, foi eleito João Paulo II (Karol Wojtyła). Em novembro, realizaram-se eleições legislativas cujos resultados foram favoráveis aos candidatos da oposição, nos maiores centros do País. Manifestando seu otimismo, Dom Paulo sugeriu que os candidatos eleitos poderiam chegar "a uma nova Constituinte", com "uma reformulação de todo o sistema político e econômico". Ao mesmo tempo, tornava público pedido dirigido a todos os candidatos eleitos para que "se mantivessem em contato com suas bases".

Nos primeiros meses de 1979, Dom Paulo, na qualidade de participante da III Reunião da Confe-

rência Episcopal Latino-Americana (CELAM), em Puebla, México, apresentou o documento denominado *Repressão à Igreja no Brasil*, com o propósito de "servir de subsídio aos grupos de trabalho" que discutiriam "os diversos aspectos da evangelização". No México, manteve contatos com exilados brasileiros. Em maio desse ano, já sob o governo Figueiredo, divulgou o documento *A Igreja e as reivindicações populares*, em resposta às acusações do delegado regional do Trabalho de São Paulo de que a Igreja estaria dando "cobertura exagerada" aos movimentos grevistas. Subscrito pelos bispos de São Paulo, este documento defendia a reformulação da legislação social, a negociação direta entre patrões e empregados e o direito de greve dos operários, ao mesmo tempo em que reafirmava o direito do clero de "estar presente ao lado dos mais humildes e desprotegidos". Em agosto, Dom Paulo Evaristo Arns lançou, através do Comitê de Defesa dos Direitos Humanos para os Países do Cone Sul vinculado à Comissão Arquidiocesana de Direitos Humanos e Marginalizados, uma campanha mundial para a localização de cerca de cem menores, especialmente argentinos e uruguaios, seqüestrados e desaparecidos, sós ou junto com seus pais. Junto do documento, uma lista parcial com 45 menores desaparecidos, na Argentina, Uruguai e Bolívia. Em setembro, pronunciou-se a favor da reforma agrária, de sindicatos autônomos bem estruturados, nos quais, "em vez de apoio às grandes empresas e às multinacionais, se daria apoio às pequenas e médias empresas, em todos os setores, tanto na agricultura quanto na indústria". Nessa mesma época, às vésperas da aprovação do projeto de reformulação partidária que extinguiria o bi-partidarismo, considerou "inevitável" a legalização do Partido Comunista e "normal a articulação de um partido operário", em relação ao Partido dos Trabalhadores, por entender "ser necessário que todos os setores da sociedade se articulassem, para que não se perdesse o bonde no momento em que o País passava por um situação que exigia mudanças reais e não apenas reformismo".

Em abril de 1980, realizou-se, na Catedral da Sé, ato litúrgico oficiado por Dom Paulo e nove bispos auxiliares, reunindo sete mil pessoas, em apoio às greves do ABC.

Um ano depois, pronunciou-se contra as propostas anunciadas pelo Ministro Abi-Ackel, da Justiça, de alteração na Lei dos Estrangeiros, por considerar que "não favoreciam àqueles que já se encontravam entre nós, sofrendo sem poder contar com o apoio do país onde se exilaram". Valeu-se da oca-

sião para pedir "uma ampla anistia para todos os estrangeiros que viviam no país em situação irregular". Na mensagem de Páscoa de 1981, chamou a atenção para "a injustiça na distribuição dos encargos da crise econômica, que vinham pesando, em primeiro lugar, sobre as famílias que já viviam com o estritamente necessário". E alertou para a responsabilidade das "grandes empresas e sua estratégia perigosa de retirar-se de onde o lucro é menor e investir em outros lugares". Em abril, foi a Roma participar da sessão plenária do Secretariado dos Não Crentes, oportunidade em que avistou-se com o Papa João Paulo II, discorrendo sobre os problemas da sociedade brasileira e a posição da Igreja em relação aos sindicatos, quando disse ao Papa julgar necessário "salvaguardar a unidade sindical, dar maior atenção aos que ganham menos, dando-lhes preferência nas negociações". Foi quando relatou ao Pontífice seu projeto de subdividir a Diocese de São Paulo em 11 dioceses metropolitanas, cada qual com seu próprio Bispo mas com uma administração comum, "para que os bairros mais ricos possam auxiliar os mais pobres". Em 1º de maio desse ano, ocorreu o atentado do Riocentro, o que colocou em cheque o processo de abertura iniciado pelo Governo. Dom Paulo reiterou seu apoio a esse processo, acrescentando que ele deveria significar "um ultimato sério e definitivo para que a verdade fosse publicada e para que terminasse essa fase de combate covarde à redemocratização".

Em agosto de 1981, o Cardeal Arcebispo de São Paulo apresentou aos padres os 149 slides do trabalho intitulado Fé e política — povo de Deus e participação política, destinado às Comunidades Eclesiais de Base (CEB). Respondendo às críticas sobre o caráter político-ideológico desse trabalho, esclareceu que "o decisivo é despertar o povo para a grande política e incentivar a ação partidária dos leigos a partir dos critérios apresentados, sempre com o cuidado de não se deixar instrumentalizar, nem instrumentalizar a Igreja".

Em novembro de 1995, D. Paulo completou 50 anos de sacerdócio, metade dos quais dedicados à Arquidiocese de São Paulo. Tinha, então, 74 anos de idade. Em 14 de setembro de 1996, completou 75 anos, idade em que os bispos apresentam formalmente sua renúncia ao Papa. No dia 15 de abril deste ano, finalmente, o Núncio Apostólico, Dom Alfio Rapisarda trouxe o decreto assinado pelo Prefeito da Congregação dos Bispos, Cardeal Bernardin Gantin que o nomeia Administrador Apostólico da Arquidiocese de São Paulo, até a posse do novo Arcebis-

po, Dom Cláudio Hummes, em 23 de maio corrente. Nessa oportunidade, Dom Paulo lembrou sua atuação frente à Arquidiocese, sua ação em defesa dos pobres e dos perseguidos políticos e, também, de empresários, como foi o caso de sua atuação como mediador entre os seqüestradores do empresário Abílio Diniz e a polícia.

Dom Paulo Evaristo Ams, foi o Pastor providencial, agente certo, posto no lugar certo, no momento certo pela Providência Divina, que, deste modo, certamente preservou o País de muitas arbitriedades mais, além das que foram cometidas durante o regime militar. Voz suave, fala mansa e pausada, gestos calmos, semblante permanentemente iluminado por um sorriso acolhedor, Dom Paulo soube, como nenhum outro, tranquilizar o seu rebanho; vigilante, enérgico, destemido, incansável, atuou, como nenhum outro, em sua defesa contra as alcatéias que ameaçavam sua segurança, durante o regime de exceção. Dele disse Luiz Inácio Lula da Silva que "D. Paulo Ams é insubstituível, é daquelas figuras que nunca deveriam ficar idosas".

Ao afastar-se do seu posto, após tantos anos de luta, D. Paulo Evaristo Ams o faz com a tranquilidade do dever cumprido e cercado da gratidão e do carinho de todos os que tiveram o privilégio de com ele conviver. Não vai, contudo, gozar o merecido descanso: É seu propósito "Dedicar-se aos idosos em algum asilo ou clínica de repouso", permanecendo em São Paulo, como lhe pediu o seu sucessor. Sorte dos velhinhos, que, assim, ganham um defensor incansável. E, certamente, não será privilégio de um asilo só, pois não é do estilo de Dom Paulo contentar-se com tão pouco. Autor de 47 livros, Dom Paulo espera publicar, ainda, um documento sobre sua atuação durante o regime militar.

Até completar 80 anos de idade, D. Paulo poderá manter os cargos que exerce em congregações da Cúria Romana e, se for o caso, votar no conclave para a escolha de um novo Papa. Que Deus o preserve entre nós, por muitos e muitos anos, antes de levá-lo à Sua sagrada presença.

No último domingo, dia 17 de maio, Dom Paulo Evaristo Ams celebrou sua missa de despedida como Cardeal Arcebispo de São Paulo, cargo que exerceu durante os últimos 28 anos. A Catedral da Sé não tinha como comportar as 5.000 pessoas que, durante duas horas e meia, participaram da cerimônia de adeus a D. Paulo. O préstito, que começou a adentrar a Catedral às 15 horas e só terminou dez minutos depois, era composto de 17 bispos e 300 padres, além do homenageado, o último da fila, re-

cebido sob aplausos e gritos de "Dom Paulo, Dom Paulo". Monsenhor Sérgio Conrado, o orador da homenagem, declarou, logo no início da missa: "O selo de legitimidade da igreja que Dom Paulo construiu é o sangue de Santo Dias derramado" (operário morto pela polícia, quando participava de um protesto de metalúrgicos, em 1979).

Em uma de suas intervenções, durante a missa, Dom Paulo pediu que "não haja ninguém com fome no Nordeste e em nenhum país do mundo". Não foram só católicos os que participaram da cerimônia. Ali estavam o rabino Henry Sobel, entre outros, presidente do Rabinato da Congregação Israelita Paulista e o pastor presbiteriano Jaime Wrigth. A certa altura da cerimônia, cada um dos 5.000 participantes acendeu uma pequena vela, simbolizando uma profissão de fé. O Governador do Estado de São Paulo, Mário Covas, e o Prefeito da Cidade de São Paulo, Celso Pitta, estiveram presentes à despedida de Dom Paulo. A Missa se encerrou com os 5.000 participantes agitando lenços brancos e ao som da música "Novo tempo", de Ivan Lins.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1998. — Senador **Pedro Simon**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 350, DE 1998

Tendo sido designado relator do Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1997, venho por este, requerer, nos termos dos arts. 258 a 260 do Regimento Interno do Senado Federal, que a tramitação da referida proposição legislativa se faça em conjunto com a tramitação do Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1997, o qual encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, obedecendo-se à ordem de precedência estabelecida no art. 260 daquele Regimento.

Tal requerimento rende-se ao fato de que o projeto cuja relatoria a mim foi confiada trata de matéria correlata à matéria do projeto já aprovado na Câmara dos Deputados. A matéria é, ainda, idêntica à do Projeto de Lei n.º 2.021/96, de autoria do Sr. Deputado Eduardo Jorge, que tramitou na Câmara dos Deputados apenso ao PLC n.º 75/97.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1998. — Senador **Ney Suassuna**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra "c", item 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução de n.ºs 56 e 57, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução n.º 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência recebeu a Mensagem n.º 162, de 1998 (n.º 609/98, na origem), de 22 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor de Saneamento (PMSS II), a ser executado pela Secretaria de Política Urbana — Seurb, do Ministério do Planejamento e Orçamento.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado n.º 118, de 1995, de autoria dos Senadores Osmar Dias e Esperidião Amin, que altera o § 2º e acrescenta o § 3º ao art. 16 da Lei n.º 8.880, de 28 de maio de 1994, e retificada em 1º de junho de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor — URV e dá outras providências.

Tendo sido rejeitada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Econômicos, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória n.º 1.512-23, adotada em 21 de maio de 1998 e publicada no dia 22 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação aos arts. 2º da Lei n.º 9.138, de 29 de novembro de 1995, e 1º, 2º e 3º da Lei n.º 8.427, de 27 de maio de 1992, que

dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural e sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, autoriza o Poder Executivo a renegociar as obrigações financeiras relativas à liquidação de operações de Empréstimos do Governo Federal – EGF, vencidas e prorrogadas a partir de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes	
		PFL	
Jonas Pinheiro		Júlio Campos	
Joel de Hollanda		Hugo Napoleão	
		PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata	
Nabor Júnior		Carlos Bezerra	
		PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo	
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)			
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha	
		PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha	

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes	
		PFL	
Hugo Rodrigues da Cunha		Adauto	
Pereira José Rocha		Eraldo Tinoco	
		PSDB	
Odílio Balbinotti		Ezidio Pinheiro	
B. Sá		Hilário Coimbra	
Bloco (PMDB/PRONA)			
Silas Brasileiro		Oscar Goldoni	
Bloco (PT/PDT/PCdoB)			
Marcelo Déda		Fernando Ferro	
		PPB	
Mário Cavallazzi		Enivaldo Ribeiro	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 26-5-98- designação da Comissão Mista
Dia 27-5-98- instalação da Comissão Mista

Até 27-5-98- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 5-6-98- prazo final da Comissão Mista
Até 20-6-98- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.559-26, adotada em 21 de maio de 1998 e publicada no dia 22 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes	
		PFL	
João Rocha		Carlos Patrocínio	
José Alves		José Bianco	
		PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata	
Nabor Júnior		Carlos Bezerra	
		PSDB	
Coutinho Jorge		Lúcio Alcântara	
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)			
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha	
		PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha	

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes	
		PFL	
Osório Adriano		Aroldo Cedraz	
Eliseu Resende		Mussa Dêmes	
		PSDB	
Anivaldo Vale		Paulo Mourão	
Marcio Fortes		Roberto Brant	
Bloco (PMDB/PRONA)			
Hermes Parcianello		Antônio do Valle	
Bloco (PT/PDT/PCdoB)			
Marcelo Déda		Fernando Ferro	
		PPB	
Jurandyr Paixão		Fernando Ribas Carli	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 26-5-98 – designação da Comissão Mista
Dia 27-5-98- instalação da Comissão Mista

Até 27-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 5-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 20-6-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.655-1, adotada em 21 de maio de 1998 e publicada no dia 22 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

João Rocha
Leonel Paiva

Romeu Tuma
Guilherme Palmeira

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Pedro Piva

Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Eraldo Tinoco
Mario Assad

Paulo Bauer
José Melo

PSDB

Marcio Fortes

Roberto Santos

Ariosto Holanda

Ronaldo Cezar Coelho

Bloco (PMDB/PRONA)

Paulo Ritzel

João Matos

Bloco (PT/PDT/PCdo)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Fernando Ribas Carli

Herculano Anghinetti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 26-5-98- designação da Comissão Mista

Dia 27-5-98- instalação da Comissão Mista

Até 27-5-98- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 5-6-98- prazo final da Comissão Mista

Até 20-6-98- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para tratar de um assunto que me parece da maior importância, mas que, infelizmente, tem sido negligenciado aqui nesta Casa, embora tenham assento neste Plenário inúmeros e destacados intelectuais. Refiro-me à falta de apoio aos nossos jovens escritores, de um lado, relegados ao anonimato pela mídia, e, de outro, abandonados à própria sorte pelas autoridades da área da cultura, que poderiam e deveriam auxiliá-los.

Com a mesma intensidade, impressiona-me o descaso oficial para os grandes escritores do passado, cujas obras estão hoje confinadas apenas às bibliotecas, porque não se fazem novas edições. Estou aqui, portanto, para cobrar do Governo brasileiro iniciativas que motivem o escritor que se inicia na literatura e que resgatem os grandes livros da nacionalidade, hoje fora das livrarias.

Na verdade, mais do que que exigir providências, vou apresentar aqui sugestões concretas para a superação dessas dificuldades. Começamos, porém, tratando da questão da imprensa, que, como se sabe, dedica um espaço cada vez menor à literatura brasileira e ainda mais reduzido aos escritores iniciantes. O que me move não é o desejo de criticar os jornais brasileiros, mas, sim, a vontade de fazer uma breve análise – passível de contestação, é claro – das mudanças sofridas pelo jornalismo literário

brasileiro nos últimos anos. Assim, não estou aqui para censurar a imprensa brasileira, cuja liberdade plena foi assegurada pela Constituição de 1988 – e que tanto ajudei –, mas para alinhar os motivos que, julgo, nos trouxeram à situação atual de quase indiferença frente aos jovens literatos.

Como é do conhecimento geral, a imprensa brasileira, tradicionalmente, sempre acolheu bem os escritores, seja dando espaço para divulgarem seus textos, seja como local de trabalho.

A verdade é que, nas últimas décadas, a imprensa brasileira tem crescido muito, e muito rapidamente. A Constituição de 1988 teve papel decisivo nesse avanço, pois proporcionou clima de liberdade dentro do qual a democracia pôde prosperar e, junto com ela, os jornais.

Se me limito, nesta análise, a falar em jornal é por considerá-lo veículo natural das elites intelectuais, que têm nas obras impressas o seu meio de expressão. As emissoras de rádio e televisão, pela sua abrangência, veículos de massa, são mais voltadas para o atendimento das necessidades culturais da grande maioria da população, que não tem a literatura no centro de seus interesses – embora, é preciso ressaltar, certos canais de rádio e televisão – os de menor audiência em geral – tratem, por vezes, com grande propriedade de livros e literatura.

Analisando, especificamente, as sessões ditas de Variedades, Artes ou Cultura dos grandes diários brasileiros, percebe-se, nos últimos dez ou quinze anos, uma mudança muito profunda no tratamento dado à literatura. O espaço dedicado à crítica literária, por exemplo, foi reduzido, quando não extinto. Em seu lugar, entrou a chamada resenha, apanhado rápido, meramente informativo, quase sempre limitado a muito pouco além da transcrição da "orelha" do livro. A par disso, nesse período, assistimos ao desaparecimento paulatino dos cadernos literários dos grandes jornais das províncias, substituídos por páginas semanais. O fato é que o espaço dedicado à ficção, à poesia e ao ensaio reduziu-se. Do pouco que resta, quase nada sobra para os que se iniciam nas letras.

No entanto, nesses mesmos anos, outros segmentos das artes tiveram seu espaço jornalístico ampliado. Foi o caso, por exemplo, do noticiário sobre programas de televisão, música popular e filmes em vídeo. Na verdade, o que houve foi um reordenamento da quantidade de páginas em função de uma maior preferência do público por esses tipos de divertimento. É de se destacar, por exemplo, o fato de que o Brasil é, hoje, o sexto mercado mundial de

compact discs. A televisão, que entra hoje na quase totalidade das residências do País, tomou-se o principal veículo da cultura, posição anteriormente ocupada pelos jornais. As telenovelas brasileiras alcançaram um patamar de aceitação, que se transformaram em produtos culturais de exportação para o mundo todo, do mesmo modo que a nossa música expande-se internacionalmente.

Para entendermos bem o que se passou no campo do jornalismo literário, também é importante ter em mente que o público dos jornais brasileiros mudou – mudou e muito. Tradicionalmente, como disse, o jornal sempre foi o veículo das elites intelectuais. No entanto, no Brasil, nos últimos tempos, especialmente após o Plano Real, houve uma mudança acentuada no perfil do consumidor de periódicos. Estudos de mercado mostram que, com a melhoria de sua situação econômica, classes sociais menos privilegiadas passaram a consumir jornais. Essas classes, ascendentes, chegam com outros anseios, diversos do leitor tradicional, interessam-se muito por música popular, por exemplo. A música popular não exige a posse de um código especial e de uma chave para desvendá-lo como a literatura, que cobra o conhecimento da língua escrita. Tanto a música quanto a televisão podem ser fruídas mesmo pelos que têm baixa escolaridade.

Atentos ao que buscam os leitores, os jornais deslocaram seus noticiários culturais – e continuam deslocando – para os setores de maior demanda, justamente os que apontei anteriormente. Como as emissoras de televisão vêm fazendo há bastante tempo, os veículos impressos agora, acompanham, via consultas telefônicas diárias, o interesse de seus clientes. Com base nesse retorno, orientam o tratamento dos assuntos. É assim que se descobrem os temas que mais empolgam o leitor e, imediatamente, tratam de preencher essas lacunas. Agem desse modo, porque a concorrência entre os periódicos tornou-se muito acirrada, e nenhum deles quer perder espaço, ou seja, assinantes e leitores. Dentro desse quadro, é compreensível que se tenha reduzido o espaço para a literatura nos jornais, mesmo que a produção editorial venha crescendo em ritmo acelerado.

Sr. Presidente, aqui faço questão de fazer um parêntese, para chamar a atenção do Senado para o fato de que o mercado livreiro do Brasil movimentou, só no ano passado, US\$1,9 bilhão com a venda de 384 milhões de exemplares.

O faturamento dobrou mais do que em relação a 1991, quando foram vendidos 290 milhões de li-

vros por US\$872 milhões. No que toca às editoras, houve a concentração da maioria das vendas em torno das 4 ou 5 maiores empresas, embora venham surgindo muitas outras de menor porte e que ocupam faixas específicas do mercado.

No caso dos Estados – e quero deixar bem clara essa circunstância – há editoras que atuam basicamente com a produção local e que, por não operarem em economia de escala, trabalham de maneira bem mais modesta, mas mesmo assim atendem à demanda regional.

Um outro fator a ser levado em consideração nesta questão é o do mercado livreiro, que passa, também ele, por substanciais alterações. Nas grandes cidades, percebe-se a concentração da venda de livros nos centros comerciais, em detrimento das livrarias tradicionais. Aliás, trata-se de fenômeno idêntico ao que ocorreu e vem ocorrendo com as salas de exposições de filmes, que também se concentram agora em **shopping centers**, bem policiados e dotados de todo o conforto. Além disso, crescem as vendas por meio da Internet.

Ora, dentro desse panorama, cabe sugerir – por isso a minha presença na tribuna e sei, Sr. Presidente, que respaldado também pelo que V. Ex^a entende sobre a matéria –, aos governos estaduais e ao Governo Federal que desenvolvam ou aprofundem – aqueles que a tenham –, uma política de defesa do livro e da literatura. Pelo que estou informado, o estado onde o apoio à literatura funciona ou funcionou em tempos recentes, com maior eficácia, é o Rio Grande do Sul – terra do nosso eminente Senador Pedro Simon. Nesse Estado, o Instituto Estadual do Livro, em convênio com editoras regionais, garante a publicação do melhor da produção literária gaúcha, mantendo um bom sistema de distribuição e divulgação desses trabalhos.

Na área federal, não se percebe interesse em encarar essa questão. Extinto no início dos anos 90, o Instituto Nacional do Livro teve, por muito tempo, atuação destacada, prestando relevantes serviços ao País, embora também tenha sido acusado, como incontáveis outras instituições brasileiras, das pragas do apadrinhamento e do compadrio.

Pesando todos esses fatores, creio que já está mais do que na hora de a Nação ter uma política efetiva, tanto de incentivo aos nossos escritores jovens, quanto de resgate dos clássicos esquecidos. Mas como, Sr. Presidente? Parece-nos que a realização, em âmbito nacional, de um concurso literário anual, contemplando prosa e poesia, seria o ideal para incentivar o surgimento de novos valores nas

Letras. Aliás, o antigo Instituto Nacional do Livro manteve, por muitos anos, um concurso literário que premiou textos importantes. O que sugiro não é a reedição pura e simples desse prêmio, mas a realização de um concurso sob novas bases, consentâneas com os tempos em que vivemos.

Em primeiro lugar, creio que essa premiação não deve ser como antes, apenas monetária. O mais importante para um jovem escritor é ver a publicação de sua obra – e aqui, Sr. Presidente, faço um parêntese, porque o nosso eminente Senador José Sarney, que foi um escritor muito jovem e premiado e, agora, membro da nossa Academia Brasileira de Letras, deve estar lembrando o que quero dizer, pois foi no seu Governo, inclusive, que procuramos – vou tocar nesta circunstância mais adiante – dar incentivo à área cultural.

Isso deverá ser feito com o Ministério da Cultura – é o que sugiro –, recorrendo a uma parceria com editoras particulares, que se encarregariam de colocar o livro no mercado. O prêmio em dinheiro corresponderia ao pagamento dos direitos autorais. Além dos livros colocados pelas editoras nas livrarias, o Estado ficaria com parte da edição para distribuir à rede nacional de bibliotecas. Desse modo, além da publicação garantida, o autor teria assegurado a circulação de seu trabalho.

Se sugiro a realização de um concurso é porque essa tem sido, tradicionalmente, a porta para o surgimento de novos escritores no Brasil. Mas devo fazer uma advertência: o corpo de jurados desse concurso deve ser formado por pessoas de reconhecida capacidade literária e de moral ilibada. A qualidade do corpo de jurados é o que assegura respeitabilidade ao prêmio. Por fim, é indispensável que os concorrentes se inscrevam sob pseudônimos, para afastar qualquer possibilidade de manipulação dos resultados.

O concurso seria apenas o princípio de uma política de incentivo aos jovens valores. Acho que o Governo Federal deveria apoiar – com verbas, orientação e recursos humanos especializados – a realização de concursos similares no âmbito dos Estados, onde o isolamento dos escritores iniciantes é ainda mais dramático. É claro que isso deveria ser de iniciativa dos Governos estaduais, mas nós todos conhecemos bem as carências financeiras de quase todas as Unidades da Federação.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Sr. Presidente, vou interromper meu pronunciamento

para ter o prazer de ouvir o eminente Senador Pedro Simon, que me honra em solicitar o aparte.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Senador Bernardo Cabral, fico muito feliz em ouvir o pronunciamento de V. Ex^a. Realmente, tinha que partir de V. Ex^a uma iniciativa oportuna, necessária e absolutamente justa como essa. Tem razão V. Ex^a ao dizer que tem diminuído, nos periódicos brasileiros, o espaço destinado à Literatura. Justiça seja feita a esses periódicos, pois tem aumentado muito o espaço destinado a filmes, a programas de televisão, a setores mais populares, que despertam uma maior atração do que a Literatura e a poesia. Por um lado, V. Ex^a estimula os novos escritores; e, de outro lado – V. Ex^a haverá de apresentar proposta –, os escritores já consagrados e, praticamente, já "arquivados" por parte do grande público. Essa proposta é feliz e oportuna. Não sei o que determinou a extinção do Instituto Nacional do Livro. No Rio Grande do Sul, o Instituto Estadual do Livro funciona muito bem. No meu Estado, publicam-se obras e pensamentos políticos de pessoas como Luiz Carlos Prestes, que é gaúcho, de pessoas ilustres como Pasqualini e de tantas outras não conhecidas pela mocidade de hoje. De outro lado, publicam-se, em concursos permanentes, obras de jovens poetas ou escritores, que, com isso, têm uma chance de aparecer. Por isso, a proposta de V. Ex^a quanto à realização de concursos é tremendamente oportuna. V. Ex^a lembra que muitos escritores tradicionais são esquecidos por parte do público. Talvez, uma fórmula de retomar a leitura das obras desses escritores – não sei o que V. Ex^a haverá de dizer – seja uma reedição orientada pelo próprio Estado. Essa seria uma fórmula oportuna e necessária. Eu gostaria de dar uma sugestão: com base no seu pronunciamento e nas suas propostas, poderíamos convidar para vir à Comissão o Ministro da Cultura, para que possamos discutir e analisar essas questões e para que S. Ex^a exponha o seu pensamento. Creio que, com sua proposta e com o debate travado com o Ministro da Cultura, todos nós teríamos muito a aprender e muito a somar. O pronunciamento de V. Ex^a, que é útil, importante e meritório, não deve se resumir apenas nisso, mas deve também gerar consequências, fatos positivos e concretos. Por exemplo, seria ótima a realização de um concurso. Também seria muito bom que convidássemos os encarregados dos órgãos culturais e dos jornais para discutirem aqui essa matéria. Por isso, felicito V. Ex^a. Aplaudo a sua proposta e sugiro que V. Ex^a convide ou convoque o Ministro da Cultura, para que, na nossa Comissão,

possamos debater e aprofundar essa questão. Meus cumprimentos!

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Nobre Senador Pedro Simon, em primeiro lugar, quero dizer que sempre caminhamos em parceria. Penso que o último exemplo da "Operação Mãos Limpas" é significativo. A sua sugestão é daquelas que se acolhem logo ao primeiro julgamento, até porque revela que o conteúdo do meu discurso fica completo com a contribuição de V. Ex^a.

O Ministro Francisco Weffort, com quem V. Ex^a e eu temos convivido – sabemos do seu estofo cultural –, haverá de se sensibilizar. Vou tomar a iniciativa de combinar esse debate com S. Ex^a, dizendo de onde partiu essa sugestão, para que, juntos, possamos traduzir essa idéia. Não é possível que se continue como está.

Na nossa mocidade, começávamos a trabalhar nas redações dos jornais e aprendíamos a redigir. A leitura era obrigatória, e era ministrado um bom curso de Humanidades. Hoje, na nossa profissão, o bacharel que sai catapultado dessas faculdades de fim de semana acaba redigindo mal e postulando pior ainda; na defesa dos interesses ou no patrocínio dos direitos dos seus clientes, acaba gerando uma tragédia.

Por isso mesmo, eu tinha certeza de que não ficaria sozinho na tribuna. Haveria de ter uma voz como a de V. Ex^a, grandiloquente, para me ajudar nessa empreitada. Com o aparte de V. Ex^a e com a presença dos intelectuais na tribuna, comandados pelo nosso Presidente Geraldo Melo, não fico só.

Penso que o Ministério da Cultura – esta é outra sugestão que faço, além da que fez o eminente Senador Pedro Simon – deveria estudar ainda a possibilidade de concessão de bolsas para que jovens escritores possam concretizar projetos literários. Em vários países do mundo, instituições privadas e oficiais concedem bolsas de trabalho a escritores novos. Isso poderia ser feito facilmente também no Brasil. Afinal, o Ministério da Educação não concede, anualmente, centenas de bolsas para estudantes de pós-graduação? Por que não conceder uma dezena delas a jovens promissores – indicados por um corpo respeitável de avaliadores –, para que realizem seus projetos?

Do mesmo esquecimento de que é vítima o escritor iniciante, sofre também o escritor do passado. Dezenas, talvez centenas, de livros considerados clássicos, essenciais para a compreensão do País, estão fora do mercado livreiro. Tais livros poderiam ser reeditados, caso o Estado apoiasse as editoras

privadas, comprando delas parte das edições, a fim de distribuí-las entre a rede de bibliotecas públicas. Algumas dessas obras exigem investimentos maiores, ou porque têm muitas ilustrações, ou porque são volumosas, o que desanima os investidores privados. Entrando o Governo como parceiro na edição, esse problema seria superado.

Eminente Senador Pedro Simon, que me deu a honra do aparte, tanto no caso das reedições, quanto no da criação de um concurso de âmbito nacional de Literatura, o essencial é que se constituam corpos de jurados ou conselhos editoriais formados por cidadãos inatacáveis do ponto de vista intelectual ou moral. Os tempos modernos não convivem bem com qualquer tipo de manipulação, de panelinhas, de igrejinhas. Portanto, um corpo de consultores de alto nível garantiria a qualidade nos textos escolhidos, seja em concurso, seja para a reedição de clássicos. A respeitabilidade e a excelência desses cidadãos seriam a garantia de lisura nessas missões.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, entrando já na consideração de fatores econômicos e financeiros para a concretização das iniciativas que estou sugerindo – o concurso literário de âmbito nacional e a reedição de livros centrais da cultura brasileira –, eu diria que a Literatura é, hoje, a atividade artística que exige o patrocínio mais modesto. A montagem de peças de teatro e a produção de filmes, por exemplo, necessitam investimentos vultuosos. A edição ou a co-edição de um livro, não. Se pudéssemos mensurar, eu diria que um livro deve custar centenas de vezes menos do que um filme. Ou, dito de outra forma: com o orçamento de uma produção cinematográfica poderiam ser levados ao prelo centenas de obras literárias. Com isso, quero advertir que, a partir de investimentos singelos, o Governo poderia dar um impulso excepcional à nossa literatura.

Em geral, quando se fala de artes, as pessoas evitam entrar em detalhes econômicos. Por isso, acredito que poucos dentre os Srs. Senadores têm uma idéia clara da extensão dos recursos financeiros e humanos empregados nos setores artísticos, no Brasil e no mundo. Nas cidades que mais recebem turistas, como Paris, Nova Iorque e Londres, os teatros e casas de espetáculos têm participação destacada na entrada de divisas, porque atraem milhares de espectadores. O mesmo ocorre com museus. Por exemplo, o Museu do Louvre, em Paris, recebe, anualmente, investimentos de 100 milhões de dólares do governo francês. Mas, em compensação, acolhe, todo ano, pelo menos cinco milhões de

visitantes. Verbas aplicadas em cultura não podem ser consideradas como gastos, e sim como investimentos. Entre 1994 e 1996, por meio da Lei Rouanet, empresas privadas investiram em projetos culturais cerca de 192 milhões, o que, convenhamos, é muito pouco para um país com a riqueza cultural do Brasil. Quanto aos investimentos públicos, não se sabe quanto foi gasto. O Ministério da Cultura só agora começa a fazer um levantamento nesse sentido. E foi no Governo do então Presidente José Sarney, hoje no exercício do mandato de Senador, que nos orgulha com a sua presença, que se tomou conhecimento de investimento maior na cultura.

Apesar disso, em nosso País, os ramos mais pujantes, economicamente, das artes – a indústria discográfica e as telenovelas – empregam milhares de pessoas e giram cifras astronômicas. Um levantamento da lista de atividades sobre as quais incide o Imposto Sobre Serviços (ISS) mostrou que, das cem tarefas arroladas, pelo menos cinquenta fazem parte da chamada economia subsidiária da cultura, tais como gráficas, informática, traduções, iluminação e consultorias. Graças a investimentos privados, o cinema brasileiro está renascendo. E renascendo dentro de um novo parâmetro de qualidade, como bem demonstram vários filmes recentes, dentre os quais dois que concorreram ao Oscar de melhor filme estrangeiro. Em suma, embora isso possa parecer uma heresia, quero repetir uma frase que já se ouve com muita frequência: cultura também é uma atividade econômica altamente rentável.

A cultura brasileira, como se sabe, é das mais ricas do mundo. País-continente, formado por povos vindos de todos os quadrantes e que aqui se miscigenaram de uma forma inédita, o Brasil tem muito a contar, por seus livros, filmes e música. Mas é preciso mostrar essa cultura ao mundo. E aqui começa o papel do Estado. Se o cinema e a música fazem, pelas próprias pernas, carreira internacional, o mesmo não se dá com a literatura, que necessita de apoio. Cabe ao Governo incentivar os produtores nacionais de cultura. No mundo globalizado, ao contrário do que se pensa, ganham força as produções regionais ou nacionais. Por isso, não basta que fiquemos esperando que o "deus" Mercado, dos liberais ortodoxos, resolva todos os problemas, dentre eles o da expressão cultural. As nações mais ricas destinam verbas generosas para apoiar e incentivar seus artistas e escritores. E não se trata de paternalismo. É apenas a compreensão de que a tradução de um livro ou a exibição de um filme no exterior podem fun-

cionar como pontes erguidas entre duas visões de mundo, duas culturas.

Limitei-me, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, neste pronunciamento, a enfatizar a importância do apoio aos escritores iniciantes e ao resgate das obras-primas dos mestres do passado, mas não posso deixar de mencionar que as iniciativas que proponho se inserem num contexto bem mais amplo, que é o da política para a área do livro. Se não quiser ficar à margem do progresso econômico, o Brasil vai ter que investir maciçamente em livros. O País precisa de mecanismos eficientes para incentivar o hábito de leitura, hoje ameaçado pelo avanço das mídias eletrônicas, que asseguram informação mas não garantem formação. O Governo tem que ampliar o acesso dos brasileiros ao livro, e isso se faz com a criação de bibliotecas e com a ampliação das hoje existentes. Aliás, existem apenas três mil bibliotecas em todo o País, número inexpressivo diante de nossa população. O Governo deve, ainda, desenvolver iniciativas que facilitem a aquisição de livros por parte dos mais pobres.

Por fim, para concluir, eu gostaria de destacar a importância da literatura para a vida de um país. Ninguém desconhece que as nações mais ricas do mundo são nações de leitores. Da mesma forma, sabe-se agora que o sucesso econômico recente de alguns países asiáticos decorreu de pesados investimentos na educação. Assim, hoje, mais do que nunca, a riqueza das nações está sendo determinada pelo nível intelectual médio dos seus cidadãos. A velha cantilena que ressaltava a importância das riquezas naturais, que ouvimos por tanto tempo, perdeu um pouco do seu encantamento. Temos que preparar, intelectualmente, nossos cidadãos para enfrentar o desafio da globalização. E, aí, o livro e a literatura são instrumentos fundamentais.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, encerrando este pronunciamento, lembro que a cada dia que se edita um livro estamos contribuindo para a grandeza de uma nação. Bibliotecas abertas são presídios fechados. Por isso mesmo, vendo que o Senado quer contribuir para a certeza de que está na hora, que as novas gerações precisam atentar para o lado intelectual, é que concluo dizendo, Sr. Presidente, muito obrigado pela cessão do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao eminente Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, breves serão as minhas palavras. Não chegam a ser um discurso; é um apelo que diri-

jo ao Governo. Não chega a ser uma advertência, tal a esperança que tenho de que não se confirmem as notícias do fim de semana. Como elas sejam de assustar, acredito que o Governo não as tomará realidade.

Certo é, porém, que a imprensa publicou, no fim da última semana, que as autoridades econômicas e financeiras estão admitindo novo pacote de ajuste fiscal. Todos os grandes jornais deram a notícia sob informação, principalmente, do Ministro Interino da Fazenda, Sr. Pedro Parente.

Começou ele por informar que os técnicos deverão rever, para pior, sua previsão de déficit do setor público brasileiro este ano e que terão que fazê-lo inclusive porque assim observa o Fundo Monetário Internacional.

De outro lado, acrescentou o Ministro interino da Fazenda: "As contas públicas de 98 sofrerão, ainda, o impacto da elevação das taxas de juros após a crise na Ásia." E continua: "Além disso, a reforma administrativa, a ser promulgada na próxima semana, não terá efeito sobre as contas deste ano".

No seu entender, há culpados por essa situação – não sei se serão os indicados. Diz ele, porém, que os grandes culpados são as contas da Previdência e os gastos com o dinheiro apurado nas privatizações nos Estados. Não sei como se poderão ser apresentadas as contas da Previdência com essa gravidade. Também não cheguei a uma conclusão – talvez por não ser um perito no assunto – por que hajam de produzir tal efeito os gastos com o dinheiro apurado nas privatizações nos Estados. Certo é que, diante dessas observações, o Ministro deixa claramente vista a possibilidade de ser editado um outro pacote fiscal. O que está em prática, ainda hoje, segundo o jornal, foi denominado pelo ex-Prefeito César Maia "pacote do desemprego".

Sem dúvida, o desemprego aí está, e é crescente. As últimas informações da imprensa anunciam que só em São Paulo há cerca de 1.600 mil desempregados. Mas não basta isso. Por nossa desgraça, cresce o desemprego inclusive no Nordeste, e, agora, por efeito também da seca.

Também é certo que o Governo não adotou medidas preventivas com relação ao problema da seca, embora pudesse fazê-lo, pois, como se sabe, havia indícios veementes de que a calamidade chegaria.

Ao lado disso, observa-se que, com a política de retenção na economia, aumentam as falências e as concordatas. E mais: avulta a inadimplência, e,

segundo o noticiário mais recente, já agora atingindo a população de maior renda.

Há, portanto, um crescimento de dificuldades no País. Vê-se e ouve-se na televisão que populações pobres do Nordeste estão se alimentando de plantas contra-indicadas para o consumo humano.

A imprensa também noticia – e nos dias recentes – que peões estão sendo vendidos a R\$3 para trabalho, por dia. Conclui-se, pois, que há um crescimento de dificuldades no País e que, se ao longo do tempo já empobreceram a classe média, agora estão levando à necessidade as categorias mais pobres. Enquanto isso, declara-se, pela palavra de órgãos do Governo, que não é possível baixar os juros, pelo menos em proporção significativa. Afirma-se até que a taxa de juros só cairá a 8% em 2002. Até lá, Sr. Presidente, que será da população brasileira?

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB-MS) – Senador Josaphat Marinho, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – Pois não.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB-MS) – Senador Josaphat Marinho, é importante o pronunciamento de V. Exª. Não fico apreensivo com a eventualidade de um pacote; o Governo já teve a disposição de corrigir rumos quando isso se fez necessário. Lembraria a V. Exª que entre os responsáveis por essa situação estamos nós aqui, no Senado da República, que aprovamos todos os pedidos de endividamento dos Estados – com as justificativas mais variadas, em caráter excepcional – desde que aqui entramos. Não me recordo de termos negado nem sequer um pedido de empréstimo. Os recursos das privatizações, em quase todos os Estados, estão se transformando num festival de obras. A imprensa divulga, todos os dias, notícias sobre governadores lançando obras, como se administrar a coisa pública fosse apenas fazer obras. É necessário que área econômica tenha a disposição e a coragem política de fazer modificações quando elas se fizerem necessárias. Quando da implantação do Plano Real, partimos com a moeda supervalorizada, e o Governo não teve a disposição nem a coragem de fazer as modificações imediatas que a Nação sabia serem necessárias. O pronunciamento de V. Exª é muito oportuno, pois chama a atenção do País para o fato de que no plano de recuperação econômica estão faltando duas coisas básicas: a redução de custos e o aumento de receitas, medidas indispensáveis para o controle dos gastos públicos. No Senado, também não conseguimos

evitar o maior endividamento dos Estados e das grandes Prefeituras. Muito obrigado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – Com a franqueza que lhe é própria, nobre Senador Lúdio Coelho, V. Exª afirma o que lhe parece a verdade. E o faz pondo em xeque a própria posição do Senado Federal. Não posso contestá-lo, como não o contestarei, mas é curioso assinalar que essas aprovações se fazem com o prestígio da Bancada Governamental e sem que se conheça, da parte do Governo, nenhuma objeção. Todos os Estados ou quase todos os beneficiados são solidários com a política do Governo. Não há, portanto, dissonância entre o Poder Federal e os Governos Estaduais. E se a maioria, nesta Casa, aprova tais encargos é porque não há formulação em sentido contrário, feita no tempo próprio, pelas autoridades governamentais. De maneira que a situação não se modifica, por essa circunstância.

O que se apura, portanto, é que há uma crise. Esta crise se desdobra sem que haja as providências adequadas à proteção da população. Enquanto se sente isto, sabe-se, por outro lado, que a dívida interna e a externa sobem a cerca de 400 bilhões. Mas, ao longo de todo esse tempo, o Governo não cuidou de um plano de ação capaz de conduzi-lo a adotar medidas corretivas e preventivas para restabelecer um quadro de normalidade. As providências são sempre circunstanciais, são de emergência, como agora as referentes à seca. Não há medidas de longo prazo, de visão larga, capazes de prevenir a situação para debelar ou, pelo menos, reduzir os males.

É por isso que venho à tribuna, não, propriamente, para fazer uma advertência, mas para fazer um apelo ao Governo no sentido de que não agrave o sofrimento do povo brasileiro com outro pacote fiscal.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB-TO) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB-TO) – Inicialmente, pretendo associar-me V. Exª em relação às preocupações que traz a esta Casa nesta tarde. No início do seu pronunciamento, V. Exª menciona as especulações que já surgem na imprensa nacional a respeito da iminência de um novo pacote. Agora, instantes antes de me conceder este aparte, V. Exª faz um apelo ao Governo no sentido de que não baixe, não emita outro pacote. Eminentemente Senador Josaphat Marinho, quem sabe se esse novo pacote

não viria para corrigir os rumos que tanto estamos desejando? Quem sabe não viria para reduzir os juros escorchantes que estão criando o maior constrangimento para os agentes produtivos deste País? O setor primário – a agricultura e a pecuária – bem como a prestação de serviços e a indústria estão arrebatados. Quantas empresas não fecharam as suas portas, faliram, desempregando muita gente? Quantas não estão no vermelho, enxugando e reduzindo suas atividades econômicas? Quem sabe não seja necessário efetivamente mais um pacote corretivo que venha atenuar esse custo elevado que a sociedade brasileira está pagando para ter a sua economia estabilizada. Nunca vimos um índice de desemprego tão elevado e uma violência tão exacerbada nos quadrantes do Brasil. A região que V. Exª tão bem representa, o Nordeste, com a situação agravada pela seca, está experimentando o que já ocorre em outros países: os desvios comportamentais da desobediência civil. Primeiro foram os sem-terra, que invadiram as propriedades. A televisão mostrou como se fosse um movimento natural, sendo o produtor e o fazendeiro os vilões da história. O Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra, no entanto, não se limitou. Cresceu, tomou proporções diferenciadas, invadiu prédios públicos e, sob a égide da fome e da seca, está invadindo supermercados para subtrair o alimento necessário e mitigar esse mal. Saqueiam não só estabelecimentos comerciais ou depósitos de alimentos, mas seqüestram veículos que estão transportando alimentos. Enfim, o País está à beira do caos. Penso que da desobediência civil para o conflito é um salto, um pulo. É preciso que se tomem providências enérgicas, urgentes não só para a repressão dos atos flagrantes de desrespeito à lei, mas principalmente na direção de ajudar o cidadão, acudado pelo desemprego ou pela fome, a buscar alternativas de ganhar o seu sustento e o de sua família. Com essas ponderações, compartilhar de seu pronunciamento e das preocupações que V. Exª traz a esta Casa nesta tarde. Muito obrigado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – O tom enérgico de suas justas ponderações, nobre Senador, mostra que só pode ser por ironia que V. Exª cogita de novo pacote para corrigir os males presentes. Em verdade, o que está na imprensa é que – sobretudo o Ministério da Fazenda confessa – não tendo podido corrigir os males com pacotes decorrentes da crise das bolsas asiáticas, outro pode tornar-se necessário para que novas providências venham a atender aos objetivos do Governo. Não se trata de corrigir, mas de enfrentar os males que cres-

ceram. Por tudo isso responderá a sociedade brasileira, mas dela já não há o que extrair em matéria de encargos. A ela não se pode pedir mais sacrifícios.

Por isso, Sr. Presidente, é que, como disse de início, mais em forma de apelo do que de advertência, estou nesta tribuna para manifestar a expectativa de que o Governo não faça desabar sobre a sociedade brasileira outro pacote semelhante ao anterior.

O Sr. Vilson Kleinübing (PFL-SC) – Senador Josaphat Marinho, permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Vilson Kleinübing (PFL-SC) – Não posso perder a oportunidade do seu pronunciamento, quando V. Exª aborda uma questão que considero, desde que aqui cheguei, a mais importante do País, qual seja, controlar as despesas públicas, para dizer que sempre haverá pacote do Executivo enquanto nós, do Legislativo, não estabelecemos os limites de gastos para as prefeituras, para o Governo Federal, para os Governos Estaduais e para a Previdência. Outros países do mundo controlaram suas taxas de juros, porque o parlamento tomou a consciência e propôs medidas de controle no orçamento. Se não fizermos isso também, não controlaremos esses gastos. Assim fez o Canadá, onde o regime é parlamentarista; assim fez a Inglaterra; assim fez Portugal, país que, como está sendo cantado e decantado em verso no mundo inteiro, tem a menor taxa de desemprego na Europa; e assim fez o regime republicano com o Congresso dos Estados Unidos. O Congresso americano fixou limites de endividamento, porque sabem – e todos nós sabemos – que ao fixar limites de endividamento público acabamos indiretamente fixando as taxas de juros. Fixamos, inclusive, os limites pelo qual o Poder Público vai à sociedade e toma dinheiro. Se os governos gastam demais vão à sociedade e tomam dinheiro, que falta à essa sociedade para investir em crescimento, desenvolvimento, em indústrias. Por isso quero aproveitar mais uma vez, além de esperar que não saia o tal pacote que V. Exª manifesta, para dizer que é preciso que se cumpra o dever constitucional, art. 52 da Constituição Brasileira, que diz que ao Senado cabe fixar os limites de endividamento da União, dos Estados e dos Municípios. Até hoje não conseguimos fixar os limites de endividamento. E quando não há limite gasta-se o que não existe, gasta-se além do limite, resultando em dívida alta, juros altos, inadimplência, como as que se vê por aí.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – Ningüém, nesta Casa, Senador Kleinübing, tem mais autoridade do que V. Ex^a para formular as ponderações que acaba de expedir. Não obstante solidário com o Governo e com sua Bancada, V. Ex^a tem repetidamente divergido quando se trata de aprovação de medidas concessiva de recursos, de vantagens ou de empréstimos nesta Casa. Só tenho, portanto, por que louvar sua coerência. V. Ex^a o faz para assinalar a necessidade de contenção de despesas, por ela responde o Governo.

Tenho sido aqui um modesto crítico de boa parte das providências oficiais. De maneira que recebo as observações que acabam de ser feitas como um acréscimo ao que tenho advertido em nome do interesse coletivo e, sobretudo, em favor dos menos favorecidos. Certo, Sr. Presidente, é que o apelo que viso a fazer ao Governo é no sentido de que não agrave os encargos, já insuportáveis por parte da sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no último mês de março, ocupei esta tribuna para manifestar a minha preocupação e até a minha indignação pelo fato de o Brasil ser o maior importador mundial de arroz. No ano passado, importamos 1.700.000 toneladas e este ano deveremos importar mais de dois milhões de toneladas para atender à demanda nacional.

Deparamos-nos, agora, com o aumento extraordinário no preço de feijão, que saltou de R\$69,00 para cerca de R\$110,00 a saca de 60 quilos. Uma das causas desse aumento foi a quebra da safra provocada pela seca no Nordeste e pelas chuvas no Sul. Em Irecê, na Bahia, tradicional região produtora de feijão, 90% da safra foi perdida por falta de chuvas. No acumulado do ano, o preço do feijão já subiu 233%, com visível prejuízo para a economia familiar brasileira.

Citei esses dados apenas para mostrar que a agricultura no País apresenta deficiências na utilização de um dos seus principais instrumentos: a irrigação.

A agricultura tem, a cada dia, se tornado mais competitiva. Não há mais lugares para processos de cultivos rudimentares, sem o emprego de tecnologias avançadas e dependentes tão-somente das águas das chuvas. Nesse contexto, a irrigação é fundamental. Não basta aos agricultores disporem

de meios tecnológicos sem que haja uma política de irrigação consistente, cabendo ao Governo fomentar e disponibilizar os recursos hídricos à atividade agrícola.

As novas fronteiras agrícolas estão localizadas exatamente nos cerrados da Região Centro-Oeste e, também, nas Regiões Norte e Nordeste, onde a atividade só poderá florescer mediante um sistema de irrigação eficaz, já que a precipitação pluviométrica é inconstante e escassa.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Governo não dispõe de um órgão específico para as ações de irrigação. Por esse motivo, entendendo ser imperativo e urgente – e aproveito o ensejo para sugerir ao Presidente Fernando Henrique Cardoso – a criação de uma Secretaria Nacional de Irrigação, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, por razões óbvias. A irrigação, a produção agrícola está estreitamente, intimamente ligada à atividade do Ministério da Agricultura, a quem compete traçar as políticas de produção e abastecimento do País. Creio que essa secretaria poderia planejar as ações de irrigação do Governo, formular políticas e, sobretudo, fomentar de maneira racional a utilização dos recursos hídricos voltados para a atividade agrícola.

Não há termos comparativos quando observamos que estamos praticamente estagnados no volume de produção, ao longo das últimas décadas, entre 70 e 80 milhões de toneladas de grãos, quando os americanos, com a mesma extensão territorial, e não com uma condição climática melhor do que a brasileira, produzem mais de 250 milhões de toneladas só de milho. Não podemos nos conformar com o fato de que o Brasil exporta 80 milhões de dólares de frutas, enquanto o Chile, nosso vizinho, com uma extensão territorial muito menor, com problemas físicos enormes, já que seu território é praticamente tomado por rochas e geleiras, consegue exportar US\$1 bilhão em frutas por ano, um dado comparativo extremamente preocupante, quando nós só exportamos US\$80 milhões em frutas por ano.

Isso nos mostra que é preciso nos dedicarmos mais à produção agrícola, porque, além de ser uma atividade nobre que provê o ser humano de um elemento essencial à vida, que é o alimento, é uma atividade estratégica. Precisamos prover de alimentos regiões que têm dificuldades de produzir; é preciso dar condições necessárias e adequadas à agricultura para que possa, além de gerar riquezas, produzir os alimentos necessários à demanda nacional, gerar excedentes que venham trazer divisas para o País e

equilibrar a balança de pagamentos. Pelo fato de ser uma atividade distributiva de renda, poderá também gerar uma quantidade enorme de empregos vindo ao encontro de uma enorme necessidade nacional.

Não tenho dúvidas de que um dos maiores desafios da humanidade no próximo milênio será a produção de alimentos. E o Brasil, que detém o maior manancial de água doce do mundo e possui extensas áreas agricultáveis, assume um papel de relevo no cenário internacional. Com esses recursos é inadmissível que continuemos vivendo o paradoxo de ser um dos países que mais se ressentem da utilização de tecnologias de irrigação no manejo agrícola.

Sem uma ação efetiva do Poder Público no incremento da agricultura irrigada, estaremos fadados a uma estagnação da produção nacional com consequências desastrosas para a nossa economia.

Os nossos agricultores, que perderam a capacidade de investimento, sobretudo pelos juros escorchantes que incidem sobre a atividade agrícola, veem-se impossibilitados de implementar projetos de agricultura irrigada. Por isso é imprescindível a participação do Governo no processo de difusão e aplicação das mais avançadas tecnologias de irrigação.

A disponibilidade hídrica do Brasil é amplamente favorável à agricultura irrigada, bastando que o Governo atue de maneira mais eficaz no setor. Daí a importância de um órgão que venha a gerir as potencialidades hídricas, trazendo benefícios à população desde o aumento da produtividade até a geração de emprego e renda.

Por isso reitero: é importante a criação de uma Secretaria Nacional de Irrigação vinculada ao Ministério da Agricultura.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência comunica ao Plenário que retifica, nesta oportunidade, o despacho inicial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1998 (nº 4.439/98, na Casa de origem), a fim de que a matéria seja examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência consulta o Senador Lúdio Coelho se pode reassumir a 1ª Secretaria. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 351, DE 1998

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 333, de 1998, de minha autoria, em que solicito a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 177 e 178, de 1996, já anexados com o de nº 118, de 1997.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1998. — Senador **Jefferson Péres**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — O requerimento que acaba de ser lido é deferido pela Presidência.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF/CAE/018/98

Brasília, 19 de maio de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1995, que "Dispõe sobre o custo de cada parcela rural em Projetos de Colonização Oficial", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, — Senador **Pedro Piva**, Presidente.

OF/CAE/22/98

Brasília, 19 de maio de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1995, que "Dispõe sobre a aplicação das receitas provenientes das privatizações e dá outras providências", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, — Senador **Pedro Piva**, Presidente.

OF/CAE/23/98

Brasília, 19 de maio de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão apro-

vou o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1998, que "Dá nova redação ao § 2º do artigo 15, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Pedro Piva**, Presidente.

OF.Nº 28/1998/CCJ

Brasília, 20 de maio de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data esta Comissão deliberou pela aprovação, com as emendas nºs 1 e 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1997, que "Define os crimes resultantes de discriminação genética".

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, na forma regimental, art. 91, § 3º a 5º, abre o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 292 e 298 de 1995; 149, de 1997 e 31, de 1998, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Primeiro Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 352, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, com base na Constituição Federal, artigo 71, inciso IV, que seja submetido ao Plenário do Senado Federal o presente pedido de auditoria nas contas utilizadas para movimentar os recursos referentes aos convênios numerados conforme tabela abaixo, firmados entre diversos órgãos Federais e o Governo do Estado de Rondônia.

Convênio	Concedente	Nº do Processo	Valor já liberado (em Reais)	Valor Total (em Reais)
338391	Fundação nacional de Saúde	25100002958/97-43	1.455.717,10	2.568.912,75
300028	SUFRAMA	4524/95	672.767,95	672.767,95
320814	Secret. Esp. de Políticas Regionais (Planaflores)	03900001955/97-34	17.890.480,58	21.176.000,00
310149	DNER (Anel Viário de Ji-Paraná)	51110000834/96-70	2.799.999,99	2.799.999,99
312428	DNER (BR-429)	51110000840/96-72	5.190.000,00	5.490.000,00
300705	Secretaria de Ação Social	4400000766/96-01	6.539.400,67	7.128.131,83

Sala das Sessões, 26 de maio de 1998. – Senador **José Bianco**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 353, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 336, b, combinado com 338, II, o do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 56/98 advindo da aprovação do Ofício "S", nº 32, de 1998, do "Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado pelo Governo do Estado de Minas Gerais com a União, em 18 de fevereiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$ 1.827.540.208,98".

Sala das Comissões, 26 de maio de 1998.

REQUERIMENTO Nº 354, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 336, b, combinado com 338, II, o do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 57/98 advindo da aprovação do Ofício "S", nº 43, de 1998, do "Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ações, firmado entre a União, o Estado de Minas Gerais, o Banco do Estado de Minas Gerais – BEMGE, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S/A – MINAS-CAIXA, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654-23, de 15.4.98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, no valor de R\$4.344.336.000,00.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 163, de 1998 (nº 610/98, na origem), de 22 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de oitenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e a Corporación Andina de Fomento – CAF, bem como a elevação temporária de seu endividamento, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 355, DE 1998

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 12 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1998. – **Joel de Hollanda.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 12:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 347, de 1998 – art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1997 (nº 3.549/97, na Casa de origem), que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências, tendo

Pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura (já votados pelas Comissões).

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 296, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1997, que "Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências".

Relator: Senador Joel de Hollanda

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1997, (PLC nº 74/97), ora submetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, "Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências".

O projeto em pauta determina que a aquisição de veículos leves para a frota oficial, bem como a locação de veículos de propriedade de terceiros, deverão envolver somente automóveis movidos a com-

É estabelecido, ainda, que todos os veículos leves dotados de motores com capacidade volumétrica superior a 1.000 cm, adquiridos por pessoas físicas mediante incentivos fiscais ou qualquer outro tipo de subvenção econômica, deverão utilizar combustíveis renováveis.

A proposição determina, também, que financiamentos ou consórcios para a aquisição de veículos movidos a combustíveis renováveis deverão ter prazo superior em pelo menos 50% (cinquenta por cento) aos estabelecidos para veículos similares que utilizem combustíveis líquidos não-renováveis.

Em seu art. 5º o projeto em exame modifica o art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para diversos casos, inclusive para deficientes físicos. Por essa mudança a referida isenção é estendida, também, à aquisição de automóveis por representantes comerciais.

Perante esta Comissão, a Senadora Emília Fernandes apresentou, ao presente Projeto de Lei, a emenda citada abaixo:

"Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do PLC nº 74, de 1997:

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

Art. 1º

.....
V – representantes comerciais, empregados vendedores viajantes ou praticistas e propagandistas de produtos farmacêuticos."

II – Análise e Voto

O presente projeto busca, essencialmente, incentivar o emprego do álcool como combustível automotor. Para tanto define alguns segmentos em que o uso desse combustível seria compulsório – caso de veículos leves da frota oficial – ou incentivado – caso de veículos leves adquiridos por pessoas físicas.

O álcool representa, sem dúvida, um componente estratégico no âmbito das políticas energéticas e ambiental em nosso País. Há, no presente, uma tendência a se menosprezar a importância desse combustível, em face da queda significativa no preço do petróleo que se seguiu aos drásticos aumentos ocorridos ao longo dos anos setenta. Essa redução nos preços originou-se, obviamente, da queda na taxa de crescimento da demanda por petróleo, fruto de profundas transformações nos sistemas de produção, envolvendo a crescente adoção de tecnologias poupadoras de energia, bem como

de programas voltados para a conservação de energia em grande número de países.

É forçoso reconhecer que, sob essa nova estrutura de preços, e dentro de uma ótica de custo privado, o álcool passou a enfrentar problemas de competitividade com a gasolina. O agravamento da crise financeira do Estado brasileiro impossibilitou a manutenção de um patamar adequado de subsídios ao álcool, levando a uma drástica redução na demanda por esse combustível e a um severo enfraquecimento do Programa Nacional de Alcool – Proálcool.

Ocorre, todavia, que essa questão estratégica não deve ser analisada, unicamente, sob uma ótica econômica privada. Quando a produção de álcool derivado da cana é avaliada em um contexto amplo de benefícios econômicos e sociais, seu caráter meritório torna-se evidente.

Um desses benefícios é representado pela forte geração de empregos nos segmentos de produção da cana e processamento industrial da mesma, com significativa absorção de mão-de-obra pouco qualificada; há que se considerar, ainda, que essa geração de emprego e renda ocorre, com frequência, em regiões economicamente deprimidas. Tal questão assume importância vital em um momento histórico no qual as exigências crescentes do mercado de trabalho tornam virtualmente impossível uma absorção dessa mão-de-obra, ainda que em pequena escala, pelos setores industrial e de serviços.

Outro benefício da maior relevância, resultante dessa substituição entre fontes de energia, é de natureza ambiental, representado pela queda significativa da poluição atmosférica nos grandes centros urbanos. A severa poluição resultante do emprego intensivo da gasolina ocasiona, além da redução drástica na qualidade de vida nas metrópoles, um aumento nos custos de assistência médica, face a uma incidência maior de doenças, principalmente respiratórias. A restrição antiga quanto aos problemas ambientais decorrentes do vinhoto há muito perdeu sentido, face ao uso intensivo desse subproduto como fertilizante, na própria cultura da cana.

Há que se considerar, ainda, os efeitos positivos sobre a balança comercial, caracterizada, em anos recentes, por déficits persistentes, cujo financiamento tem representado sério entrave a uma retomada sustentável do crescimento econômico.

Por fim, deve-se enfatizar a importância de se assegurar a sobrevivência do Proálcool, como instrumento para a redução da dependência brasileira com respeito a fontes externas de energia.

Entendemos que o presente projeto de lei, ao criar instrumentos importantes de estímulo à produção de combustíveis renováveis, especialmente o álcool derivado da cana-de-açúcar, tem ainda o mérito de não causar impacto significativo sobre as finanças públicas.

Temos restrições, todavia, em relação à emenda apresentada à proposição ora em exame. Ao modificar o art. 1º da Lei nº 8.989/89, o projeto em pauta estende apenas aos representantes comerciais o benefício fiscal representado pela isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis de passageiros com até 127 HP de potência bruta. O representante comercial é a pessoa que realiza mediação de negócios mercantis, sem relação de emprego com a empresa representada; isto significa que ele atua, efetivamente, como um microempresário.

A emenda submetida pela Senadora Emília Fernandes objetiva conceder esse mesmo benefício fiscal a empregados vendedores viajantes ou praticistas e propagandistas de produtos farmacêuticos. Ocorre que vendedores viajantes e praticistas se enquadram na categoria de auxiliares dependentes externos que, por definição legal, são considerados empregados. Embora reconhecendo que, na prática, as empresas buscam vendedores que possuam veículo próprio, entendemos que, legalmente, a concessão desse benefício fiscal aos vendedores representaria um subsídio indireto às empresas empregadoras, o que julgamos inadequado. Por isso mesmo, somos contrário a essa emenda.

Com base no exposto votamos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1997, e pela rejeição da emenda a ele apresentada.

Sala da Comissão, 6 de maio de 1998. — **Ade-
mir Andrade**, Presidente — **Joel de Hollanda**, Rela-
tor — **Djalma Bessa** — **José Alves** — **Bello Parga** —
José Roberto Arruda — **Leonel Paiva** — **Emília
Fernandes** — **Carlos Wilson** — **Romeu Tuma** —
Lúcio Alcântara — **Leomar Quintanilha** — **Romero
Jucá** — **Élcio Álvares** — **Casildo Maldaner** — **Se-
bastião Rocha** — **Edison Lobão**.

PARECER Nº 297, DE 1998

**Da Comissão de Serviços de Infra-
Estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câ-
mara nº 74, de 1997, que "Dispõe sobre a
substituição gradual da frota oficial de
veículos e dá outras providências".**

Relator: Senador Ramez Tebet

I — Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1997, (PLC nº 74/97), que "Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras provi-

dências", é submetido ao exame da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O projeto ora analisado estipula que a aquisição de veículos leves para a frota oficial, bem como a locação de veículos para uso oficial, deverão envolver somente automóveis movidos a combustíveis renováveis. É estipulado um prazo de cinco anos para que se processe uma completa renovação da frota oficial com o tipo de automóvel supracitado.

O PLC nº 74/97 determina, ainda, que todos os veículos leves dotados de motores com capacidade volumétrica superior a 1.000cm³, adquiridos por pessoas físicas mediante incentivos fiscais ou qualquer outro tipo de subvenção econômica deverão utilizar combustíveis renováveis.

O projeto em pauta cria um instrumento de incentivo ao uso desses combustíveis ao determinar que financiamentos ou consórcios para a aquisição de veículos movidos a esse tipo de combustível deverão ter prazo superior em pelo menos 50% (cinquenta por cento) ao estabelecido para veículos similares que utilizem combustíveis líquidos não renováveis.

Finalmente, em seu art. 3º, a proposição em exame altera o art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis por diversos grupos sociais, inclusive deficientes físicos. Por meio dessa mudança, a referida isenção é estendida, também, aos representantes comerciais.

II — Análise e voto

A crise do petróleo na década de setenta e início dos anos oitenta explicitou, de forma dramática, a vulnerabilidade do País em relação a fontes externas de energia. Do esforço da sociedade brasileira na busca de fontes autóctones de energia renovável, capazes de reduzir, significativamente, a dependência do País em relação à energia importada, surgiu o Programa Nacional do Alcool — PROÁLCOOL, fazendo uso das evidentes vantagens comparativas de que o Brasil desfruta nesse setor. O Proálcool, iniciativa de enorme sucesso, representou a resposta concreta da Nação ao desafio energético.

Considerando o estágio atual no desenvolvimento de fontes renováveis de energia, entendemos que o Projeto de Lei da Câmara nº 74/97 objetiva incentivar o emprego do álcool derivado da cana-de-açúcar como combustível automotivo e fortalecer o Proálcool. Com esse propósito estabelece a compulsoriedade do uso desse combustível por veículos leves da frota oficial e incentiva o uso do mesmo, me-

diante incentivo fiscal na aquisição, por pessoas físicas, de veículos movidos a álcool.

As perspectivas das fontes renováveis de energia, que se afiguravam altamente promissoras no período imediatamente posterior ao choque do petróleo, sofreram drástica redução, como resultado do esforço bem-sucedido dos países consumidores em reduzir o consumo de petróleo. A taxa de crescimento da demanda mundial por petróleo resultou muito inferior ao previsto, levando a um quadro de excedente de oferta e sensível queda nos preços ao longo de toda a década de noventa.

Sob essa nova estrutura de preços, toma-se impossível viabilizar a produção de álcool na ausência de subsídios. A percepção desse fato, junto com as deficiências na implementação do Proálcool, levaram a um virtual abandono do referido programa. Mas não foram capazes de obscurecer a importância estratégica do mesmo: primeiro pela consciência de ser inexorável o esgotamento das fontes de energia fóssil; e, em segundo lugar pelos inegáveis benefícios econômicos e sociais desse programa, principalmente sob as formas de geração de emprego para mão-de-obra pouco qualificada, melhoria notável da qualidade do ar nos grandes centros urbanos e redução no gasto de divisas com importação de petróleo.

Acreditamos na importância crucial em se reativar o Proálcool, buscando-se um equilíbrio entre os benefícios supracitados e o custo representado por inevitáveis subsídios à produção do álcool. A concessão desse subsídio, em caráter generalizado, esbarra, porém, nas limitações financeiras do Estado brasileiro. Julgamos que o projeto em pauta estabelece uma solução adequada, ao incentivar uma substituição de combustíveis em caráter limitado – renovação compulsória apenas da frota oficial e incentivo fiscal para grupos sociais onde esse benefício mais se justifique. Cria-se, desse modo, um importante mecanismo de estímulo à produção de combustíveis renováveis, sem que isto resulte em ônus excessivos, sob a forma de elevação do déficit público.

À luz do exposto votamos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1997.

Sala da Comissão, 19 de maio de 1998.

Eloi Portela, Presidente – Ramez Tebet, Relator – Joel de Hollanda – Elcio Alvares – Ernandes Amorim – Gérson Camata – Hugo Napoleão – Romeu Tuma – Vilson Kleinübing – Lúdio Coelho – Levy Dias – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – Arlindo Porto – Emília Fernandes.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE(Antonio Carlos Magalhães)

– Os pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura concluem favoravelmente ao projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, Relator designado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1997 (PLC n.º 74/97), que "dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências".

O projeto ora analisado estipula que a aquisição de veículos leves para a frota oficial e a locação de veículos para uso oficial deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com unidades movidas a combustíveis renováveis. O prazo previsto para a substituição integral da frota oficial de veículos é de cinco anos.

O PLC n.º 74/97 determina ainda que todos os veículos leves dotados de motores com capacidade volumétrica superior a 1.000cm, adquiridos por pessoas físicas mediante incentivos fiscais ou qualquer outro tipo de subvenção econômica, deverão utilizar combustíveis renováveis.

É inegável que o projeto em pauta cria um instrumento de incentivo ao uso desses combustíveis ao determinar que financiamentos ou consórcios para a aquisição de veículos, movidos a esse tipo de combustível, deverão ter prazo superior em pelo menos 50% ao estabelecido para veículos similares que utilizem combustíveis líquidos não-renováveis.

Finalmente, em seu art. 3º, a proposição em exame concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – na aquisição de automóveis por diversos grupos sociais, inclusive deficientes físicos. Por meio dessa mudança, a referida isenção é estendida também aos representantes comerciais.

ANÁLISE E VOTO

O Projeto de Lei da Câmara n.º 74/97 objetiva incentivar o emprego do álcool derivado da cana-de-açúcar como combustível automotivo e fortalecer o Programa Nacional do Álcool – Proálcool. Com esse propósito, estabelece a compulsoriedade do uso desse combustível por veículos leves da frota oficial e estimula o uso do mesmo, mediante incentivo fis-

cal na aquisição, por pessoas físicas, de veículos movidos a álcool.

O contínuo processo de queda nos preços do petróleo ao longo de toda a década de 90 tornou impossível a viabilização da produção de álcool sem a presença de subsídios. A percepção desse fato, junto com as deficiências na implementação do Proálcool, levaram a um virtual abandono do referido programa, mas não foram capazes de obscurecer a importância estratégica do mesmo: primeiro, pela consciência de ser inexorável o esgotamento das fontes de energia fóssil e, em segundo lugar, pelos inegáveis benefícios econômicos e sociais desse programa.

O projeto em pauta estabelece uma solução adequada à necessidade de reativação do Proálcool sem incorrer nos custos representados por subsídios à produção do álcool, ao incentivar uma substituição de combustíveis em caráter limitado – renovação compulsória apenas da frota oficial e incentivo fiscal para grupos sociais onde esse benefício mais se justifique. Cumpre ressaltar que o mérito do projeto já foi reconhecido nas duas Comissões nas quais foi analisado, a Comissão de Assuntos Sociais e a Comissão de Infra-estrutura.

No que se refere à constitucionalidade, jurisdição e regimentalidade da proposição sob exame, não enxergamos óbice que possa impedir a sua livre tramitação, razão pela qual somos pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 298, DE 1998

(De Plenário)

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1997, que "Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências".

Relator: Senador Ramez Tebet

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1997 (PLC nº 74/97), que "Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências".

O projeto ora analisado estipula que a aquisição de veículos leves para a frota e a locação de veículos para uso oficial deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com unidades movidas a combustíveis renováveis. O prazo previsto para a substituição integral da frota oficial de veículos é de cinco anos.

O PLC nº 74/97 determina, ainda, que todos os veículos leves dotados de motores com capacidade volumétrica superior a 1.000cm³, adquiridos por pessoas físicas mediante incentivos fiscais ou qualquer outro tipo de subvenção econômica deverão utilizar combustíveis renováveis.

O projeto em pauta cria um instrumento de incentivo ao uso desses combustíveis ao determinar que financiamentos ou consórcios para a aquisição do veículo movido a esse tipo de combustível deverão ter prazo superior em pelo menos 50% (cinquenta por cento) ao estabelecido para veículos similares que utilizem combustíveis líquidos não renováveis.

Finalmente, em seu art. 3º, a proposição em exame altera o art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis por diversos grupos sociais, inclusive deficientes físicos. Por meio dessa mudança, a referida isenção é estendida, também, aos representantes comerciais.

O Projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer quanto à sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Antes, foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais e à Comissão de Infra-Estrutura, nas quais recebeu pareceres favoráveis. Na CCJ, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – Análise e Voto

O Projeto de Lei da Câmara nº 74/97 objetiva incentivar o emprego do álcool da cana-de-açúcar como combustível automotivo e fortalecer o Programa Nacional do Álcool – PROALCOOL. Com esse propósito, estabelece a compulsoriedade do uso desse combustível por veículos leves da frota oficial e estimula o uso do mesmo, mediante incentivo fiscal na aquisição, por pessoas físicas, de veículos movidos a álcool.

O contínuo processo de queda nos preços do petróleo ao longo de toda a década de noventa tornou impossível a viabilização da produção de álcool sem a presença de subsídios. A percepção desse fato, junto com as deficiências na implementação do Proálcool, levaram a um virtual abandono do referido programa, mas não foram capazes de obscurecer a importância estratégica do mesmo: primeiro pela consciência de ser inexorável o esgotamento das fontes de energia fóssil; e, em segundo lugar, pelos inegáveis benefícios econômicos e sociais desse programa.

O projeto em pauta estabelece uma solução adequada à necessidade de reativação do Proálcool sem incorrer nos custos representados por subsídios à produção do Álcool, ao incentivar uma substituição

de combustíveis em caráter limitado – renovação compulsória apenas da frota oficial e incentivo fiscal para grupos sociais onde esse benefício mais se justifique. O mérito do projeto foi reconhecido nas duas Comissões nas quais foi analisado, a Comissão de Assuntos Sociais e a Comissão de Infra-Estrutura.

No que se refere à constitucionalidade, juridicidade e regimentabilidade da proposição sob exame, não enxergamos óbice que possa impedir a sua livre tramitação razão pela qual somos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O parecer é favorável.

A Presidência informa ao Plenário que os pareceres que acabam de ser lidos encontram-se à disposição dos Senadores nas respectivas bancadas. Esclarece ainda que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1 – PLEN

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1997, a seguinte redação:

"Art. 5º Esta lei entra em vigor quinhentos quarenta dias após a data de sua publicação."

Justificação

Embora meritório, o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1997, esbarra em limitação virtualmente intransponível, representada pelo fato de que ele demanda uma profunda alteração nas linhas de montagem da indústria automobilística brasileira, o que, evidentemente, exige prazo considerável.

Na ausência dessa alteração não haveria disponibilidade de veículos movidos a álcool, na quantidade necessária para atender às determinações da lei ora proposta.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1998. – Senador **Arlindo Porto**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em discussão o projeto e a emenda, em turno único.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– V. Exª tem a palavra.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG).
Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, permito-me ler um

documento que recebi de Minas Gerais e que diz respeito ao projeto ora em discussão:

Prezado Sr. Senador, está tramitando no Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 74/97, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial por veículos dispostos com combustíveis renováveis.

De origem da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, esse projeto já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e, no Senado Federal, recebeu parecer favorável das Comissões de Infra-Estrutura e de Assuntos Sociais. Encontra-se atualmente aguardando relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Entretanto, foi apresentado e aprovado requerimento de urgência ao Projeto e o mesmo já foi incluído na Ordem do Dia de ontem, 25 de maio de 1998, item 12.

Chamamos a atenção de V. Exª para este projeto, onde se observam flagrantes vícios de constitucionalidade, uma vez que o mesmo trata, além de outras particularidades, de concessão de incentivos fiscais, assunto de responsabilidade exclusiva do Poder Executivo.

Nesse particular, o Governo Federal está em fase final de discussões na definição de uma nova Política Nacional para o Alcool (Pró-Alcool), através do CIMA – Conselho Interministerial de Meio Ambiente. Este Conselho estuda, entre outros pontos, a possibilidade de estímulo à renovação da frota nacional de autoveículos através de alíquotas diferenciadas de IPI para aquele consumidor que optar pelo veículo a álcool, desde que, comprovadamente, seja proprietário de veículo usado com mais de dez anos e que este seja retirado de circulação para posterior sucateamento e recuperação energética das partes, através da tecnologia de reciclagem de materiais.

Ademais, a proposta, da forma como está redigida, beneficia apenas uma categoria de veículos, que ainda não são fabricados por todas as montadoras instaladas no País ou importadores, uma vez que obriga o consumidor que tenha direito de adquirir um veículo com incentivos fiscais (exemplo: taxista) a comprar, obrigatoriamente, um automóvel movido a combustível renovável (álcool). Desta forma, o consumidor ficaria res-

trito a poucos modelos que ainda são fabricados com motorização a álcool, o que limitará ou mesmo inviabilizará sua aquisição, ferindo assim direitos constitucionais do cidadão no exercício da livre opção e liberdade de escolha.

Destacamos, ainda, que a proposta tem como objetivo principal a substituição da frota oficial governamental por veículos movidos a combustíveis renováveis, o que avalizamos integralmente. Entretanto, esse projeto tomou dimensões maiores e inconstitucionais ao propor incentivos fiscais, limitando o consumidor na liberdade de escolha, além da absoluta falha de técnica legislativa.

Esse Projeto não estipula prazo para as empresas se adaptarem às novas exigências propostas.

Nesse sentido, o Senador Arlindo Porto acabou de apresentar emenda à Mesa.

A indústria automotiva nacional, composta de mais de trinta marcas distintas, necessita de um prazo mínimo de dezoito meses para se adaptar às novas exigências desta proposição e desenvolver a tecnologia de motores a álcool. O art. 4º da proposta assegura a similaridade dos veículos, obrigando, assim, que a montadora ou comercializadora dos veículos tenha todos os modelos, sem exceção, nas versões álcool e gasolina.

Diversas montadoras estão construindo novas fábricas no País, com investimentos totais, até o ano 2000, da ordem de R\$20 bilhões, conforme dados divulgados pelo Ministério da Indústria, Comércio e Turismo – MICT. Essas empresas serão prejudicadas com a aprovação da proposta conforme disposta, pois não dispõem de tempo necessário para a adaptação de seus modelos à nova realidade do mercado interno.

Dessa forma, solicitamos a V. Exª seu apoio no sentido de que sejam revistos alguns pontos de projeto de forma a adequá-lo à realidade do mercado e, principalmente, que atenda legitimamente aos interesses do cidadão, evitando o cerceamento de seus direitos de consumidor.

Entendemos como imprescindível a inclusão de um artigo estipulando um prazo mínimo de dezoito meses para as empresas se adaptarem às exigências da proposta.

Certos de poder contar com o valioso apoio de V. Exª, renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Esta, Sr. Presidente, é a demonstração que quero apresentar à Mesa e que corrobora, de forma inequívoca, a emenda apresentada pelo Senador Arlindo Porto.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Supply.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou discutir a matéria mas me permita, antes, utilizar da palavra como Líder do PT e do Bloco da Oposição para registrar algo referente aos episódios da semana passada.

Quero agradecer a atenção de V. Exª por ter-me dado este corte de tempo, que aceito diante das circunstâncias em que ocorreu, no último dia 21, o episódio que já tive oportunidade de explicar aos Srs. Senadores e ao Presidente em exercício então, Senador Geraldo Melo.

Eu estava procurando levar para o Serviço Médico duas pessoas, uma das quais era Iremar Leite Gomes, de 40 anos, professor secundário no Piauí, que havia sido seriamente ferido no olho direito e no ouvido. Na entrada, alguns policiais resolveram que eu não deveria passar, embora tenha-me apresentado como Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A matéria em discussão é outra.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sei disso, Sr. Presidente, mas pedi a palavra pela ordem, primeiro para falar como Líder do PT e agradecer a V. Exª o reconhecimento de que houve impropriedade no procedimento daquela pessoa designada para guardar o edifício público. Se um Senador identifica-se para um policial e lhe informa que está levando uma pessoa para o Serviço Médico, este deveria, de pronto – como ser humano e, principalmente, devido ao seu treinamento profissional –, ajudar a socorrê-la.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – E, provavelmente, o caminho mais curto era o plenário.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Exatamente. Resolvi sair do elevador e dirigir-me ao Serviço Médico, ingressando com ambos os feridos pelo plenário.

O Governador Cristóvam Buarque determinou ao Sr. Secretário da Segurança que, ainda hoje, o

Comandante da Polícia Militar peça aos policiais militares presentes àquele episódio para que venham dialogar comigo e explicar o seu procedimento próprio para com um representante do povo.

V. Ex^a, com esse gesto, defende o Senado Federal, porque defende um de seus representantes.

A frase publicada em *O Globo* e na *Veja* constitui uma interpretação inadequada por parte da pessoa que teria informado a V. Ex^a que este Senador estava provocando tumultos. Como já expliquei, meu intuito foi, primeiro, o de acalmar os manifestantes e, segundo, o de salvar uma pessoa. É óbvio que sempre defenderei o Congresso Nacional e o seu edifício, jamais pretendendo realizar qualquer ação indevida. Assim, agradeço e aceito a providência que V. Ex^a toma em defesa do Senado Federal.

Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara nº 74, que "dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos", na essência, encaminha incentivo ao emprego do álcool como combustível automotor, tornando este uso compulsório para alguns segmentos.

Trata especialmente da aquisição de veículos leves para a frota oficial, prevendo um prazo de cinco anos para tal renovação e determinando o uso de combustíveis renováveis. A mesma determinação estende-se à locação de veículos de propriedade de terceiros, bem como a todos os veículos dotados de motores com capacidade volumétrica superior a 1.000 cm, adquiridos por pessoa física mediante incentivos fiscais.

O projeto determina, ainda, que financiamentos de consórcios na aquisição de veículos movidos a combustíveis renováveis deverão ter prazo superior em pelo menos 50% (cinquenta por cento) aos estabelecidos para veículos similares que utilizem combustíveis líquidos não renováveis.

Além da definição sobre o uso de combustíveis, a proposta estende a isenção do IPI prevista na Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, acrescentando a seu art. 1º o inciso V, que inclui a categoria de representantes comerciais.

A proposta recebeu parecer favorável da Comissão de Assuntos Sociais, sob a justificativa de ampliação da geração de empregos nos segmentos de produção de cana-de-açúcar e prosseguimento industrial da mesma, além dos benefícios que poderão ser produzidos com relação a maior proteção ao meio ambiente.

Fica assinalada, também, a importância de ser assegurada a sobrevivência do Proálcool, especialmente no que se refere a opções de fontes de ener-

gia. O Senador Joel de Hollanda justificou a proposição, inclusive falando do tempo em que este País, em 1986, chegou a produzir 700 mil veículos movidos a álcool por ano, estando a produção em apenas 40 veículos em 1998. Obviamente, se pudermos garantir, por tais incentivos, a possibilidade de um estímulo à produção de veículos a álcool, com a União adquirindo, na hora de renovar sua frota, veículos movidos a álcool, então estaremos atendendo a esse objetivo.

Na Comissão de Assuntos Sociais, acompanhamos o voto do Senador Joel de Hollanda, Relator da matéria, favorável ao projeto.

Gostaríamos apenas de assinalar que, por se tratar de questão que envolve aspectos fiscais, seria próprio que tal propositura também passasse pela Comissão de Assuntos Econômicos. Compreendemos, entretanto, a urgência da matéria e avaliamos aqui que os membros da Comissão de Assuntos Econômicos estão sendo suficientemente informados para avaliar como positiva a proposição.

Por isso encaminhamos favoravelmente ao projeto, pelo Bloco de Oposição e pelo Partidos dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, esse projeto deve ser analisado sob dois pontos de vista. Primeiro, sob o ângulo econômico, e aqui é preciso que façamos as contas de forma completa. Há aqueles que dizem que a produção de álcool no País é inviável se comparado o álcool ao petróleo. Tenho aqui os números: um barril de gasolina custa US\$34 dólares e um de álcool, US\$62 dólares. Só que quem faz essa conta se esquece de incluir nela o serviço da dívida, que deve ser contabilizado no preço do barril de petróleo. Aí o custo do barril de petróleo ultrapassa o valor do barril de álcool. E fazendo-se apenas essa comparação já valeria a pena apoiar esse projeto, porque, além disso, há a questão estratégica: apoiarmos a utilização de recursos renováveis, como é o caso do álcool; e não termos de enfrentar, no futuro, uma outra crise do petróleo, que poderia provocar uma crise sem precedentes na economia brasileira, como vivemos, aliás, há décadas.

Sr. Presidente, esse dado comparativo entre o álcool e a gasolina já seria suficiente para apoiar o nosso ponto de vista. Mas estamos falando de um setor que gera, no País, um milhão e meio de empregos diretos, dos quais 800 mil são ligados direta-

mente à produção de álcool. Esse é um número que deve ser levado em consideração neste momento em que o País se debruça sobre a busca de soluções para o combate ao desemprego.

Lemos diariamente na imprensa a respeito do índice de desemprego crescente no País, chegando São Paulo a ter 1 milhão e 600 mil pessoas sem emprego, o que significa que estamos batendo o recorde nesta década, uma situação preocupante. Se observarmos a destinação dos recursos públicos investidos pelo Governo na geração de empregos, verificaremos que há distorções e que há até ineficiência na sua aplicação. Isso acontece, por exemplo, quando há financiamento de montadoras de automóveis pelo setor público, com renúncia fiscal por 10 anos ou com financiamentos sem juros e sem correção monetária, como ocorre no meu Estado, o Paraná, o que é feito com o objetivo de atrair as empresas; ou até com empréstimos do próprio BNDES, que praticamente destina todos os recursos ao financiamento dos grandes empreendimentos e esquece-se dos pequenos empreendimentos, que multiplicam os empregos.

Numa montadora gasta-se US\$600 mil para a geração de um emprego; e neste setor, com US\$10 mil gera-se um emprego, o que significa que é um setor multiplicador de empregos. E para que esse dado fique ainda mais consolidado: no Paraná, que é um Estado economia agrícola – 33% da arrecadação de impostos ainda é proveniente da agricultura –, a área plantada com cana-de-açúcar atinge apenas 2%; e, no entanto, 22% dos empregos na agricultura estão exatamente na produção da cana-de-açúcar, quer para açúcar, quer para álcool.

São números, Senador Geraldo Melo, incontestáveis do ponto de vista econômico e do ponto de vista social. A esses números somam-se ainda os 66 mil fornecedores, ou seja, produtores rurais que dependem da atividade, que fornecem cana-de-açúcar para 346 empresas que estão hoje nas mãos de seis distribuidoras – um verdadeiro oligopólio! As distribuidoras compram o álcool com 30% de deságio mas não o repassam aos consumidores.

E aí outro ponto importante deve aqui ser levado em conta pelos Srs. Senadores na votação desse projeto. Ao comprar o álcool com deságio de 30% e não repassá-lo ao consumidor, na verdade as distribuidoras estão penalizando o setor de produção, que está hoje com um estoque de 2 bilhões de litros, com os quais não sabe o que fazer; ao mesmo tempo, estão penalizando os consumidores, porque eles não estão recebendo os benefícios do deságio.

Alguma coisa tem que ser feita, Sr. Presidente. E até para que o Governo aja de forma mais rápida – há necessidade de que o Governo seja mais rápido ao agir, principalmente para não deixar sucumbir um setor importante como esse na geração de empregos e de renda no País –, é preciso que o Senado tome uma medida, uma providência. Chegou esse projeto em boa hora para, aprovado no Senado, darmos ao Governo um instrumento que lhe permita não ficar apenas na formação de comissões para analisar o assunto e empurrando a decisão para depois.

O que o setor pede é uma decisão do Governo: se quer que ele continue, ou não, em atividade no País. E esse sinal precisa ser dado pelo Governo e pelo Congresso Nacional. O Congresso pode dar o primeiro sinal, aprovando esse projeto. Esperamos que a sua promulgação pelo Governo também seja um primeiro sinal, porque apenas com a formação de comissões e mais comissões e com estudos e mais estudos não vamos chegar a nenhuma decisão.

Sr. Presidente, o meu voto é favorável, por essas razões. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Peço aos senhores presentes que estão se manifestando que não o façam, para que eu não seja forçado a mandar que se retirem do plenário.

Não tolerarei a terceira vez.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, além dos argumentos apresentados pelo Senador Osmar Dias, o projeto é necessário e é interessante porque é futurista, é estratégico para o Brasil e para o mundo. Sabemos que, hoje, se um país como os Estados Unidos dependesse das suas próprias reservas de combustíveis não-renováveis, ele teria combustíveis para mais cinco anos apenas. Uma crise no Golfo pode inviabilizar o transporte de mercadorias e a circulação de pessoas nos países do Primeiro Mundo.

Os projetos de combustíveis renováveis são os projetos do futuro. Os projetos do álcool, dos óleos vegetais, da couza, da mamona e do girassol viabilizam hoje a utilização desses óleos por motores de ciclo diesel com um rendimento três vezes maior do que o dos combustíveis de origem mineral.

Mas não é apenas por isso. Guilherme Dias, ex-Secretário-Geral do Ministério da Agricultura, numa entrevista à Rádio Bandeirantes, no Rio de Janeiro, deixava claro que, nos últimos três anos, o País havia perdido cerca de 500 mil unidades produtivas rurais. Se levarmos em consideração que cada

unidade produtiva rural garante a sobrevivência de duas famílias e que a família média brasileira é composta, geralmente, de cinco pessoas, teremos 5 milhões de desempregados. A paralisação do projeto do álcool no Brasil acrescentaria rapidamente a esses 5 milhões mais 1 milhão e meio de trabalhadores desempregados.

As cidades estão entrando em crise em função do desespero dos agricultores à procura de emprego. Na Capital do meu Estado, o Paraná, nos últimos seis meses, recebemos 150 mil pessoas. São paulistas, agricultores expulsos da terra no interior do próprio Estado e retirantes nordestinos que chegam diariamente, uma média de 5.500 pessoas, ao Terminal do Tietê em São Paulo. A metade desses agricultores se dirige a Curitiba e à Região Metropolitana.

Nos últimos dois anos, a Região Metropolitana de Curitiba teve um acréscimo de 400 mil habitantes, em função do êxodo rural e da contribuição do Paraná ao fechamento de 500 mil unidades produtivas rurais, que foi de 50 mil unidades produtivas rurais fechadas. O resultado disso, por exemplo, em Curitiba e na região Metropolitana, foi o acréscimo brutal da violência. Nos 4 meses de 1998, 1.560 ônibus foram assaltados e a Capital do Paraná se transformou na recordista brasileira, dentre todas as capitais, em número de veículos roubados.

O assalto no ônibus é o crime famélico, é o assalto desesperado do trabalhador desempregado. Com uma violência que acarreta, inúmeras vezes, a morte do cobrador, a morte do motorista, a morte do assaltante ou do passageiro, o trabalhador desesperado tenta arrecadar o dinheiro que não conseguiu ganhar com o seu trabalho, tenta pegar os trocos dos ônibus, receitas entre R\$5,00 e R\$20,00. Foram 1.560 assaltos em 4 meses, com a proliferação da violência e as cidades não conseguindo assimilar o desemprego no campo. Os trabalhadores rurais, sem cultura urbana, não conseguem preencher um cargo de pedreiro, de marceneiro ou de metalúrgico. De resto, se tivessem o preparo necessário, não encontrariam emprego, pelos motivos estratégicos.

Por tratar do uso de um dos combustíveis que moverão a economia no planeta Terra num futuro muito próximo, pois as reservas de combustíveis não renováveis serão, talvez, suficientes para os próximos 30 ou 35 anos, esse projeto merece do Senado da República o apoio firme, forte e decidido. E que o projeto seja, como deseja o meu colega de bancada, Senador Osmar Dias, regulamentado o mais rapidamente possível.

Lamento apenas, Sr. Presidente, não ter podido receber os aplausos.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

— Considere-se aplaudido pelo presentes.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{tes}. e Srs. Senadores, eu desejava, essencialmente, formular um apelo aos eminentes colegas mineiros: ao Senador Arlindo Porto, que acaba de demonstrar, como Ministro da Agricultura, uma notável sensibilidade, uma enorme compreensão dos problemas que os agentes produtivos nacionais enfrentam neste momento; e ao Senador Francelino Pereira, que, ao longo de toda a sua trajetória política neste País, impôs-se ao respeito do povo brasileiro.

Quero fazer um apelo a V. Ex^{as}. Independentemente até de comentários sobre o conteúdo da emenda, eu gostaria de dizer que se o Senado aprovasse hoje essa emenda, a matéria voltaria à Câmara dos Deputados. Os que estão discutindo esse assunto de boa-fé sabem que essa não seria uma forma de acelerar a produção de álcool, de socorrer os agentes produtivos que aí estão, nem de socorrer os desempregados que vão passar a ter emprego se voltar a florescer e a se desenvolver essa atividade. Em segundo lugar, quero ponderar sobre um aspecto da manifestação que V. Ex^a acaba de trazer ao conhecimento da Casa, as dificuldades de produção de veículos a álcool pela Fiat. Quem conhece, como a opinião pública mundial conhece, o alto nível técnico de uma empresa como a Fiat, sabe que esse é um problema que ela terá facilidade de superar rapidamente. Ainda mais se considerarmos o seguinte: há poucos dias, o jornal *O Globo* publicava uma matéria, assinada por José Meireles Passos, uma ampla reportagem sobre a introdução dos veículos a álcool nos Estados Unidos. Entre outras coisas, afirma-se ali:

A Chrysler anunciou, dias atrás, que pretende produzir agora 250 mil automóveis, minivans e caminhões movidos a álcool. A Ford programa fabricar 200 mil veículos, e a General Motors planeja fabricar 100 mil, ou seja, um total de 550 mil carros, **pick-ups e mini-vans**, contra a produção atual, inferior a 50 mil.

Essas três montadoras americanas estão aptas a produzir. Poderíamos até dizer que neste mundo globalizado que todos estão defendendo, se houver dificuldade de suprimento por parte de alguma montadora nacional, poderíamos apelar para a importação de veículos a álcool produzidos em outros países.

Mas não creio que isso seja necessário, porque penso que há absolutos motivos da parte de todos nós, para crer que uma empresa do nível técnico da Fiat rapidamente superará as dificuldades que possa ter com relação a isso. Esse era o segundo aspecto.

O terceiro ponto que eu desejo abordar visa apenas reforçar uma afirmativa que acaba de fazer o Senador Osmar Dias. Srs. Senadores, vejam que este é o único e último grande setor da economia nacional que pertence a brasileiros. É o último. Não resta mais qualquer setor importante cujo capital esteja integralmente nas mãos dos brasileiros. Somente esse, que emprega diretamente 1 milhão e meio de trabalhadores. E se forem consideradas as atividades conexas e as dos fornecedores, ultrapassam-se 3 milhões de empregos. Essa é uma atividade a que se dedicaram empresários brasileiros, já que um dia o Governo, pressionado por problemas de ordem pública, bateu às suas portas e disse: "Invistam nisto, pois o País precisa que vocês produzam álcool".

O Brasil passou a produzir os equipamentos mais baratos e mais eficientes e de melhor tecnologia no mundo; o álcool mais barato e de melhor qualidade do mundo. Os padrões de pureza que passaram a ser exigidos tanto para o álcool anidro quanto para o hidratado e que foram cumpridos pelo Brasil não foram repetidos em lugar algum do mundo. Quando os problemas que causaram o estímulo à indústria alcooleira estavam resolvidos, de repente, por outros motivos, o Governo virou-se para esses produtores e disse: "Eu não preciso mais dos senhores; os senhores podem quebrar à vontade."

Esta é uma oportunidade de reativar uma indústria que tem um grande futuro no mundo e cujo maior futuro poderia ser no Brasil. Se nos desfizemos de todos os preconceitos com que a encaramos, essa indústria terá um grande futuro no mundo e, para tanto, precisa ter, senão um brilhante futuro no Brasil, pelo menos algum futuro neste País.

Por isso, resolvi dirigir esse apelo aos Srs. Senadores Arlindo Porto e Francelino Pereira, na certeza de que não só os produtores de álcool mas também o povo brasileiro contará com a atitude compreensiva e firme da parte de ambos, que eu, desde já, agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Jader Barbalho. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Romeu Tuma e, posteriormente, o Senador Coutinho Jorge.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve, pois acredito que os Senadores que conhecem

bem a atividade no campo – Senadores Osmar Dias, Arlindo Porto e outros – trouxeram ao conhecimento da Casa a importância desse projeto.

Quero referir-me ao que ocorreu no meu Estado no que se refere ao trabalho rural. Antes do desenvolvimento da produção do álcool, antes do plantio da cana, o trabalho rural era uma atividade de subemprego. Com o desenvolvimento da produção do álcool, carburante ou não, Senador Osmar Dias, passaram a respeitar o bóia-fria. Ele passou a ser alimentado com bóia quente; seu transporte não era mais a rabeira de um caminhão ou de um trator. A legislação foi sendo alterada na medida em que a rentabilidade das usinas produtoras de álcool ia adquirindo condições de oferecer um tratamento melhor àquele que desenvolvia seu trabalho no campo.

Com a queda da produção do álcool – talvez pela concorrência desleal praticada entre as próprias usinas, com o aviltamento do preço ou com a produção do açúcar – automaticamente desapareceu esse favorecimento ao trabalhador no campo, que começou a deslocar-se para os centros urbanos.

Sabemos que o criminoso não o é por ser pobre ou por ter dificuldades financeiras. Não misturo criminalidade com violência. A violência é própria do cidadão em situação de desespero, por falta de emprego, por exemplo. A prática da violência é inerente ao homem, é uma reação às falhas na assistência que a sociedade é obrigada a lhe dar – e o Governo permanece alheio a questões tão graves como o desemprego.

Gostaria de homenagear, se V. Ex^a me permite, o Senador Guilherme Palmeira, que, por longo tempo, todos os meses, sobe à tribuna para defender os investimentos na produção de álcool.

Este projeto vem, sem dúvida nenhuma, abrir espaço para que se readquira a tecnologia que foi desenvolvida pela indústria automobilística. E que isso sirva de exemplo para aqueles que pretendem usar os combustíveis renováveis. O Brasil alcançou alto índice de tecnologia na produção e utilização do álcool como combustível – talvez a principal no mundo – e começou a exportá-la. De repente, viramos as costas para os produtores do combustível renovável!

Não podemos nos furtar de aprovar o projeto. A propósito, homenagem os representantes comerciais por emenda tão importante. Aliás, até hoje não sei por que razão não são tratados como os taxistas e aqueles que dependem do veículo para exercer sua atividade. Os autônomos representantes comerciais, cuja emenda foi acolhida pelo Relator, merecem nosso respeito e nossa solidariedade. E aos

Srs. Senadores, nossos cumprimentos por terem acatado a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Coutinho Jorge, para discutir.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho de um encontro no Hotel Carlton em que participava o Sr. Maurice Strong, que foi Secretário-Geral do maior encontro mundial de desenvolvimento e meio ambiente – a Rio 92.

Ele aqui está para o lançamento do documento chamado Carta da Terra, que será discutido pela América Latina no próximo mês de dezembro em Mato Grosso.

O assunto que discutíamos no encontro de hoje tem muito a ver com este projeto que, no nosso entender, é necessário e oportuno. Em 1992, o mundo decidiu, em cinco documentos-chave, mudar o comportamento do homem em relação ao seu Planeta – Terra. E uma das convenções aprovadas por todos os países e referendadas pelos Parlamentos foi o documento chamado "Das Mudanças Climáticas", cujos acordos foram avaliados em dezembro, em Kioto, no Japão.

Daquela grande documento, constavam acordos tais como o da redução dos gases de efeitos tóxicos da atmosfera, que geram o chamado "efeito estufa" e que é, em grande parte, provocado pela emissão dos gases derivados dos combustíveis de origem fóssil.

Dois mil e quinhentos dos melhores cientistas do mundo, coordenados pelas Nações Unidas, reuniram-se e apresentaram, em Kioto, um relatório sobre o comportamento dos gases tóxicos sobre a vida futura na terra. Chegaram a uma conclusão muito séria: o aumento de 3% na temperatura do Planeta pode gerar efeitos nefastos, como, por exemplo, o fenômeno El Niño - desertificação de várias áreas e inundações de outras. Inundações de várias regiões do Planeta já foram detectadas e analisadas pelos melhores cientistas do mundo.

Eles demonstram que o excesso de emissão de gases tóxicos pelos combustíveis fósseis é o grande responsável por isso e alertam para o fato de que, se o homem não tiver compostura e bom-senso para mudar seu comportamento, o apocalipse virá dentro em breve. Isso é irreversível.

Os países reunidos em Kioto chegaram à conclusão de que, como os países desenvolvidos – tomemos como exemplo os Estados Unidos –, não temos condições de cumprir aquilo que foi acordado,

ou seja, reduzir a emissão de gases tóxicos de origem fóssil no ano 2000 para os níveis de 1990. Fizemos um acordo equivocadamente em que a Europa teve um papel relevante, mas tal acordo não foi aceito pelos Estados Unidos, pelos países africanos e pelos subdesenvolvidos. De qualquer maneira, chegaram a um acordo e o importante é que os cientistas e os dirigentes dos países concluíram que é necessário, a fim de salvar o futuro do mundo, mudar o tipo de combustível que move a economia mundial, que move os veículos do mundo. Para que isso ocorra, a estratégia é substituir os combustíveis fósseis não-renováveis pelos renováveis, como é o caso desse projeto. Por isso, esse projeto está de acordo com aquilo que se pensa mundialmente: é necessário evitar que países como os Estados Unidos – que criticam o Brasil e outros países quanto ao meio ambiente –, que jogam na atmosfera da Terra 36% do dióxido de carbono oriundo de produtos fósseis não-renováveis, o que gera o efeito estufa, prossigam dessa maneira. Por isso mesmo, qualquer projeto que possa viabilizar uma solução econômica ambiental correta, como este, é bem-vindo, necessário e exemplar. É importante dizer que, para o Brasil, além dos impactos ambientais favoráveis, o projeto traz aspectos econômicos positivos, permitindo a geração de empregos, de rendas e a viabilidade de um setor econômico importante como a agricultura, o que já foi bastante explicitado aqui por alguns ilustres Senadores. Por sua importância estratégica, econômica e ambiental, o projeto tem que ser aprovado como um exemplo para o Brasil e para o mundo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, desnecessário seria aprofundar, na minha relação com o setor rural, a importância da produção de cana e de álcool neste País. Em minha condição de mineiro, de cidadão oriundo de um Estado importante para o setor rural, como ex-Ministro da Agricultura, que viu de perto o processo de êxodo rural, de descapitalização do setor rural, entendo desnecessário usar argumentos que comprovem a importância da produção de álcool no País, de estimularmos o processo produtivo e tecnológico que adquirimos desde o momento da cultura da cana até o processo produtivo do álcool.

Quando apresentamos essa emenda, Sr. Presidente, tínhamos o intuito de chamar a atenção para que a cadeia como um todo pudesse ser discutida. É desnecessário também enfatizar a importan-

cia da presença do Poder Público, nesse momento, na busca para se consumir um combustível renovável.

Preocupa-me também, Sr. Presidente, o fato de se poder oferecer condições ao cidadão comum no sentido de que este possa participar desse processo. Não pode ser um projeto apenas para produção de veículos a álcool para órgãos públicos. Chama-me a atenção o art. 2º do projeto, que dispõe que os motoristas de táxi também estarão sendo obrigados a utilizar carros a álcool. Até aí também nada de extraordinário, haja vista que temos tecnologia e a indústria automobilística demonstrou, num momento importante, na crise do petróleo, a sua agilidade, a sua eficiência, fazendo com que todas as empresas e indústrias se preparassem para produzir veículos a álcool.

Preocupa-me também, Sr. Presidente, que, a partir da sanção dessa lei – 30, 60 dias –, passem a exigir que o taxista tenha que comprar veículo a álcool; ele irá ao mercado e não o encontrará, porque o mercado não tem; como ficará esse motorista, esse profissional? Tolhido pela impossibilidade de comprar um veículo novo, reduzindo seus ganhos. Enfim, o objetivo maior foi chamar a nossa atenção para que não aproveamos uma lei que, depois, na sua aplicação, não seja consistente, não seja verdadeira.

Observei que os nobres Senadores que me antecederam enfatizaram bem a importância do programa – e nós o conhecemos bem. Em contato com Lideranças, desde o setor da produção de álcool até a produção de automóveis, percebi que eles entendem que efetivamente há algo que precisa ser feito. Os Relatores desse projeto, com quem tive a oportunidade de aqui conversar – os Senadores Ramez Tebet e Joel de Hollanda – manifestam-se também, com veemência, na defesa desse projeto.

Em função disso, faço questão de registrar que defendo intransigentemente a necessidade de utilização de combustíveis renováveis, principalmente o álcool. Mas também tenho a preocupação com os proprietários de veículo a álcool: que os nossos consumidores possam ter veículos de qualidade, adaptados a um processo tecnológico.

Em função disso, eu gostaria de chamar a atenção do Líder do Governo na Casa, o nobre Senador Elcio Alvares, no sentido de que fica aqui mais do que uma advertência, uma recomendação: que, ao fazer a regulamentação dessa lei, que se busquem alternativas que assegurem ao consumidor, àquele que quiser adquirir um veículo, a oportunidade de buscar no mercado o que está disponível, e não apenas que haja intransigência, fazendo com

que, de imediato, entre vigor uma lei que não possa ser exequível.

É preciso que se compreenda a importância social desse projeto e, principalmente, que se compreenda que estamos vivendo um momento em que há a necessidade de geração de mais empregos no campo e na cidade, e não seria Minas Gerais o Estado que iria opor-se a esse movimento e a esse projeto.

Em contato com o nobre Senador Francelino Pereira, que retirou o encaminhamento desse projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na condição de subscritor da emenda, retiro-a, com a advertência ao Governo e, especialmente, com o objetivo maior de gerar emprego, renda e dignidade ao cidadão brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o Relator.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, com a sensibilidade, com o conhecimento de causa que tem o Senador Arlindo Porto e tendo S. Ex^a, por isso mesmo, retirado a emenda que apresentou, e ainda, ressaltada, como todos o fizeram, a importância econômica e social deste projeto, resta pouco ao Relator acrescentar.

Este projeto beneficiará deficientes físicos, representantes comerciais, gerará empregos, melhorará a possibilidade de geração de empregos em nosso País, como bem disse o Senador Coutinho Jorge, quanto à necessidade de preservação do meio ambiente.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, os Estados Unidos da América do Norte estão optando pelo carro a álcool. Segundo reportagens, lá, 550 mil automóveis passarão a usar esse produto. O interessante é que o Governo dos Estados Unidos pressiona, segundo leio, o uso dos carros movidos a álcool para se evitar a poluição do ar.

O Brasil é o campeão do mundo em tecnologia de álcool. Por que vamos perder esse título? Devemos conservá-lo, não devemos permitir que outros países passem à nossa frente, por necessidade, não pela vaidade de ser campeão, mas pela necessidade estratégica, econômica e social do País.

Sr. Presidente, registro a minha satisfação de ter relatado um projeto de tamanha envergadura e importância.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 356, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 1-PLN, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 74/97.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1998. – **Arildo Porto.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está retirada a emenda.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 357, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 2º ao PLC nº 74/97.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1998. –

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria destacada será votada oportunamente.

Em votação o projeto, sem prejuízo do destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o art. 2º destacado, conforme requerimento de autoria do Senador Jefferson Péres, aprovado pelo Plenário.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM). Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, sou inteiramente favorável ao projeto e não teria objeção maior a fazer ao art. 2º não fosse uma dúvida que me assalta.

O processo legislativo, tanto quanto possível, deve ser democrático. Os segmentos sociais atingidos por uma lei devem ser previamente ouvidos para que digam se serão ou não prejudicados pelo projeto. O art. 2º obriga, Sr. Presidente, os taxistas, os motoristas de praça, a adquirirem carros a álcool. Tenho dúvidas se eles foram ouvidos, se são favoráveis à medida ou se têm restrições a fazer. Se estamos atendendo aos interesses relevantes dos produtores de álcool – interesses estes que, no caso, até se confundem com os nacionais –, por que a cate-

ria dos motoristas de táxi foi esquecida? Não me consta que tenha sido ouvida em audiência pública na Câmara.

Sr. Presidente, não gostaria de aprovar esse projeto sem saber se ele fere ou não os interesses dessa classe tão respeitável quanto qualquer outra.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para prestar um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – No meu entender, Senador Jefferson Péres, esse projeto não fere direito adquirido. Para que haja direito adquirido, é necessário que já exista a coisa, e o projeto refere-se às compras vierem a ser efetuadas daqui para a frente.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Senador Ramez Tebet, não falei em direito adquirido, mas em interesses.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sim, mas o projeto trata de interesses que venham a ser concedidos. No seu art. 2º, a lei estabelece que:

Art. 2º Todos os veículos leves com capacidade de motorização superior a um mil centímetros cúbicos adquiridos por pessoas físicas com incentivos fiscais ou qualquer outro tipo de subvenção econômica deverão ser movidos a combustíveis renováveis.

Assim, não vejo em que a lei possa ferir algum interesse, porquanto só terão incentivos os carros com a capacidade explicitada e que utilizarem combustíveis renováveis. Peço vênica – em que pese o respeito que tenho por V. Exª – para dizer que não há razão para dúvidas.

Sr. Presidente, votarei contra o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece que os que votarem "sim" manterão o texto; e os que votarem "não" rejeitarão o art. 2º.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Sr. Presidente, estamos votando o requerimento ou o projeto?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento já foi votado; agora, estamos votando a manutenção ou não do texto. (Pausa.)

Aprovado o artigo 2º, com os votos contrários dos Senadores Lúdio Coelho e Jefferson Péres.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 74, DE 1997

(nº 3.549/97, na Casa de origem)

Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Qualquer aquisição ou substituição de veículos leves para compor a frota oficial, ou locação de veículos de propriedade de terceiros para uso oficial somente poderá ser realizada por unidades movidas a combustíveis renováveis.

§ 1º O prazo para a substituição integral da frota oficial de veículos leves por veículos movidos a combustíveis renováveis é de cinco anos.

§ 2º Excluem-se da obrigatoriedade prevista neste artigo os veículos componentes da frota das Forças Armadas que se destinem ao uso como carros de combate ou transporte de tropas, ou à prestação de serviços em faixas de fronteira.

Art. 2º Todos os veículos leves com capacidade de motorização superior a um mil centímetros cúbicos adquiridos por pessoas físicas com incentivos fiscais ou qualquer outro tipo de subvenção econômica deverão ser movidos a combustíveis renováveis.

§ 1º A aquisição de veículos movidos a combustíveis renováveis por meio de financiamento ou consórcio terá prazo superior em, no mínimo, cinquenta por cento dos prazos estabelecidos para a aquisição de seus equivalentes movidos a combustíveis líquidos não-renováveis.

§ 2º Excluem-se da obrigatoriedade prevista no caput deste artigo os veículos destinados a portadores de deficiências físicas.

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 1º

V – representantes comerciais."

Art. 4º Para cumprimento do disposto nesta lei, os veículos movidos a combustíveis renováveis destinados à substituição da frota oficial de veículos leves e aqueles a serem adquiridos por pessoas físicas com incentivos fiscais ou qualquer outro tipo de subvenção econômica terão assegurada a similaridade aos modelos equivalentes movidos a combustíveis derivados de petróleo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 1:

Segundo dia discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (inclui, entre os direitos sociais, o direito à moradia), tendo

Parecer favorável, sob nº 279, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

Segundo dia discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Constituição Federal (serviço civil obrigatório), tendo

Parecer, sob nº 242, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação para o segundo turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

O SR. DJALMA BESSA (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. DJALMA BESSA (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a Proposta de Emenda Constitucional nº 32, de 1996, modifica os dois parágrafos do art. 143 para criar o serviço militar civil obrigatório.

Hoje, há somente, o serviço militar. Aprovada a proposta, haverá dois serviços às Forças Armadas: o militar e o civil, ambos obrigatórios.

A proposição disciplina a relação jurídica entre as Forças Armadas e o cidadão, agora desajustada, porque alguns – religiosos, filósofos ou políticos – recusam-se à prestação do serviço militar, sentindo-se impedidos por imperativo de consciência.

Como o sistema atual precisa ser modernizado, tanto para adaptar-se aos novos tempos quanto para normalizar a situação dos que se ne-

gam a atender a convocação para o serviço militar, a proposta oferece a solução: moderniza, criando o serviço civil.

O recrutamento para o serviço civil é amplo, dar-se-á em várias atividades: na religião, na educação, na saúde, na segurança, no meio ambiente, na cultura, na justiça, na informática, na assistência social.

O serviço civil não será gratuito, mas remunerado, gerando emprego para jovens que terão salário e poderão ter incentivos.

A sugestão indicada pela proposta inspirou-se no modelo francês, é adotada na Europa e tem o apoio das Forças Armadas brasileiras.

"As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica,..."destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem." (Art. 142 da Constituição Federal)

A propositura em nada afeta, pelo contrário, ajusta-se à missão das Forças Armadas, que não é de guerra, de agressão e de hostilidade, mas, única e exclusivamente, de defesa da paz, da segurança, da garantia dos poderes constitucionais – Legislativo, Executivo e Judiciário –, da lei e da ordem.

A Constituição, por ser a Lei Maior, a Lei Magna, é feita para durar. Há constituições duradouras, seculares, emendadas muito pouco, geralmente chamadas constituições estéticas por serem menores. A nossa Carta Magna tem 10 anos e já recebeu quase 20 emendas, uma média, por sinal alta, de duas por ano. Essa é uma evidência de que foi ultrapassada rapidamente. As reformas constitucionais atualizaram-na, adaptaram-na aos novos tempos; outras emendas precisam ser feitas para aperfeiçoá-la, como é o caso desta proposta.

A adoção do serviço civil é do maior acerto, considerando-se ainda que há fundadas e grandes razões para se crer que o Brasil vive bem com o seu povo e com os países limítrofes. Está, portanto, em paz interna e externamente e não vislumbra qualquer situação inamistosa.

A proposição inteligentemente melhora o texto constitucional, resolve um problema, afasta um impasse, beneficia os jovens, serve às Forças Armadas, disciplina bem o relacionamento jurídico entre os jovens e as Forças Armadas.

Afinal, é de se aplaudir o Senador Antonio Carlos Magalhães, autor da Proposta de Emenda à Constituição nº 32 de 1996, pela feliz iniciativa.

O Congresso – Senado e Câmara dos Deputados – haverá de aprovar a alteração dos §§ 1º e 2º

do art. 143 da Constituição, por ser oportuna, procedente, conveniente, necessária.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão para prosseguimento do terceiro e último dia da referida discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1995

(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição
nºs 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de
1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera dispositivos que mencionam da Constituição Federal (imunidade parlamentar), tendo

Parecer, sob nº 283, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que apresenta.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia em virtude da aprovação, no último dia 21, do Requerimento nº 348, de dispensa de interstício.

Transcorre hoje o primeiro dia de discussão.

Em discussão a proposta e a emenda.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a matéria que passamos a apreciar, na tarde de hoje, tem tomado conta do noticiário da imprensa e diz respeito à imunidade parlamentar.

Primeiramente, entendo que a imunidade parlamentar pertence à instituição, mas não sou conservador para admitir que ela seja sinônimo de impunidade. O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da lavra do Senador José Fogaça, procura adequar o interesse da instituição parlamentar de preservar a imunidade e dar, ao mesmo tempo, uma resposta à sociedade em relação à possibili-

lidade, de o mandato parlamentar servir para cobertura da impunidade. Venho à tribuna no início desta discussão, que evidentemente envolverá as sugestões apresentadas por outros Senadores que também visam a conciliar esses dois objetivos.

Quero, inicialmente, Sr. Presidente, cumprimentar V. Ex^a, que, como Presidente desta Casa e do Congresso Nacional, tomou a iniciativa de reunir os diversos Líderes partidários a fim de agilizar a tramitação desta matéria, de forma que o Plenário do Senado pudesse apreciá-la, juntamente com a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a partir desta tarde.

Desejo ater-me ao substitutivo apresentado pelo Senador José Fogaça, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tecnicamente, o Senador José Fogaça encontrou uma fórmula que me parece fundamental no processo judicial e democrático: o contraditório. Um dos pilares da sociedade democrática é o contraditório, e este projeto o permite.

O Parlamentar federal terá o Supremo Tribunal Federal como órgão para julgamento. Hoje, quase de forma burocrática, o Supremo simplesmente recebe a denúncia e a encaminha sem a apreciação prévia sobre se é procedente ou não; sobre se consiste apenas em um instrumento de vindita política, o que, lamentavelmente, é muito comum na vida pública brasileira. Por este projeto, o acusado poderá ser ouvido preliminarmente, ou seja, terá o direito de defesa, que é fundamental, e o Supremo Tribunal Federal bem como o Poder Legislativo serão poupados do inconveniente de uma apreciação improcedente. Meus cumprimentos ao Senador José Fogaça e aos integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania por este avanço, que me parece essencial.

Vivemos em um país de dimensões continentais, composto por vários "brasis", onde as relações políticas lamentavelmente têm níveis de politização e de estágio diversos; sabemos que a perseguição política é possível. A Constituição estabelece que os Parlamentares são invioláveis por suas manifestações, opiniões e votos. Esse trecho está formalmente correto, mas existe a possibilidade de se prejudicar o adversário político, imputando-lhe um crime que não esteja nos parâmetros formais da atividade parlamentar. Lamentavelmente, o noticiário policial registra violências cometidas e fabricadas pela própria Polícia; é comum ouvirmos que um policial foi capaz de colocar um entorpecente no carro de uma vítima. Isso não é um dado de ficção; é realidade. Também há a possibilidade de se engendrar uma denúncia

falsa para estabelecer constrangimento a um adversário político.

Há que se entender que, no momento em que vamos alterar a Constituição Federal, essa modificação servirá de base inevitável no processo legislativo para que alteremos as constituições dos Estados e as leis orgânicas dos municípios.

É bom saber que estamos estabelecendo uma regra, que vai de Brasília ao mais distante município deste País, em relação à imunidade parlamentar. Por isso, essa apreciação perante o Supremo Tribunal Federal é fundamental, porque desde logo evitará a possibilidade da violência, desde logo evitará a possibilidade da farsa, evitará a possibilidade do constrangimento gratuito, a que o adversário recorre, fundamentalmente às vésperas das campanhas eleitorais, a uma possibilidade lamentavelmente existente nas relações políticas ainda no Brasil.

Por isso, quero cumprimentar o Relator e a Comissão, pela iniciativa de que a autoridade policial, a autoridade que vai presidir as investigações esteja sendo supervisionada pelo Supremo Tribunal Federal, o que dará lisura, dar-lhe-á, acima de tudo, equilíbrio na apuração.

Dois dados, portanto, desde logo inovadores, Sr. Presidente, são fundamentais na apreciação desse projeto: o dado de que é perante o Supremo que se aprecia; e o dado de que haverá um avaliação preliminar por parte do Supremo Tribunal Federal, poupando aquela Corte de uma apreciação flagrantemente improcedente, e o Senado e a Câmara dos Deputados de uma apreciação muitas vezes constrangedora.

Sr. Presidente, outro dado básico neste projeto é a questão relativa a que "os prazos decorrem após a solicitação da licença contra o acusado". É uma demonstração firme da parte do Congresso Nacional, ao aprovar essa emenda, de que não há absolutamente nenhum corporativismo, não há nenhuma solidariedade com vistas a evitar que o Supremo Tribunal Federal, no caso dos Parlamentares Federais, possa vir a apreciá-los. Pelo contrário, o acusado terá todo o interesse, junto à Mesa do Senado ou da Câmara dos Deputados, junto às Lideranças Partidárias, no sentido de que a licença possa ser apreciada, sob pena de perder a chance de se defender perante a Casa que integra, porque será automática, após o esgotamento do prazo, a concessão da licença.

Por isso tudo, Sr. Presidente, sem querer, absolutamente, me alongar — mesmo porque este é o primeiro dia de discussão e sobre esse tema, evidentemente, vários companheiros desta Casa terão

a oportunidade de se manifestar —, eu não queria deixar, como Senador e como Líder do PMDB, de cumprimentar o Senador José Fogaça, de cumprimentar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa, por ter encontrado uma fórmula, em que, creio, seja possível o equilíbrio, estabelecendo o contraditório, estabelecendo o direito de defesa, estabelecendo a apreciação prévia, estabelecendo o rito exclusivamente sob a supervisão do Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, no início deste debate, do qual me interessa muito participar, digo que seria muito bom, muito bom mesmo, que o Poder Judiciário, depois de o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Congresso Nacional estabelecerem prazo para apreciação, para deliberação das solicitações a serem feitas pelo Supremo Tribunal Federal, também estivesse atento a seus prazos. Seria da maior conveniência que o Poder Judiciário estivesse atento aos seus prazos. E que a imprensa, que tem cobrado do Poder Legislativo uma nova formatura jurídica em relação a esta questão, também a cobrasse do Poder Judiciário. É lamentável, Sr. Presidente, que algumas questões, e seguramente não são poucas, demandem tempo incompreensível para apreciação.

Como bem disse o Senador José Fogaça, que fique isso como uma espada de Dâmoqueles na cabeça de pessoas que são acusadas e usadas pelos adversários às vésperas das eleições sem que o acusado tenha a menor possibilidade ou que a possibilidade de defesa fique restrita, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque o Poder Judiciário não se manifesta e não equaciona a pendência.

Quantas ações populares, esse instrumento fantástico de defesa da sociedade, têm sido usadas ao longo do tempo única e exclusivamente como proselitismo político contra adversários, mas nada além disso. E, quando chega a eleição, é muito fácil. Há uma ação judicial, há uma ação popular — e não interessa, porque, se há uma ação popular, já ganha foros de verdade — e há uma condenação prévia e um dano irreparável à imagem. E não adianta se defender ou tentar explicar, porque é uma pendência.

Gostaria, portanto, Sr. Presidente, que o Poder Judiciário estivesse atento no momento em que o Poder Legislativo demonstra o seu interesse em equacionar, de forma racional, dando resposta à sociedade de que não pretende confundir imunidade com impunidade, estabelecendo um prazo para a concessão e um prazo que corre contra quem está sendo acusado. Gostaria que o Poder Judiciário se policiasse no sentido de estabelecer, também, vigi-

lância sobre os seus prazos, para que não permitisse que, em nome da justiça, se estivesse também a cometer profundas injustiças de natureza política.

O Sr. José Fogaça (PMDB — RS) — Senador Jader Barbalho, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB — PA) — Ouço V. Exª com muita honra, Senador José Fogaça, Relator desta matéria.

O Sr. José Fogaça (PMDB — RS) — Senador Jader Barbalho, agradeço a V. Exª as referências feitas. Na verdade, elas devem se destinar totalmente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de cujo trabalho, operosidade e preocupação resultou esta proposta de emenda constitucional e este substitutivo. V. Exª tem inteira razão quando destaca a importância de uma definição preliminar dos processos. Hoje, pesa sobre o Congresso a imagem negativa de que há entre as duas Casas, aproximadamente, uma centena de processos pendentes, a espera de licença. Na realidade, esta imagem se desfaria inteiramente caso esses processos fossem submetidos a uma triagem ou a uma definição preliminar, a uma defesa prévia, como queremos. Dessa forma, se veria que boa parte, grande parte, ou talvez a maioria desses processos seria facilmente desclassificada como ações penais públicas, facilmente descaracterizada como conduta criminosa, tipicamente penal, facilmente considerada processos ineptos, exatamente porque seu fundamento jurídico não existe, até porque, muitas vezes, dizem respeito a questões que estão no âmbito da inviolabilidade parlamentar, por atos, palavras, votos e opiniões dadas no Congresso. Diria até que este refúgio de impunidade aparente que é o instituto da imunidade por meio de uma licença que não é votada nunca é muito mais contrário à imagem do Congresso que um procedimento meridiano, transparente, com visibilidade pública, que é o que estamos procurando com a emenda constitucional. Faço esse registro apenas em adendo e em reforço àquilo que V. Exª está trazendo à tribuna neste momento. É importante ressaltar que esta é uma atitude autóctone, originária do Congresso, porque as pressões de opinião pública, na medida em que houve a cassação do Deputado Sérgio Naya — que foi um momento de grande comoção no País — praticamente desapareceram. Mas, há um nível de consciência, aqui no Senado e também na Câmara dos Deputados, que é basicamente anticorporativista. Estamos aqui tentando demolir as bases de uma doença social chamada corporativismo, que resguarda privilégios e protege injustiças na sociedade brasileira. A mesma institui-

ção que quer acabar com privilégios de outros setores, com o corporativismo vigente em outras áreas sociais, o Congresso Nacional, o Poder Legislativo, olha para si e resolve modificar suas estruturas internas, as instituições que lhe dizem respeito. Nesse ponto é importante ressaltar, em primeiro lugar, a figura do Presidente da Casa, o Senador Antonio Carlos Magalhães, que vem liderando essa decisão e, em segundo, o papel do Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que a está mobilizando para o resultado que já obtivemos de aprovar o substitutivo. Restamos, agora, um período de pouco mais de um mês para que esta Casa aprove a matéria e a envie para a Câmara dos Deputados. O prazos são rígidos, rigorosos, mas a vontade política que agora está presidindo nosso comportamento, Senador Jader Barbalho, levar-nos-á à consecução desse objetivo. Esse aparte foi para ressaltar e sublinhar a importância dos pontos para os quais V. Ex^a chama atenção em seu pronunciamento.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Como estudioso do assunto, V. Ex^a pretende dividir com a Comissão. Não resta a menor dúvida, eu havia ressaltado, o empenho do Presidente da Casa. V. Ex^a, com muita justeza, resalta o interesse do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Bernardo Cabral. Mas quero dar o meu testemunho, sem desconhecer o interesse dos demais, do interesse com que V. Ex^a se ateu à questão. V. Ex^a ajuda o meu discurso, quando esclarece tecnicamente e politicamente que é o Congresso Nacional, é o Senado da República que, nesse momento, quer ver equacionada de vez essa questão.

Espero, Senador Fogaça, que a Câmara dos Deputados entenda a manifestação do Senado, porque aqui, por provocação e iniciativa do Presidente Antonio Carlos, apreciamos num determinado momento a questão das medidas provisórias, que continua a ser um escárnio para o processo legislativo no Brasil.

Recordo-me, Sr. Presidente, que o meu primeiro trabalho como Deputado Federal, minha primeira ida à tribuna da Câmara dos Deputados, em maio de 1975, foi para combater o instrumento do decreto-lei que, como bacharel em Direito e como democrata, considerava um escárnio por parte do regime militar. Sou obrigado, em plena democracia, na plenitude das liberdades democráticas no Brasil, a verificar que o processo legislativo na verdade não é executado pelo Poder Legislativo

Pior que o decreto-lei, a medida provisória é alterada a cada reedição. O processo legislativo continua no Poder Executivo, que toma a iniciativa e depois a altera, a despeito do Poder Legislativo.

Foi V. Ex^a quem reuniu em seu gabinete as Lideranças do Senado e da Câmara; aqui, neste Plenário, foram estabelecidas urgências; o mesmo Senador José Fogaça foi o relator dessa matéria. Envia a matéria à Câmara, mas não há resposta.

Espero, Senador José Fogaça, que, no caso, o projeto da imunidade parlamentar tenha mais sorte, e que a Câmara dos Deputados entenda que é fundamental dar essa resposta à sociedade, e é fundamental também dar uma resposta às pessoas que, previamente, têm sobre si a tal espada de Dâmo-cles, que V. Ex^a, em boa hora, cita em seu parecer.

É fundamental essa questão da preliminar do Supremo Tribunal Federal, porque, para o leigo, para a maior parte da opinião pública, uma simples solicitação de autorização já constitui um prejulgamento. Houve um pedido e, tendo havido a solicitação por parte do STF, fica claro que aquela Corte admitiu que há possibilidade da procedência da denúncia. No caso, a culpa não é do Supremo Tribunal Federal, mas sim do texto constitucional que obriga o Supremo a, burocraticamente, solicitar autorização. E o Ministro-Relator daquela Corte pode estar até previamente convencido de que é improcedente. Mas, burocraticamente, submete-se um homem público a um prejulgamento perante seus Pares e perante a opinião pública sem que ele tenha tido a oportunidade de defesa diante do órgão julgador.

Por tudo isso, Senador José Fogaça, estou certo de que a Casa, com o maior entusiasmo, haverá de aprovar o projeto do substitutivo de V. Ex^a, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Câmara dos Deputados haverá de ter a sensibilidade política de dar urgência a esta matéria.

Meus cumprimentos, portanto, Sr. Presidente, a V. Ex^a pelo interesse; ao Senador Bernardo Cabral e, fazendo-o a sua pessoa, estendo a todos os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa, de modo especial, ao Relator, Senador José Fogaça pelo brilhantismo e pela oportunidade do seu projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para discutir.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, por meio de emenda substitutiva elaborada pelo relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador José Fogaça, e ora oferecida à consideração do Plenário, o que está-se discutindo é a extensão do instituto da imunidade parlamentar.

Não é demais recordar que a imunidade parlamentar surge com a Revolução Gloriosa, de 1688, que culminou com a deposição do Rei James II e o fim da dinastia dos Stuarts. Naquela ocasião, consagrou-se, por meio do **Bill of Rights**, um dos princípios fundamentais do regime democrático moderno: a liberdade de opinião para os parlamentares como elemento essencial à crítica das autoridades constituídas. Segundo essa Carta de Direitos, não poderia qualquer parlamentar ser processado por tribunal algum por suas palavras, votos e opiniões. Apenas o Parlamento poderia censurar a livre manifestação de qualquer de seus membros.

Em nosso ordenamento jurídico, aquela garantia inicial evoluiu para o seguinte sistema de proteção ao exercício do mandato parlamentar:

a) inviolabilidade dos Deputados e Senadores por suas opiniões, palavras e votos;

b) impossibilidade de prisão dos membros do Congresso Nacional, desde a expedição do diploma, salvo em flagrante de crime inafiançável, e instauração do processo penal sem prévia licença de sua respectiva Casa;

c) em caso de flagrante, remessa dos autos à Câmara dos Deputados ou ao Senado Federal, para que, pelo voto secreto da maioria de seus membros, resolva-se sobre a prisão e autorize-se, ou não, a formação de culpa;

d) julgamento de Deputados Federais e Senadores, em qualquer circunstância, pelo Supremo Tribunal Federal.

Após exaustivas discussões, no âmbito da CCJ, chega-se ao Substitutivo Fogaça, o qual apresenta as seguintes inovações:

I – a inviolabilidade de Deputados e Senadores por suas opiniões, palavras e votos não se restringirá à esfera penal, estendendo-se, outrossim, à esfera civil (pode-se

considerar paradigma dessa modificação o caso da Deputada Cidinha Campos, condenada a indenização por danos morais, em razão de acusações contra membros do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro);

II – não mais existirá a chamada imunidade formal, isto é, o trancamento *a priori* da ação penal, pela inexistência de prévia autorização pela respectiva Casa Parlamentar. Tendo ocorrido o crime, passa a ser permitido o oferecimento da denúncia e, após, apresentação de defesa preliminar, sobrestando-se em seguida o processo, a fim de que em 120 dias a Casa Legislativa decida acerca da conveniência ou não do prosseguimento da ação penal. Decorrido *in albis* esse período, não tendo havido deliberação a respeito da matéria nesses quatro meses, o silêncio será tomado como autorização tácita para o STF prosseguir no processo penal;

III – o texto explicita que a imunidade só se aplica ao parlamentar em efetivo exercício do mandato, ao argumento de que "o membro do Congresso Nacional que porventura estiver licenciado do exercício do mandato não leva consigo a imunidade material ou processual, já que a imunidade é um instituto por natureza vinculado à necessidade de tutela do livre e pleno exercício da representação parlamentar".

Acreditamos que o Substitutivo Fogaça está consentâneo com os melhores valores, hoje predominantes na abordagem dessa questão e, por isso, propomos sua aprovação. Há apenas uma questão, para a qual gostaríamos de chamar a atenção dos Srs. Senadores, em particular do Senador José Fogaça, Relator da matéria: tecnicamente, o recebimento da denúncia caracteriza o início da ação penal, razão pela qual melhor seria que a redação do § 2º do art. 1º fosse a seguinte:

"§ 2º O Supremo Tribunal Federal, recebida a denúncia, após defesa prévia, solicitará à Casa respectiva licença para prosseguir na ação penal, tendo-se como concedida a solicitação se, no prazo de cento e vinte dias, contados do recebimento, não houver deliberação."

Cumprimentamos o Senador José Fogaça pelo esforço. S. Exª ouviu todas as partes e consultou várias pessoas que muito pensaram a respeito do assunto.

Deixamos essa sugestão de aperfeiçoamento, mas somos favoráveis ao substitutivo de S. Exª.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — A matéria continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Senado Federal está vivendo um grande momento. Este debate vem de longe. Lamentavelmente, não tivemos chances de ver este projeto chegar ao plenário desta Casa.

Tem razão o nosso Líder, Senador Jader Barbalho, quando salienta o mérito, a competência e a capacidade do Senador José Fogaça. Não é por outra razão que S. Ex^a é Relator de quase todos os projetos complicados, difíceis e sérios que tramitam nesta Casa. O Senador Fogaça adquiriu tal competência para debater, dialogar e buscar o entendimento e chegar a um consenso que, quando um projeto lhe é entregue, é praticamente certa a vinda de um substitutivo que será aceito por todos, e com este projeto a situação não é diferente. S. Ex^a tem esse mérito. Vamos votar.

Esta matéria há muito é debatida. Temos sido expostos a uma situação humilhante perante a sociedade.

O Senador Jader Barbalho, nosso Líder, e vários outros Senadores citaram casos específicos de pedidos para processar parlamentar, muitas vezes injustos, e vão-se passando os anos, o processo não anda, e a desmoralização atinge o parlamentar e a Casa toda.

O mal deste País, Sr. Presidente, é a impunidade. Crime, escândalo e roubo existem no mundo inteiro. A diferença é que, nos países tidos como civilizados, o cidadão comete o crime, mas paga por ele. No Brasil, pelas mais variadas razões, há, por parte da sociedade, o sentimento da impunidade em relação ao chamado crime do colarinho branco. Vão para a cadeia ladrão de galinha, marido e mulher que se esbofeteiam e vizinhos que brigam. Vai para a cadeia quem comete crime nas favelas, nos bairros da gente humilde, mas não vai para a cadeia quem tem dinheiro, quem tem poder; não paga, não restitui, quem rouba grandes quantias.

Dentro dessa tese, que é a grande tese, discute-se a imunidade. Não concebo Parlamento sem imunidade, Sr. Presidente; não concebo democracia sem Congresso e não concebo Congresso sem imu-

nidade, para que o parlamentar possa falar, debater, discutir, acusar, votar — contra ou não —, bem como apontar os equívocos e até errar ao usar da tribuna. O parlamentar tem o direito de errar.

Neste momento, queremos iniciar um processo de combate à impunidade. Estamos dando o exemplo começando por nós, parlamentares. Vamos manter a imunidade para os discursos, para a palavra, para os votos, para a nossa ação, mas vamos permitir que o parlamentar possa ser processado quando a acusação for justa e esta Casa assim a reconhecer.

Apresentei vários projetos sobre esta matéria. Há 20 anos, no meu primeiro mandato como Senador, apresentei um projeto — o meu primeiro projeto — para regulamentar a ação do parlamentar, mas é a primeira vez que vejo esta matéria vir a plenário — matéria esta composta do meu projeto e de vários outros, todos costurados pelo Senador José Fogaça. É claro que nem todos têm a mesma posição. Eu, por exemplo, concordo com o projeto do Senador José Fogaça, que não é o meu. No meu projeto, originalmente, defendi a tese de que deveríamos ser processados independentemente de licença da Casa. Não via razão para a Casa dar licença. Tenho a convicção de que esse projeto não passaria no Congresso. Tenho, inclusive, interrogações com relação à margem que se poderia ter a vinditas ou perseguições pessoais ao parlamentar.

O projeto que estamos votando permite que o parlamentar seja processado, enviando-se o pedido de licença para a Casa, que tem 120 dias para decidir, e passa a ter essa responsabilidade. Se, por exemplo, o Senador Pedro Simon cometer um crime, que toda a sociedade sabe ter sido violento, quando o processo vier ao Senado, e este decidir contrariamente, o desgaste será desta Casa. Cada Senador assumirá a responsabilidade, e, a rigor, a Casa será condenada pelo ato que praticar. Não se pode manter a forma atual, ou seja, a Casa não diz "sim" e nem "não"; deixa de votar e o projeto fica engavetado. Isso não pode continuar.

Penso que a medida do Senador José Fogaça será, graças ao bom-senso, aprovada por unanimidade no Senado. Espero que também o seja na Câmara dos Deputados, embora nunca possa falar por aquela Casa. Lá, a ótica pela qual os assuntos são analisados é diferente da desta Casa. Contudo, tenho esperança em que, pela primeira vez, consigamos que este projeto tenha sua aprovação nesta Casa e, também, na Câmara dos Deputados, a fim

de que possamos começar um longo esforço no sentido de combater a impunidade.

Neste final de milênio, quando nos estamos preparando para um novo Congresso e para um novo tempo, não tenho dúvida alguma em dizer, com a mais profunda convicção, que temos de olhar para o aspecto social – as injustiças amargas e tremendas cometidas com milhões de pessoas neste País – e combater a impunidade, imbuídos do princípio de que quem faz paga por aquilo que fez.

Este é um dia muito importante e feliz. Tenho certeza de que é o início de uma trajetória bastante significativa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

Os itens de nºs 4 a 11 tramitam em conjunto com o item nº 3.

São os seguintes os itens que tramitam em conjunto:

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1995
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o art. 53 da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 1995
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 3, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1997
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera a redação da alínea "d" do inciso XXXVIII do art. 5º da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 1997
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Wilson, que altera o art. 55 da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 1998
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 2, 13 e 14, de 1998)

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Serra, que altera o art. 53 da Constituição Federal, que dispõe sobre a imunidade parlamentar.

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1998
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 13 e 14, de 1998)

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição

nº 12, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que acrescenta parágrafo ao art. 53 da Constituição Federal e dá outras providências (imunidade parlamentar).

- 10 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 1998**
(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição
nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997;
9, 12 e 14, de 1998)

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 55 da Constituição Federal e dá outras providências (imunidade parlamentar).

- 11 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 1998**
(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição
nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997;
9, 12 e 13, de 1998)

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Odacir Soares, que altera o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, de modo a restringir apenas aos crimes de calúnia, injúria e difamação a exigência de autorização das respectivas Casas para o julgamento de parlamentar pelo STF.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –
Item 13:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 215, de 1998, Relator: Senador Lúcio Alcântara), que autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e no termo aditivo de rerratificação ao contrato, celebrados com a União, respectivamente, em 11 de ju-

lho e 16 de dezembro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos regimentais.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1998

Autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e no termo aditivo de rerratificação ao contrato, celebrados com a União, respectivamente, em 11 de julho e 16 de dezembro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Mato Grosso, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Mato Grosso autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e no termo aditivo de rerratificação ao contrato, celebrados com a União, respectivamente, em 11 de julho e 16 de dezembro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Mato Grosso, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) *valor da dívida a ser adquirida pela União:*
R\$1.090.314.139,25 (um bilhão, noventa milhões, trezentos e quatorze mil, cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). Deste valor será deduzida a

parcela correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado de Mato Grosso, nos termos dos §§ 2º a 4º, do art. 3º, da Lei nº 9.496/97, sendo refinanciados apenas R\$1.064.575.148,69 (um bilhão, sessenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminado a seguir:

I) R\$189.566.497,90 (cento e oitenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos), correspondentes ao valor da dívida mobiliária em 11-7-97;

II) R\$94.419.672,34 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), relativos ao saldo devedor dos empréstimos junto ao Banco do Brasil S.A., em 11-7-97;

III) R\$285.026.237,77 (duzentos e oitenta e cinco milhões, vinte e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), correspondentes ao saldo devedor junto à Caixa Econômica Federal, em 11-7-97;

IV) R\$210.930.740,68 (duzentos e dez milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), relativos ao saldo devedor junto ao sistema bancário, em 11-7-97; e

V) R\$284.632.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), correspondentes ao empréstimo de transformação do Banco do Estado de Mato Grosso S.A. _ BEMAT, em 16-12-97.

b) encargos:

– *juros:* 6% a.a.;

– *atualização do saldo devedor:* mensalmente pelo IGP-DI;

c) prazo: 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e consecutivas;

d) garantias: receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87/96;

e) condições de pagamento:

– *amortização extraordinária:* no valor de R\$155.988.629,70 (cento e cinquenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos), com recursos provenientes dos créditos recebíveis de acordo com os contratos de concessão de benefícios com garantia hipotecária, e seus respectivos termos aditivos, celebrados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso _ PRO-DEI;

– *amortização:* em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas a 1/12 (um doze avos) de 15%

da Receita Líquida Real _ RLR, do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução fica condicionado a que o Estado de Mato Grosso comprove, junto ao Banco Central do Brasil, o cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)

– **Item 14:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 216, de 1998, Relator: Senador Lúcio Alcântara), que autoriza o Estado de Mato Grosso a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos, apurado em 28 de fevereiro de 1997.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos regimentais.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1998

Autoriza o Estado de Mato Grosso a transferir para a Caixa Econômica Federal _ CEF seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$286.869.052,51, apurado em 28 de fevereiro de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos das Resoluções nº 70/95 e nº 12/97, do Senado Federal, o Estado do Mato Grosso a transferir para a Caixa Econômica Federal - CEF os débitos adquiridos junto ao Banco do Brasil, Banco Bamerindus, Banco BMC, Banco BMD, Banco BCN, Banco Rural, no valor total de R\$286.869.052,51 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º A operação autorizada no art. 1º deverá ser realizada sob as seguintes condições:

a) *valor pretendido*: R\$286.869.052,51 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), referenciados à data de 28-2-97 e atualizados até a data do crédito.

b) *garantidor*: União;

c) *contragarantia*: recursos provenientes de receitas próprias e quotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I a e II, da Constituição Federal;

d) *encargos financeiros*:

– custo de captação médio da Caixa Econômica Federal, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data de liberação dos recursos, acrescido de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês sobre o saldo devedor atualizado, sendo os encargos financeiros capitalizados mensalmente;

– repactuação trimestral dos encargos financeiros, com base no último balancete da CEF;

– comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, sobre o valor da aquisição do crédito, incorporada **pro-rata tempore** mensalmente ao saldo devedor da operação;

e) *forma de pagamento*: 12 (doze) prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, a partir do término da carência de 2 (dois) meses a contar da assinatura do contrato;

f) *destinação dos recursos*: aquisição dos créditos relativos a Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária, junto ao Estado de Mato Grosso, cedidos pelos seguintes bancos

Banco do Brasil	R\$88.298.572,91
Banco Bamerindus	R\$89.591.043,47
Banco BMC	R\$26.216.078,82
Banco BMD	R\$13.177.801,98
Banco BCN	R\$41.788.073,04
Banco Rural	R\$27.797.482,29

Art.3º A contratação da operação de crédito ora autorizada deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data de publicação desta resolução.

Art.4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Item 15:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 45, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 226, de 1998, Relator: Senador Lúcio Alcântara), que autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado de Mato Grosso e o Banco do Estado de Mato Grosso S/A – BEMAT, em 16 de dezembro de 1997, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos regimentais.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1998

Autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado do Mato Grosso e o Banco do Estado do Mato Grosso S. A. – BEMAT, em 16 de dezembro de 1997, ao amparo do Programa de apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso autorizado a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Ven-

da de Ativos celebrado entra a União, o Estado do Mato Grosso e o Banco do Estado do Mato Grosso S. A – BEMAT, em 16 de dezembro de 1997, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados.

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** destinam-se, exclusivamente e obrigatoriamente, a financiar a transformação do Banco do Estado do Mato Grosso S. A., em agência de desenvolvimento.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras básicas:

a) valor do crédito a ser liberado pelo União:
R\$284.632.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), sendo R\$280.632.000,00 (duzentos e oitenta milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), para fazer frente à aquisição, pelo estado, de ativos do BEMAT, e R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para capitalizar a agência de desenvolvimento;

b) forma de liberação dos recursos:

– diretamente ao estado, com relação ao montante destinado à capitalização da agência de desenvolvimento, após a comprovação da sua constituição e da obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento;

– diretamente ao BEMAT, com relação ao montante destinado à aquisição de ativos;

e) forma de pagamento:

– as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas ao saldo devedor do Contrato de Confissão, de Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas celebrado entre a União e o Estado de Mato Grosso em 11 de julho de 1997 (contrato de refinanciamento), nas mesmas datas em que ocorrerem as liberações, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima-Oitava daquele instrumento e amortizadas na forma estipulada no referido contrato de refinanciamento;

d) – os recursos gerados pelos ativos do Bemmat adquiridos pelo estado, incluindo-se os provenientes de sua alienação, serão obrigatoriamente destinados à amortização do saldo devedor do contrato de refinanciamento;

e) – eventuais créditos do estado decorrentes da posição líquida final do Bemmat serão utilizados na amortização do contrato de refinanciamento.

Art. 3º O Governo do Estado de Mato Grosso encaminhará ao Senado Federal relatório trimestral contendo descrição detalhada da situação dos ativos

do Bemmat por ele adquiridos, especificando os valores resultantes da alienação dos mesmos e a destinação dos recursos gerados por esses ativos.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o **caput** desse artigo deverá conter um demonstrativo do Programa de Demissão Voluntária dos Funcionários do Bemmat, bem como a descrição dos gastos com encargos e ações trabalhistas.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – **Item 16:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 227, de 1998, Relator: Senador José Fogaça), que autoriza o Estado de Santa Catarina a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos, apurado em 28 de fevereiro de 1997.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos regimentais.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1998

Autoriza o Estado de Santa Catarina a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$107.824.192,68 (cento e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e no-

venta e dois reais e sessenta e oito centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos das Resoluções nº 70/95 e nº 12/97, do Senado Federal, o Estado de Santa Catarina a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF os débitos seguintes:

Banco Pontual	R\$11.363.584,02
Banco Industrial e Comercial S.A.	R\$ 4.380.277,00
Banco BMC S.A.	R\$46.881.822,85
Banco BMG S.A.	R\$45.198.508,81

Art. 2º A operação pretendida de transformação de débito junto aos bancos referidos no art. 1º em dívida fundada junto à Caixa Econômica Federal – CEF deverá ser realizada com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$107.824.192,68 (cento e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), referenciados à data de 28-2-97 e atualizados até a data do crédito;

b) *garantidor*: União;

c) *contragarantia*: recursos provenientes de receitas próprias e quotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I a e II, da Constituição Federal;

d) *encargos financeiros*:

– custo de captação médio da CEF, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data de liberação dos recursos, acrescido de 0,5% a.m.(cinco décimos por cento ao mês);

– encargos financeiros capitalizados mensalmente e refixados trimestralmente, com base no último balancete da CEF;

– comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, sobre o valor da aquisição do crédito, incorporada **pro-rata tempore** mensalmente ao saldo devedor da operação;

e) *forma de pagamento*: 12 (doze) prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, a partir do término da carência de 1 (um) mês a contar da assinatura do contrato;

f) *destinação dos recursos*: quitação das operações de antecipação de receita orçamentária – ARO existentes.

Art. 3º A contratação da operação de crédito ora autorizada deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 353, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 56, de 1998, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 18 de fevereiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor onze bilhões, oitocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 354, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 57, de 1998, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito consubstanciada no contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado de Minas Gerais, o Banco do Estado de Minas Gerais – BEMGE, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S/A – MINASCAIXA, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654-23, de 15.04.98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, no valor total de R\$4.344.336.000,00 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil reais).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos

termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário, em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 299, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 153, de 1998, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Mércio Felsky, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 26 de maio de 1998, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Vilson Kleinubing sobre a Mensagem nº 153 de 1998, opina pela aprovação da indicação do Senhor Mércio Felsky para o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CAE, por 17 votos favoráveis e 1 uma abstenção.

RELATÓRIO

Relator: Senador Vilson Kleinubing

O Senhor Presidente da República, através da mensagem nº 580/98, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Mércio Felsky para exercer o cargo de Conselheiro do CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

A indicação do Senhor Mércio Felsky tem por objetivo completar mandato do Senhor Paulo Dirceu Pinheiro, em face de seu pedido de exoneração, cujo mandato findaria em 30 de abril de 1999.

Trata-se de um candidato que reúne uma formação adequada à função, bem como experiência jurídica e internacional que o habilitam a um desempenho que o órgão necessita.

Assim sendo, colocamos à apreciação e julgamento desta douta Comissão a indicação do Senhor Mércio Felsky, constante da Mensagem em pauta, em cumprimento das exigências constitucionais contidas nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1998. – **Pedro Piva**, Presidente – **Vilson Kleinubing**, Relator – **Ney Suassuna** – **Lauro Campos** – **Francelino Pereira** – **Lúdio Coelho** (sem Voto) – **Casildo Madaner** – **Osmar Dias** – **Coutinho Jorge** – **José**

Eduardo Dutra – **Djalma Bessa** – **Jefferson Peres** – **Pedro Simon** – **Lúcio Alcântara** – **Bello Parga** – **Eduardo Suplicy** – **Levi Dias** – **Esperidião Amin** – **João Rocha**.

PARECER Nº 300, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 154 de 1998, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Ruy Afonso de Santacruz Lima, para exercer o cargo de conselheiro do conselho administrativo de defesa econômica - CADE, do Ministério da Justiça.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 26 de maio de 1998, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Vilson Kleinubing sobre a Mensagem nº 154 de 1998, opina pela aprovação da indicação do Senhor Ruy Afonso de Santacruz Lima para o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por dezessete votos favoráveis e uma abstenção.

RELATÓRIO

Relator: Senador Vilson Kleinubing

É submetida à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Ruy Afonso de Santacruz Lima, para exercer o cargo de Conselheiro do CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Trata-se de uma indicação Presidencial, feita através da Mensagem nº 154/98, acompanhada do curriculum do senhor Santacruz e que revela capacitação a nível de doutorado na área econômica, o que o habilita ao exercício das funções no órgão em questão.

Neste sentido, colocamos à apreciação e julgamento desta douta Comissão a indicação do Senhor Ruy Afonso de Santacruz Lima, constante de Mensagem Presidencial em pauta, em cumprimento das exigências constitucionais contidas nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1998. – **Pedro Piva** – Presidente – **Vilson Kleinubing** – Relator – **Ney Suassuna** – **Lauro Campos** – **Francelino Pereira** – **José Eduardo Dutra** – **Lúdio Coelho** (sem Voto) – **Casildo Maldaner** – **João Rocha** – **Levy Dias** – **Esperidião Amin** – **Bello Parga** – **Lúcio Alcântara** – **Pedro Simon** – **Jefferson Péres** –

Djalma Bessa – Eduardo Suplicy – Osmar Dias – Coutinho Jorge.

PARECER Nº 301, DE 1998.

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 155 de 1998, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do senhor Marcelo Procópio Calliari, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 26 de maio de 1998, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Vilson Kleinübing sobre a Mensagem nº 155 de 1998, opina pela aprovação da indicação do senhor Marcelo Procópio Calliari para o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE, por dezessete votos favoráveis e uma abstenção.

RELATÓRIO

Relator: Senador Vilson Kleinübing

A Mensagem Presidencial nº 155/98 refere-se à indicação do Senhor Marcelo Procópio Calliari para exercer o cargo de Conselheiro do CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Acompanha a Mensagem em pauta o curriculum do senhor Marcelo Calliari que, por sua formação jurídica, demonstra qualificação adequada às necessidades de um órgão de defesa das atividades econômicas.

Portanto, colocamos à apreciação e julgamento desta douta Comissão a indicação do senhor Marcelo Procópio Calliari, constante da Mensagem Presidencial nº 155/98, em cumprimento das exigências constitucionais, contidas nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1998. - **Pedro Piva, Presidente – Vilson Kleinübing, Relator – Ney Suassuna – Lauro Campos – Francelino Pereira – José Eduardo Dutra – Lúdio Coelho (sem voto) – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Osmar Dias – Djalma Bessa – Jefferson Péres – Pedro Simon – Lúcio Alcântara – Bello Parga – João Rocha – Levy Dias – Esperidião Amin.**

PARECER Nº 302, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 158 de 1998, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do senhor Gesner José de Oliveira, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 26 de maio de 1998, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Vilson Kleinübing sobre a Mensagem nº 158 de 1998, opina pela aprovação da indicação do senhor Gesner José de Oliveira para o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por dezessete votos favoráveis e uma abstenção.

RELATÓRIO

Relator: Senador Vilson Kleinübing

Através da Mensagem Presidencial nº 158/98, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a recondução do senhor Gesner José Oliveira Filho à presidência do CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

A recondução do senhor Gesner José Oliveira Filho, acreditamos, deve-se à sua experiência e capacidade intelectual invejável. Através de seus trabalhos publicados sentimos uma preocupação constante em manter o CADE atualizado com os desafios e mudanças que a economia globalizada, hoje, nos oferece.

Desta forma, colocamos à apreciação e julgamento dos meus nobres pares, a indicação do senhor Gesner José Oliveira Filho, constante da mensagem Presidencial nº 158/98, em cumprimento das exigências constitucionais contidas nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

Sala da Comissão, 26 de maio de 1998. - **Pedro Piva, Presidente – Vilson Kleinübing, Relator – Ney Suassuna – Lauro Campos – Francelino Pereira – Lúdio Coelho (sem voto) – José Eduardo Dutra – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Djalma Bessa – Jefferson Péres – Pedro Simon – Lúcio Alcântara – Bello Parga – Levy Dias – Esperidião Amin – João Rocha – Casildo Maldaner – Osmar Dias.**

PARECER Nº 303, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 158 de 1998, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome da senhora Lúcia Helena Salgado e Silva, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 26 de maio de 1998, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Vilson Kleinübing sobre a Mensagem nº 158, de 1998, opina pela aprovação da indicação da senhora Lúcia Helena Salgado e Silva para o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, por dezessete votos favoráveis e uma abstenção.

RELATÓRIO

Relator: Senador Vilson Kleinübing

A Mensagem Presidencial nº 158/98 submete à apreciação do Senado Federal o nome de Lúcia Helena Salgado para ser reconduzida ao cargo de Conselheira do CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Trata-se de dar continuidade a um trabalho profícuo, resultado da experiência e capacidade profissional já demonstrados por esta Conselheira, cujo mandato teve seu início em maio de 1996.

Cabe, portanto, à apreciação e julgamento desta douta Comissão, a indicação de Lúcia Helena Salgado, objeto da Mensagem Presidencial nº 158/98, em cumprimento das exigências constitucionais contidas nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

Sala da Comissão, 26 de maio de 1998. – **Pedro Piva**, Presidente – **Vilson Kleinübing**, Relator – **Ney Suassuna** – **Lauro Campos** – **Francelino Pereira** – **José Eduardo Dutra** – **Lúdio Coelho** (sem voto) – **Coutinho Jorge** – **Pedro Simon** – **Osmar Dias** – **Djalma Bessa** – **Eduardo Suplicy** – **João Rocha** – **Levy Dias** – **Esperidião Amin** – **Bello Parga** – **Jefferson Peres** – **Casildo Maldaner** – **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 358, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 281 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia da MSF nº 153/98, que "submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Mércio Felsky, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça". (Parecer nº 299/98)

Sala das Sessões, 26 de maio de 1998. – Senador **Vilson Kleinübing**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 359, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 281 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia da MSF Nº 155/98 que "Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Marcelo Procópio Calliari, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça". (Parecer nº 301/98)

Sala das Sessões, 26 de maio de 1998. – Senador **Vilson Kleinübing**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 360, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 281 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia da MSF Nº 154/98, que "submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Ruy Afonso de Santacruz Lima, para exercer o cargo de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômica-Cade, do Ministério da Justiça". (Parecer nº 300/98)

Sala das Sessões, 26 de maio de 1998. – Senador **Vilson Kleinübing**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 361, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 281 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia da MSF Nº 158/98 que "submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Gesner José de Oliveira, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça". (Parecer nº 302/98)

Sala das Sessões, 26 de maio de 1998. – Senador **Vilson Kleinübing**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 362, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 281 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão em Ordem do Dia da MSF nº 158/98 que "submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Lúcia Helena Salgado e Silva, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça". (Parecer Nº 303/98)

Sala das Sessões, 26 de maio de 1998. – Senador **Vilson Kleinübing**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

O Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a Constituição em vigor, a mesma Carta Magna que tem entre os seus cinco fundamentos a cidadania e a dignidade da pessoa humana, assinala, como primeiro objetivo da República brasileira, "construir uma sociedade livre, justa e solidária" (art. 3º, I). Tais assertos, entre outros, norteiam todo o texto pelo qual se deve pautar a vida nacional.

Entretanto, independente das leis e das intenções dos governantes, o analfabetismo continua condenando milhões de crianças e jovens a um futuro de miséria. Além disso, estima-se em 3,5 milhões o número de menores de 14 anos que trabalham no Brasil, dentre esses, muitos, praticamente escravos, ainda cumprem jornada de até 12 horas por dia.

Entre aqueles que freqüentam a escola, a evasão e a repetência condenam milhares ao chamado "analfabetismo e retomo"; isto é, a perda progressiva do conhecimento e das habilidades adquiridas nas séries iniciais.

A gravidade desses fatos sem dúvida preocupa os governantes e a sociedade em geral, pois compromete indiscutivelmente o futuro de qualquer na-

ção. Por essas razões, iniciativas meritórias têm sido desenvolvidas, tanto em âmbito estadual quanto municipal; algumas bem-sucedidas; várias logo rejeitadas, por serem dispendiosas ou não apresentarem o esperado retorno.

Sr. Presidente, nobres Colegas, observador atento e entusiasta de uma dessas raras experiências positivas, venho a esta tribuna deixar registrados os aspectos mais destacados do *Projeto Pioneiro Mirim*, criado em março de 1989, pelo Governador Siqueira Campos, em quinze Municípios do Estado do Tocantins.

Sabemos que em todas as Unidades da Federação existe um expressivo contingente de crianças e adolescentes privados de suas legítimas oportunidades. Esse tem sido o grande desafio de todos os governos estaduais e também da esfera federal.

A situação não poderia ser outra no Tocantins – Estado recém-criado, ainda construindo os alicerces de sua vida socioeconômica. Para lá acorreram milhares de famílias de baixa renda que só possuíam a esperança de melhores dias. Também lá constatou-se a urgência de um projeto que promovesse a cidadania, a democracia e a inclusão desses menores na comunidade.

Desse tripé – cidadania, democracia e inclusão – nasceu o *Projeto Pioneiro Mirim*, implantado pela Secretaria de Trabalho e Ação Social do nosso Estado. Essa decisão político-social do governo tocantinense contou, desde o início, com a participação e o apoio da sociedade civil em seu objetivo de beneficiar, prioritariamente, os indivíduos de baixa renda e aqueles que já se encontram em situação de risco pessoal e social.

De início, atenderam-se cinco mil menores em quinze municípios. Atualmente, o projeto abrange todos os 139 Municípios tocantinenses, proporcionando a 30 mil jovens atividades que contam com o apoio de pedagogos, militares, assistentes sociais, agentes de saúde e agrônomos, entre outros técnicos.

Em obediência ao Estatuto da Criança e dos Adolescentes, o projeto é dirigido aos menores de 7 a 14 anos de idade, envolvendo as respectivas famílias, contanto que recebam menos que dois salários mínimos mensais – exigência contida na Lei Orgânica da Assistência Social.

Outro pré-requisito indispensável é que toda criança ou adolescente que participa do projeto frequente regularmente uma escola pública formal, em horário diferente das atividades dos Pioneiros Mirins.

Como estímulo, cada menor recebe, mensalmente, uma bolsa de complementaridade, além da refeição diariamente servida; enquanto a respectiva família tem à disposição uma cesta básica mensal.

Cada núcleo tem dois orientadores principais, o Inspetor Pedagógico e o Instrutor Militar, responsáveis pelo acompanhamento escolar dos participantes, juntamente com os pais, além das atividades pedagógicas e administrativas que desenvolvem.

Sr. Presidente, nobres Colegas, do ponto de vista da educação formal, procura-se garantir, a todos os envolvidos no Projeto, o acesso à educação de qualidade e a permanência na escola, além de aumentar o rendimento escolar, mediante atividades de reforço.

Deve-se ressaltar que, em um País cujo índice de analfabetismo e semi-analfabetismo é alimentado pela evasão e pela repetência, esse acompanhamento pedagógico de 30 mil educandos, por si só, já justificaria o custo financeiro do Projeto. É bom salientar, Sr. Presidente e nobres Parlamentares, que 30 mil é um número significativo de crianças atendidas no nosso Estado, porque é um Estado ainda de baixa densidade demográfica.

Entretanto, senhores, a experiência do Tocantins é muito mais ambiciosa. Oferece, também, atividades extracurriculares que atendam às aspirações dos alunos, contribuam para a sociabilidade dos mesmos e desenvolvam a criatividade.

Por meio da distribuição de merenda escolar, procura elevar o nível nutricional dos atendidos, até alcançarem a média nacional.

As práticas desportivas em várias modalidades favorecem o intercâmbio e a realização de torneios, campeonatos e competições interescolares, concorrendo para a socialização dos educandos por meio do esporte.

Ao estimular a participação dos pais no processo de educação dos filhos, o Projeto Pioneiro Mirim fortalece a integração escola-comunidade em todos os municípios. Essa parceria positiva permite, também, que as famílias sejam incentivadas a participar de projetos de auto-sustentação e geração de renda contribuindo, assim, para o aprimoramento da qualidade da vida familiar.

É perfeitamente compreensível, Sr^{tes.} e Srs. Senadores, que um Estado jovem como o Tocantins, prejudicado pela omissão do Governo Federal quanto aos repasses constitucionalmente previstos quando de sua criação, não disponha dos equipamentos e instalações necessárias a um Projeto de tamanha envergadura. Em alguns municípios falta pratica-

mente tudo. Todas as carências, no entanto, são supridas, na medida do possível, pela criatividade e pelo entusiasmo dos parceiros, governamentais ou não, envolvidos no Projeto.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Projeto Pioneiro Mirim "prevê investimento concreto no desenvolvimento da infância e da adolescência e na melhoria da sua situação social e educacional". Por isso, a ação educativa enfoca a criança e o adolescente, "de per si", como um ser total, levando em conta tanto a individualidade quanto os papéis sociais que cada um deles desempenha.

Nobres Colegas, 30 mil menores carentes têm recebido orientação e apoio do Projeto Pioneiro Mirim. São 30 mil crianças e adolescentes que, em estreita relação com a família, a escola e a comunidade, adquirem desde cedo noções básicas de higiene pessoal e ambiental, habilidades necessárias à vida em sociedade. Ao invés de frequentarem a escola do crime e de aprenderem os vícios e os hábitos perniciosos da rua, entram em contato com os valores morais e sociais básicos: a afetividade, a solidariedade, o respeito ao outro, a comunicação, a argumentação etc.

Apesar dos resultados já obtidos, os técnicos envolvidos no Projeto avaliam-no permanentemente, buscando sempre o aprimoramento, o melhor a ser oferecido aos seus jovens. São 30 mil menores carentes que, no Tocantins, desenvolvem o seu potencial. São 30 mil cidadãos com os quais, em breve, o Estado e a Nação poderão contar, como membros ajustados e produtivos da sociedade do século XXI.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de fazer uma referência ao Projeto Pioneiro Mirim, no Estado do Tocantins, que representa também uma das modalidades de variações em torno do Projeto de Garantia de Renda Mínima, visando complementar a remuneração de famílias carentes para que

possam as suas crianças estarem frequentando a escola.

Trata-se de uma iniciativa por parte do Governo do Estado de Tocantins que, conforme V. Ex^a mencionou, está se expandindo gradualmente, ainda não atingiu universalmente o Estado de Tocantins, mas na medida que o fizer significará algo muito importante. Hoje são Unidades da Federação que como Unidades ou como Governos destas Unidades têm projetos nessa direção, podemos contar o Governo do Distrito Federal que tem o Projeto Bolsa-Escola, de iniciativa do Governador Cristovam Buarque, do PT, no Estado do Amazonas e no Estado de Tocantins tanto o Governador Amazonino Mendes quanto o Governador Siqueira Campos iniciaram projetos que dizem respeito a propiciar às famílias carentes um complemento de renda, em Tocantins, relacionada à educação; no Amazonas a todas as famílias – por enquanto, na região de Manaus – que não atingem determinado patamar de renda.

Também há o Estado do Espírito Santo, porque lá o Deputado Estadual José Baioco e toda a Bancada do PT apresentaram o Projeto de Garantia de Renda Mínima que foi sancionado pelo Governo Vitor Buaiz e que está sendo implementado.

Eu gostaria de mencionar que hoje há 32 municípios que já estão adotando projetos nessa direção. É importante salientar que ainda ontem, em Recife, numa reunião do PFL, a sua direção apresentou a nova proposta de política social para o Brasil, destacando que o PFL passa a incorporar, como parte do seu programa, a proposição de uma renda mínima. O projeto, inclusive, refere-se a Programa de Renda Mínima nacional.

Sr. Presidente, nos dias 27 e 28, estarei atendendo ao convite do Presidente da Central Única dos Trabalhadores, Vicente Paulo da Silva, que estará realizando no Centro de Convenções da Cidade de Petrolina, um seminário para discutir as soluções para o problema da seca no Nordeste. Esse evento terá início às 10h com o tema: A Seca e o Movimento Social. Às 14h30min, será discutido Diagnóstico e Alternativa, com uma mesa em que participarão os Professores Azis Ab'saber e Manoel Corrêa.

O Presidente Vicente Paulo da Silva disse que estava me convidando exatamente porque a Central Única dos Trabalhadores, o Movimento dos Sem-Terra e a Contag consideram que, para enfrentar o problema do flagelo da seca, dever-se-ia instituir com urgência o Programa de Garantia de Renda Mínima. Há poucos dias, em entrevista a Boris Casoy, o Professor Azis Ab'saber salientou que era impor-

tante se instituir com emergência, relacionando-se ao problema da seca, o Programa de Garantia de Renda Mínima.

No dia 27, estaremos nessa região afetada pela seca e, no dia seguinte, dia 28, faremos a visita ao município afetado nas proximidades de Petrolina, para poder conhecer mais de perto os problemas do Nordeste.

Por essa razão, apresentei requerimento, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, do Senado, para que seja considerada como missão política de interesse parlamentar, de interesse público, nos dias 27 e 28 do corrente mês, quando estarei participando, a convite da CUT, de seminário, em Petrolina, para apresentar diagnóstico sobre o problema da seca do Nordeste e alternativas para solucioná-lo.

Sr. Presidente, vim à tribuna hoje para falar das iniciativas que se desenvolvem no Brasil, mais especificamente sobre um instrumento que considera os mais relevantes para melhorar a distribuição de renda, erradicar a pobreza e compatibilizar o crescimento da economia com o melhor crescimento das oportunidades de emprego.

Refiro-me às experiências de microcrédito ou crédito popular praticadas pelos Bancos do Povo. Segunda-feira, estive no Teatro Municipal de Santo André, onde o Prefeito Celso Daniel, juntamente com a Direção do BNDES, da Caixa Econômica Federal, da Associação Comercial e Industrial de Santo André, do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC e do Sindicato dos Bancários, inaugurou uma organização de interesse público denominada Banco do Povo de Santo André – o crédito solidário.

"O QUE É O BANCO DO POVO DE SANTO ANDRÉ?"

O Banco do Povo é uma ONG – Organização Não-Governamental, que tem o caráter de conceder empréstimos aos trabalhadores capazes de exercer atividade geradora de renda.

PARA QUEM FOI CRIADO O BANCO DO POVO?

Para atender pequenos e médios empreendedores de negócios já estabelecidos há pelo menos seis meses e também cooperativas de trabalho e produção.

COMO CONSEGUIR EMPRÉSTIMO?

Basta se dirigir ao posto de atendimento do Banco do Povo e fazer o cadastro. Depois disso, o agente de crédito vai fazer a análise do cadastro e verificar se não há nada que desabone o cliente no SPCP (Serviço Central de Proteção ao Crédito) ou

no SERASA. O agente de crédito também vai visitar o empreendimento para conhecer as necessidades do negócio, o mercado onde está operando e o método de aval para dar parecer técnico.

FINALIDADE DO CRÉDITO

Os recursos deverão ser utilizados na compra de mercadorias, matérias-primas, ferramentas, máquinas novas ou usadas para estimular os negócios. Toda a ação leva no máximo 10 (dez) dias.

MODALIDADES DE CRÉDITO

1. *Financiamento para capital de giro*: poderá ser financiado até 100% de capital de giro, de R\$300,00 (trezentos reais) a R\$5.000,00 (cinco mil reais) Forma de pagamento: mensais sem carência.

2. *Financiamento para investimento fixo*: poderá ser financiado capital para investimento fixo desde R\$300,00 (trezentos reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais). Forma de pagamento: mensais com carência máxima de 03 (três) meses.

3. *Cooperativas e outras formas de associação*: limite máximo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Forma de pagamento: mensais com carência máxima de 03 (três) meses para operações de investimento fixo."

Há um aspecto extremamente interessante. O microcrédito está associado às cooperativas. São essas as formas de produção que devem ser incentivadas para promovermos organizações que, por sua natureza, melhor distribuem a renda e a riqueza em nosso País.

"4. *Prazo*: até 12 meses, com prestações fixas.

POLÍTICA DE AVAL

Aval Solidário: fiança que garante a cobertura de crédito de membros do Grupo Solidário.

Avalista com Comprovação de Renda: o avalista deverá ter, por exemplo, no mínimo, 01 (um) ano de carteira assinada na mesma empresa.

Alienação Fiduciária: o aval é um bem alienável, ou seja, bem ou patrimônio como garantia de empréstimo.

ONDE É O BANCO DO POVO?

Rua Almirante Protógenes, 290 – 1ª andar – Bairro Jardim – Santo André.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira, das 10h às 16h."

O projeto tem a parceria da Associação Comercial e Industrial de Santo André, da Prefeitura, do Sebrae-SP, dos Setrans, do Sindicato dos Bancários do ABC e do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC.

Na reunião, estava presente a Diretora da área de Desenvolvimento Social do Bndes, a quem solicitei que me informasse sobre o Programa de Crédito

Produtivo Popular do Bndes, e ela me informou que já há 23 Organizações Não-Governamentais relacionadas ao Bndes Solidário; em 18 municípios estão funcionando experiências do Bndes Trabalhador e do Fundo Estadual da Bahia; as duas iniciativas pioneiras de crédito popular no Brasil são, respectivamente, o BRB-Trabalho, aqui, no Distrito Federal, e a experiência do Portosol, em Porto Alegre.

No Distrito Federal, já foram feitas mais de 3.000 contratações, com um total de recursos emprestados de R\$4,1 milhões, e o número de inadimplência tem sido baixo. Esse programa, junto com o Bolsa-Escola, o Prove e outros, vem contribuindo para minorar a situação de desemprego no Distrito Federal.

Da mesma maneira, há programas semelhantes, que vou aqui nominar: o Ceape, no Estado do Pará; o Caixa do Povo, no Ceará; o Ceape, no Rio Grande do Norte; o Ceape, na Paraíba; o Ceape, em Pernambuco; o Ceape, em Sergipe; o Banco da Mulher, na Bahia; o Ceape, na Bahia; Ceape em Ipatinga, Minas Gerais; a experiência do Credisol, em Vitória; Ceape, no Espírito Santo; o Faep e o Viva Cred, no Estado do Rio de Janeiro; o Banco do Povo, em São José dos Campos e em Santo André, em São Paulo; o Ceape, em Goiânia e Rio Verde, em Goiás; a Casa do Empreendedor, no Paraná; o Banco da Mulher no Paraná; o Blusol, em Lajes; o Portosol, em Porto Alegre; e o Ceape, no Rio Grande do Sul.

São experiências importantes.

Assinalo que o Programa de Crédito Produtivo Popular do Bndes tem aprovadas, em termos de operações em carteira, Portosol, Viva Cred, Rede Ceape – nove Organizações Não-Governamentais nos Estados citados. O Banco da Mulher, FAEP e o Blusol somam um total de R\$10,9 milhões já emprestados. Enquadradas em análise, temos R\$4,5 milhões na Caixa do Povo, na Casa do Empreendedor e no Vitória Credisol. Em perspectiva de curto prazo, temos em Santo André, FAEJ, Ipatinga, Rio Verde e Lajes. Em perspectiva, temos Aracaju, Belo Horizonte, Orgape, Campo Mourão, Curitiba, Mossoró, Natal, Petrópolis, Rio Claro, Rio de Janeiro e São Bernardo do Campo.

O total de todas as operações, entre aprovadas, enquadradas em análise, em perspectivas de curto prazo e em perspectiva, é de R\$26,1 milhões.

Há também aqui a relação das oficinas de capacitação de agentes de crédito, que irei anexar ao meu pronunciamento.

Quero, entretanto, ressaltar que essas iniciativas muito positivas constituem ainda um pingô d'água, porque recentemente fizemos um pronunciamento, analisando que, dos desembolsos do BNDES para micro, pequenas e médias empresas, em 1997 – seja com recursos próprios ou do FAT – apenas 2% do total foram recebidos por essas empresas, sendo que 95% desses desembolsos foram para médias e grandes empresas. Obviamente, isso é algo que precisa ser revertido.

Lembro, Sr. Presidente, que a experiência muito bem sucedida de microcrédito foi aquela realizada pelo Banco do Vilarejo, em Bangladesh, denominada Grameen Bank, que teve a iniciativa do Professor Mohammed Yunus, que deu origem ao livro *"O preço de um sonho"*, *"The Price of a dream"*, de David Bornstein. Numa tarde de 1976, esse professor de Economia, que havia estudado nos Estados Unidos, estava caminhando por uma vila em Bangladesh quando encontrou uma mulher bastante carente, que lhe disse desejar ter o direito à sua sobrevivência. Estava ela fabricando instrumentos de bambu e ganhava apenas dois centavos por dia, e, quando o professor perguntou-lhe por que sua rentabilidade era tão baixa, ela explicou que a única pessoa que lhe adiantava recursos era o próprio fonecedor de bambu. Portanto, comprava matéria-prima por uma diferença muito pequena em relação ao preço final e mal conseguia cobrir seus custos.

O professor, inicialmente, pensou em dar-lhe algum dinheiro, mas imaginou que seria interessante emprestar-lhe. Posteriormente, conversando com seus alunos, disse da idéia de constituir um banco que pudesse emprestar recursos solidariamente a grupos de cinco mulheres pelo menos. Assim, desenvolveu-se, desde 1976, o Banco do Vilarejo, que alcançou extraordinário sucesso, tendo contribuído para que, num país também bastante pobre, onde grande parte da população é extremamente carente, pudesse haver um desenvolvimento muito interessante e saudável.

Por essa razão, recomendo a todos a leitura desse livro e o acompanhamento de perto dessas experiências. Espero que, em 1998, a proporção de desembolsos do BNDES para micro, pequenas e médias empresas seja muito mais relevante do que o foi em 1997.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. EDUARDO SUPPLY EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

INAUGURAÇÃO

Dia: 18 de Maio de 1998

Horário: 19 horas

Local: Teatro Municipal de Santo André

PARCERIAS

ACISA

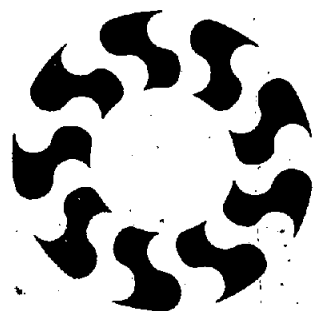
Prefeitura de Santo André

SEBRAE - SP

SETRANS

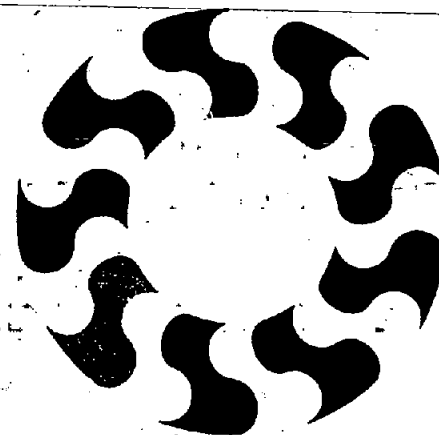
Sindicato dos Bancários do ABC

Sindicato dos Metalúrgicos do ABC



**BANCO DO POVO
DE SANTO ANDRÉ**

O CRÉDITO SOLIDÁRIO



**BANCO DO POVO
DE SANTO ANDRÉ**

O CRÉDITO SOLIDÁRIO

**SAIBA O QUE É
E COMO FUNCIONA**

Não use drogas.

O QUE É O BANCO DO POVO DE SANTO ANDRÉ?

O Banco do Povo é uma ONG - Organização Não-Governamental, que tem o caráter de conceder empréstimos aos trabalhadores capazes de exercer atividade geradora de renda.

PARA QUEM FOI CRIADO O BANCO DO POVO?

Para atender pequenos e médios empreendedores de negócios já estabelecidos há pelo menos 06 (seis) meses e, também, cooperativas de trabalho e produção.

COMO CONSEGUIR EMPRÉSTIMO?

Basta se dirigir ao posto de atendimento do Banco do Povo e fazer o cadastro. Depois disso, o agente de crédito vai fazer a análise do cadastro e verificar se não há nada que desabone o cliente no SCPC (Serviço Central de Proteção ao Crédito) ou na Serasa. O agente de crédito também vai visitar o empreendimento para conhecer as necessidades do negócio, o mercado onde está operando e o método de aval, para dar parecer técnico.

FINALIDADE DO CRÉDITO

Os recursos deverão ser utilizados na compra de mercadorias, matérias-primas, ferramentas, máquinas novas ou usadas para estimular os negócios. Toda a ação leva no máximo 10 (dez) dias.

MODALIDADES DE CRÉDITO

- 1. Financiamento para capital de giro:** poderá ser financiado até 100% do capital de giro, de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Forma de pagamento: mensais sem carência.
- 2. Financiamento para investimento fixo:** poderá ser financiado capital para investimento fixo de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Forma de pagamento: mensais com carência máxima de 03 (três) meses.
- 3. Cooperativas e outras formas de associação:** limite máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Forma de pagamento: mensais com carência máxima de 03 (três) meses para operações de investimento fixo.
- 4. Prazo:** até 12 (doze) meses, com prestações fixas.

POLÍTICA DE AVAL

Aval Solidário: fiança que garante a cobertura de crédito de membros do Grupo Solidário.

Avalista com Comprovação de Renda: o avalista tem de ter, por exemplo, no mínimo 01 (um) ano de carteira assinada na mesma empresa.

Alienação Fiduciária: o aval é um bem alienável, ou seja, bem ou patrimônio como garantia do empréstimo.

ONDE É O BANCO DO POVO?

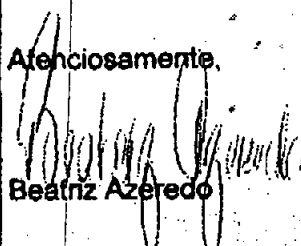
Rua Almirante Protógenes, 290 - 1º andar - Bairro Jardim - Santo André.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.



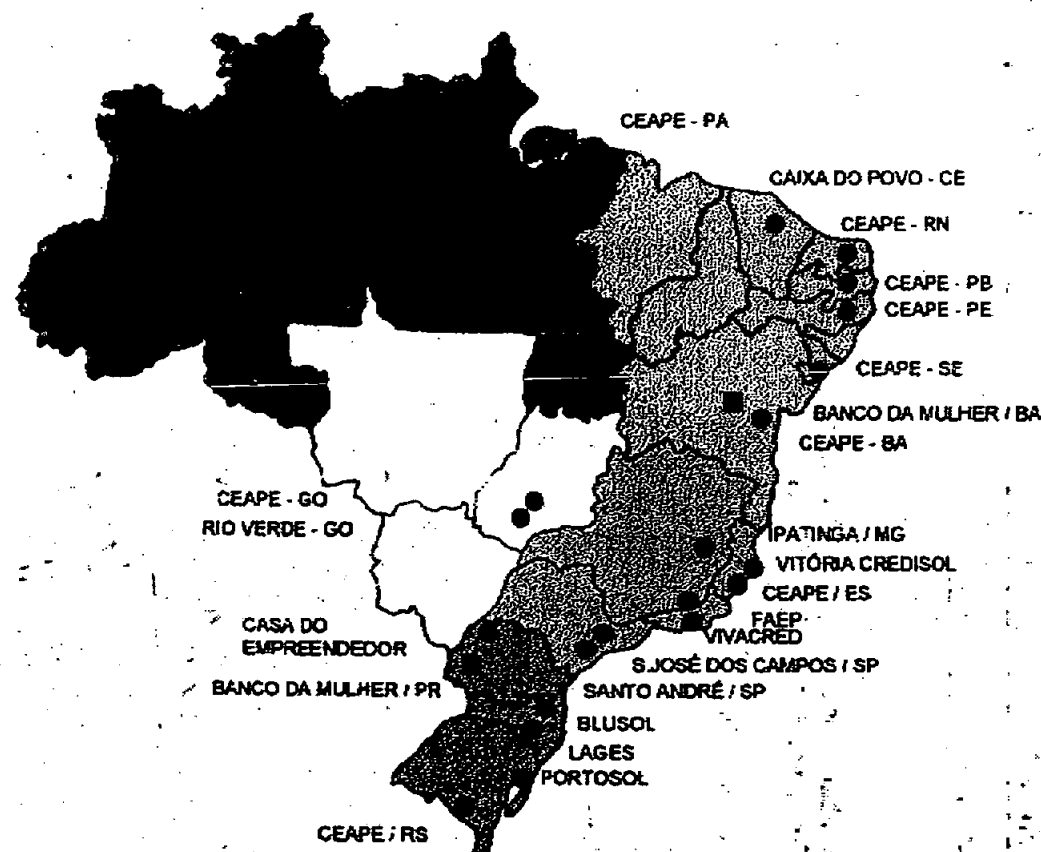
**FOLHA DE ROSTO DE FAC-SIMILE
(COVER SHEET)**

DESTINATÁRIO (TO)		FAX N°
EMPRESA (COMPANY) Senado Federal		061.323-6249
NOME (NAME) Senador Eduardo Matarazzo Suplicy		
LOCALIZAÇÃO (LOCATION) Brasília - DF		
EMITENTE (FROM)		Em caso de dúvida, contatar telefone. (In case of doubt, please call) 277-6748/49
NOME (NAME) Beatriz Azeredo	Fax N° 240-3749	
LOCALIZAÇÃO (LOCATION) Rio de Janeiro - RJ	DATA (DATE) 19/5/98	N° DE PÁGINAS (NUMBER OF PAGES) 03
ASSUNTO (SUBJECT) Senador, Conforme combinamos aí estão as informações básicas sobre o andamento do Programa de Crédito Produtivo Popular do BNDES. Estou à sua disposição para qualquer informação adicional. Atenciosamente,  Beatriz Azeredo		

Muhammad Yunus

Gracien Bank

Programa de Crédito Produtivo Popular BNDES TRABALHADOR e BNDES SOLIDÁRIO



**- Nº DE CRÉDITOS
RESULTANTES/ANO:
80.750/ano**

**- TOTAL RECURSOS:
R\$ 33,9 milhões**

**BNDES SOLIDÁRIO
(23 ONGs)**

**BNDES TRABALHADOR
(FUNDO ESTADUAL/BA -
18 MUNICÍPIOS)**

PROGRAMA DE CRÉDITO PRODUTIVO POPULAR - BNDES BNDES SOLIDÁRIO - OPERAÇÕES EM CARTEIRA

	INSTITUIÇÕES	R\$/milhão
APROVADAS	PORTOSOL - (RS)	1,8
	VIVA CRED - (RJ)	0,6
	REDE CEAPE (9 ONG's) - (RN, PE, BA, PB, GO, RS, SE, PA, ES)	5,9
	BANCO DA MULHER - (BA, PR)	0,6
	FAEP - (MG)	1,0
	BLUSOL - (GO)	1,0
	total 1	10,9
ENQUADRADAS EM ANÁLISE	CAIXA DO POVO - (CE)	2,5
	CASA DO EMPREENDEDOR - (PR)	1,0
	VITÓRIA CREDISOL - (ES)	1,0
	total 2	4,5
EM PERSPECTIVA DE CURTO PRAZO	SANTO ANDRÉ - (SP)	1,0
	FAEJ - (SP)	1,0
	IPATINGA - (MG)	0,5
	RIO VERDE - (GO)	0,5
	LAJES - (SC)	0,5
EM PERSPECTIVA	ARACAJU - (SE)	0,7
	BELO HORIZONTE - (MG)	1,0
	ORGAPE - (CE)	0,5
	CAMPO MOURÃO - (PR)	1,0
	CIURITIBA - (PR)	1,0
	MOSSORÓ - (RN)	0,5
	NATAL - (RN)	0,5
	PETROPOLIS - (RJ)	1,0
	RIO CLARO - (SP)	0,5
	RIO DE JANEIRO - (RJ)	3,0
	SÃO BERNARDO DO CAMPO - (SP)	1,0
	total 3	10,7
TOTAL		26,1

OFICINA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE CRÉDITO

OFICINA	PARTICIPANTES ONG/Prefeaturas	Nº DE AGENTES DE CRÉDITO	LOCAL/PERÍODO
	Londrina Juiz de Fora Belém	28	Juiz de Fora - junho/97
2	Blumenau Londrina Banco da Mulher/PR	20	Londrina - agosto/97
3	Bahia - 9 municípios	26	Salvador - dezembro/97
4	Vitória S José dos Campos Banco da Mulher/BA	26	Vitória - fevereiro/98
5	Bahia - 13 municípios	13	Salvador - março/98
6	Bahia - 12 municípios	23	Salvador - março/98
7	Distrito Federal Lages	30	Abril/98
8	Santo André/SP Ipatinga/MG	22	Lages - Dez/98
TOTAL		188	

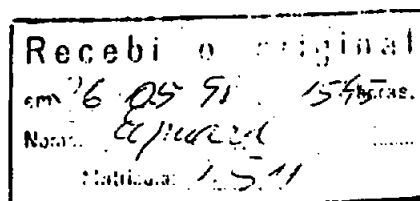
* - coordenadores municipais.

REQUERIMENTO

Requeiro, nos termos do artigo 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, seja considerado como missão política e de interesse parlamentar os dias 27 e 28 de corrente mês, quando estarei participando, a convite da Central Única dos Trabalhadores, na cidade de Petrolina - PE, de seminário onde será apresentado um diagnóstico sobre o problema da seca no Nordeste e discutidas alternativas para solucioná-lo. Serão realizadas visitas a municípios afetados pela seca próximos de Petrolina.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1998.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy



**CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES**

Fundada em 28/8.

IE03001016052/PRES.

São Paulo, 20 de maio de 1998.

Ilmo. Sr.

Senador Eduardo Suplicy

Nos dias 27 e 28 de maio, estaremos realizando no centro de convenções da cidade de Petrolina – PE, um seminário para discutir soluções para o problema da seca no nordeste.

Programação:

- Dia 27/05** 9h00 – Abertura
10h00 – A seca e o movimento social
 CUT/MST/CONTAG –
14h30 – Diagnóstico e alternativas
 Prof. Azis Ab'Saber
 Senador Eduardo Suplicy
 Prof. Manoel Correia
- Dia 28/05** 8h00 – Visita a um município afetado pela seca nas
 proximidades de Petrolina
17h00 – Ato público em Petrolina

Na oportunidade, convidamos o estimado Senador, na qualidade de representante do Senado Federal, para participar do conjunto de atividades a serem realizados na referida cidade. Maiores informações entrar em contato com Afonso nos telefones: 242-9608 ou 242-9411 ramais 100, 101 ou 246.

Sendo que é só para o momento, agradeço antecipadamente a atenção.

VICENTE PAULO DA SILVA
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, lembrando a S. Exª de que dispõe de sete minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou tentar, dentro dos minutos que restam desta sessão, reportar-me a um debate do qual participei ontem, da Consultoria Júnior Pública da Fundação Getúlio Vargas, entidade que congrega os alunos de graduação da Escola de Administração de Empresas de São Paulo.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, integro um partido político que possui uma linha programática definida pelos princípios liberais, uma linha bem clara no que se refere ao papel do Estado. Deve ele respeitar o primado da liberdade individual e proclamar-se como democrático e de direito. Reger-se-ia, assim, pela equidade, pela justiça e pelo respeito aos direitos humanos. Faço esta chamada, Sr. Presidente, porque o debate teve como tema "Papel do Estado e desafio do desenvolvimento". Além disso, suas dimensões precisariam ficar restritas ao mínimo necessário para ele, com eficiência e agilidade, poder cumprir uma missão natural, básica e inarredável, qual seja, ministrar oportunidades iguais e realização pessoal para todos, através da garantia de acesso à educação, à saúde e à segurança públicas, as principais – senão únicas – justificativas reais de sua existência.

Hoje, entretanto, em virtude da globalização da economia, vivemos um período emergencial que afeta todos os povos e, por consequência, os conjuntos de poderes políticos que esses povos delegam, exercem diretamente ou lhes são impostos. Esta realidade, queiramos ou não, aí está a desafiar governantes quanto à própria capacidade de amenizar o impacto social causado pela disseminação do conceito de que o mercado global, qual uma divindade pantófica, deve ser cultuado e aplacado: a ele devem ser imolados os deficientes e virgens tecnológicos. Conceito falacioso que, a prosseguir, produzirá mais e mais violência em escala nacional e internacional, num mundo em que a ameaça de conflitos atômicos continua bem palpável.

Todavia, o fato é que o atual estágio da humanidade ainda não admite a supressão de nenhum Estado e estes não podem submeter-se ao mercado supranacional, sob pena de se transformarem em meros instrumentos de dominação estrangeira. Aceitar regras de mercado global acima de interesses

pátrios, como se fossem apátrios da sonhada eliminação de fronteiras que separam povos há milênios, é transformar a cidadania em submissão sub-reptícia. Isto é, veríamos a cidadania transformar-se em simples rótulo para uma forma de submissão impessoal, esmaecida, difusa, difícil de diagnosticar e combater porque seria inoculada através de um falso senso de liberdade com segurança, segundo o qual todos poderiam fazer tudo o que almejassem, desde que agissem de acordo com as "regras" de um mercado transnacional autocéfalo, portanto desregrado. Na verdade, a única regra seria a vontade dos dominadores.

Afinal, ao que me conste, a palavra "pátria" não foi suprimida e continua a ter seu antigo significado, Sr. Presidente. Ainda é o designativo de casa em escala maior, do lar de um povo ou nação, do lugar onde nascemos, da nossa terra, da grande herança para nossos filhos e seus descendentes.

Evidentemente, todos os acontecimentos históricos, especialmente as revoluções – e talvez estejamos vivendo a mais ampla, silenciosa e perigosa revolução da História – apresentam aspectos bons e ruins. Durante séculos, a humanidade sonhou com o momento em que o mundo se transformaria numa aldeia global. Muitas teorias políticas, ideologias e movimentos libertários foram moldados com esse ideal, na busca daquele momento. E muito sangue inocente correu, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Finalmente aconteceu o paradoxo: a diminuição das barreiras entre as nações está decorrendo exatamente daquilo que costumava figurar, em teoria, como sendo seu maior entrave e principal motivo para a eclosão de guerras xenófobas. Ou seja: a queda das fronteiras está se acelerando em função da procura, por corporações transnacionais, do domínio de mercados consumidores regionais e de fontes de matérias-primas, tecnologia e mão-de-obra a eles vinculadas.

Será que, agora, a dominação econômica poderá expandir-se ao máximo, graças aos novos meios de informação e à tecnologia de ponta monopolizada por imensas corporações supranacionais que escapam ao controle dos Estados? Há indícios que sim, Sr. Presidente – e são inquietadores, senão alarmantes.

Na prática, temos um longo caminho a percorrer, até que as coisas possam se ajustar, aclarar e acalmar, até que a concorrência desigual entre países ricos e pobres deixe de parecer um fosso intransponível e surjam mecanismos de controle que tornem o processo de globalização menos doloroso;

mecanismos que reduzam os efeitos negativos desse processo no campo social, principalmente o desemprego e a diminuição da renda familiar; mecanismos que garantam distribuição de renda coerente com a explosão de progresso global e que fortaleçam a autodeterminação dos países em desenvolvimento, permitindo-lhes preservar o bem comum, a liberdade e a própria soberania. Aí está, a meu ver, uma missão para o que se pode definir como social-liberalismo.

No atual contexto, o Estado ganha um novo e crucial papel, qual seja o de amenizar os danos sociais que possam advir da globalização e, ao mesmo tempo, promover os avanços educacionais e tecnológicos necessários ao desenvolvimento sustentado, principalmente pelo incentivo de parcerias entre os setores produtivos e as universidades para pesquisa e os projetos. Na economia globalizada, o fator hegemônico preponderante é a posse de conhecimento técnico que permita a produção de bens e serviços cada vez em maior quantidade, com mais qualidade e menor preço, o que implica automatização e dispensa de mão-de-obra qualificada ou não. Isto é, trata-se de um fator hegemônico, gerador de desemprego generalizado, que nenhuma utopia viável parece apta a tolher.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Senador Romeu Tuma, permita-me interromper V. Exª para prorrogar a sessão por mais cinco minutos, para que V. Exª conclua o seu pronunciamento.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Agradeço a compreensão de V. Exª.

Tenho observado uma preocupação geral com esses aspectos do novo papel do Estado dentro da globalização da economia, mas não vi, até agora, nenhuma proposta concreta de sistema normativo realmente capaz, em minha opinião, de harmonizar as razões de Estado e as de mercado global, em benefício do desenvolvimento nacional e do progresso social, com a rapidez que a estonteante velocidade dos acontecimentos está a exigir.

O Brasil necessita de um sistema normativo que o preserve de ações arquitetadas para rebaixá-lo no mercado global, que acelere nosso desenvolvimento e que reduza os problemas acarretados pela globalização à nossa indústria e ao nosso empresário, em muitos casos já reduzidos a meros apêndices de cartéis estrangeiros.

Sr. Presidente, gostaria que constasse do meu discurso algumas análises que fiz para dialogar com os alunos, e os textos referentes ao papel do Estado, ao Grupo dos Oito, ao Brasil e à economia, ao

desemprego, à privatização, em parágrafos em separado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento-o por haver realizado o debate, pois houve muito interesse por parte dos alunos da Fundação Getúlio Vargas que ali compareceram.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Esqueci de mencionar, pela pressa, que se encontravam presentes no debate o candidato Ciro Gomes, o Ministro Luís Carlos Bresser Pereira, o empresário Luiz Norberto Pascoal e o mediador, jornalista Luiz Nassif.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Se V. Exª me permite, aproveito este final de tarde para transmitir-lhe um assunto que acredito esteja preocupando-o também. Refiro-me ao caso – e assim o faço porque V. Exª tem relações especiais com o Líbano – da Srª Vagna Aparecida Bandeira, que se dirigiu ao Líbano porque seu marido havia levado suas duas crianças. Uma Deputada de São Paulo, da região de Guarulhos, Dalila Figueiredo, resolveu preocupar-se tanto com o caso que viajou com ela. Em virtude da legislação do Líbano, está sendo muito difícil para essa mãe recuperar suas crianças. Na verdade, houve praticamente um seqüestro por parte do pai das crianças, que as levou do território brasileiro. Essa mãe está realizando uma greve de fome, hospedada na Embaixada do Brasil no Líbano em companhia da Deputada Dalila Figueiredo. Sei que o Ministro Interino das Relações Exteriores está empenhado em realizar um esforço e avaliei que seria importante, neste final de tarde, conclamar os Governos brasileiro e libanês para realizar esforços de entendimento com respeito a esse direito tão importante de a mãe de poder ter as suas crianças, sobretudo para que possa haver, obviamente, o melhor entendimento entre o pai, a mãe e seus próprios filhos. Trata-se de uma questão que envolve, inclusive, as relações diplomáticas do Brasil, mas também cabe aqui o apelo humanitário. Como V. Exª tem um relacionamento de ascendência com o Líbano, talvez possa colaborar para a solução desse problema.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Eduardo Suplicy, não estou alheio ao problema. Tenho acompanhado-o de perto, principalmente quanto à parte humanitária, de sentimento.

Somos, V. Exª e eu, bem casados, vivemos harmoniosamente com nossas esposas, temos os nossos filhos e sabemos o valor do amor da mãe por

eles – amor este que nos deixa numa boa distância quando se tem de discutir o sacrifício que um de nós faz em favor dos filhos. A mãe sempre nos supera.

Por isso, humanitária e normalmente, as legislações concedem à mãe o direito de, sempre, em questão de discussão e de separação, ficar com os rebentos até uma determinada idade, prevalecendo ao pai a oportunidade de visitá-los de acordo com as decisões judiciais. As leis também conseguem definir harmonicamente o que é fundamental para os pais e para seus descendentes quando o casal tem qualquer antagonismo com o fato de viverem juntos.

Ainda ontem, recebi a informação do Itamaraty, por intermédio da nossa assessoria, de que a Embaixada do Brasil no Líbano está trabalhando firme para tentar um acordo, visto que, naquele país, evoca-se o aspecto religioso do muçulmano. Nesse caso, a prevalência do pátrio poder é exercido pelo pai, tendo, portanto, a mãe dificuldade em conseguir trazer os filhos de volta por meio da legislação.

Em tese, realmente houve falsificação de documentos e uma série de outros crimes que o Direito Internacional pode reconhecer. Mas, no Líbano, prevalece o aspecto religioso em detrimento do que se poderia discutir.

Penso que, por esse caminho, será difícil. A própria comunidade, em respeito ao sofrimento dessa mãe – temos visto pela televisão -, teria de convencer o rapaz a ceder em parte, para que possam fazer, harmonicamente, um acordo e conviver em paz, em benefício da educação dos filhos, que não devem ser criados num ambiente traumático e, provavelmente, sem reconhecer a mãe no futuro.

V. Ex.^a tem razão. Temos de nos unir também na busca de uma solução humanitária que possa favorecer essa mãe.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ROMEU TUMA SERÃO PUBLICADOS EM SEPARATA:

(Minuta)

"PAPEL DO ESTADO E DESAFIO DO DESENVOLVIMENTO"

Breve explanação do Senador Romeu Tuma, na abertura dos debates promovidos pela FGV, às 20 horas de 25-5-98, no Teatro Paulo Autran (Av. João Dias, 2046, Santo Amaro, São Paulo – SP. Cada debatedor disporá de 8 (oito) minutos para pronunciamento, seguindo-se debates, conforme metodologia anexa.

Debatedores: **Ciro Gomes, Lulz Carlos Bresser Pereira, Lulz Norbert Pascoal**

Mediador: **Luis Nassif**

Senhoras e Senhores Senadores, integro um partido político que possui uma linha programática definida por princípios liberais, uma linha bem clara no que se refere ao papel do Estado. Deve ele respeitar o primado da liberdade individual e proclamar-se como democrático e de direito. Reger-se-ia, assim, pela equidade, pela justiça e pelo respeito aos direitos humanos. Além disso, suas dimensões precisariam ficar restritas ao mínimo necessário para ele, com eficiência e agilidade, poder cumprir uma missão natural, básica e inarredável, qual seja, ministrar oportunidades iguais de realização pessoal para todos, através da garantia de acesso à educação, à saúde e à segurança públicas, as principais – senão únicas – justificativas reais de sua existência.

Hoje, entretanto, em virtude da globalização da economia, vivemos um período emergencial que afeta todos os povos e, por consequência, os conjuntos de poderes políticos que esses povos delegam, exercem diretamente ou lhes são impostos. Essa realidade, queiramos ou não, aí está a desafiar governantes quanto à própria capacidade de amenizar o impacto social causado pela disseminação do conceito de que o mercado global, qual uma divindade pantófica, deve ser cultuado e aplacado: a ele devem ser imolados os deficientes e virgens tecnológicos. Conceito falacioso que, a prosseguir, produzirá mais e mais violência em escala nacional e internacional, num mundo em que a ameaça de conflitos atômicos continua bem palpável...

Todavia, o fato é que o atual estágio da humanidade ainda não admite a supressão de nenhum Estado e estes não podem submeter-se ao mercado supranacional, sob pena de se transformarem em meros instrumentos de dominação estrangeira. Aceitar regras de mercado global acima de interesses pátrios, como se fossem apanágio da sonhada eliminação de fronteiras que separam povos há milênios, é transformar a cidadania em submissão sub-reptícia. Isto é, veríamos a cidadania transformar-se em simples rótulo para uma forma de submissão impessoal, esmaecida, difusa, difícil de diagnosticar e combater porque seria inoculada através de um falso senso de liberdade com segurança, segundo o qual todos poderiam fazer tudo o que almejassem, desde que agissem de acordo com as "regras" de um mercado transnacional autocéfalo, portanto desregulado. Na verdade, a única regra seria a vontade dos dominadores.

Afinal, ao que me conste, a palavra pátria não foi suprimida e continua a ter seu antigo significado. Ainda é o designativo de casa em escala maior, do lar de um povo ou nação, do lugar onde nascemos, da nossa terra, da grande herança para nossos filhos e seus descendentes.

Evidentemente, todos os acontecimentos históricos, especialmente as revoluções – e talvez estejamos vivendo a mais ampla, silenciosa e perigosa revolução da História – apresentam aspectos bons e ruins. Durante séculos, a humanidade sonhou com o momento em que o mundo se transformaria numa aldeia global.

Muitas teorias políticas, ideologias e movimentos libertários foram moldados com esse ideal, na busca daquele momento. E muito sangue inocente correu. Finalmente, aconteceu o paradoxo: a diminuição das barreiras entre as nações está decorrendo exatamente daquilo que costumava figurar, em teoria, como sendo seu maior entrave e principal motivo para a eclosão de guerras xenófobas. Ou seja: a queda das fronteiras está-se acelerando em função da procura, por corporações transnacionais, do domínio de mercados consumidores regionais e de fontes de matérias-primas, tecnologia e mão-de-obra a eles vinculadas. Será que, agora, a dominação econômica poderá expandir-se ao máximo, graças aos novos meios de informação e à tecnologia de ponta monopolizada por imensas corporações supranacionais, que escapam ao controle dos Estados? Há indícios que sim e são inquietadores, senão alarmantes.

Na prática, temos um longo caminho a percorrer, até que as coisas possam se ajustar, aclarar e acalmar, até que a concorrência desigual entre países ricos e pobres deixe de parecer um fosso intransponível e surjam mecanismos de controle que tomem o processo de globalização menos doloroso. Mecanismos que reduzam os efeitos negativos desse processo no campo social, principalmente o desemprego e a diminuição da renda familiar. Mecanismos que garantam distribuição de renda coerente com a explosão de progresso global e que fortaleçam a autodeterminação dos países em desenvolvimento, permitindo-lhes preservar o bem comum, a liberdade e a própria soberania. Aí está, a meu ver, uma missão para o que se pode definir como social-liberalismo.

No atual contexto, o Estado ganha um novo e crucial papel, qual seja o de amenizar os danos sociais que possam advir da globalização e, ao mesmo tempo, promover os avanços educacionais e tecnológicos necessários ao desenvolvimento sustentado, principalmente através do incentivo de parcerias entre os setores produtivos e as universidades para a pesquisa e os projetos. Isto porque, na economia globalizada, o fator hegemônico preponderante é a posse de conhecimento técnico que permita a produção de bens e serviços cada vez em maior quantidade, com mais qualidade e menor preço, o que implica em automatização e dispensa de mão-de-obra qualificada ou não. Isto é, trata-se de um fator hegemônico gerador de desemprego generalizado, que nenhuma utopia viável parece apta a tolher.

Tenho observado preocupação geral com esses aspectos do novo papel do Estado dentro da globalização da economia. Mas, não vi, até agora, nenhuma proposta concreta de sistema normativo realmente capaz, em minha opinião, de harmonizar as razões de Estado e as de mercado global, em benefício do desenvolvimento nacional e do progresso social, com a rapidez que a estonteante velocidade dos acontecimentos está a exigir. Um sistema normativo que preserve o Brasil de ações arquitetadas para rebaixá-lo no mercado global, que acelere nosso desenvolvimento e que reduza os problemas acarretados pela globalização à nossa indústria e ao nosso empresariado, em muitos casos já reduzidos a meros apêndices de cartéis estrangeiros.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Emandes Amorim e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em 26 de maio de 1953, a Associação Profissional dos Jornalistas do Ceará foi transformada em Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Ceará. A sessão foi presidida por Antônio Moreira Albuquerque, Vice-Presidente, na ausência do titular, Paulo Bonavides.

As reivindicações dos jornalistas do Ceará cresciam não apenas em termos salariais e de condições de trabalho. A consciência profissional, que vinha se fortalecendo, diminui justamente pela falta de estímulo salarial com a atividade correndo o risco de ser colocada num segundo plano.

A nova entidade, no entanto, não reivindicava apenas para a categoria jornalística e tomava posições políticas em defesa dos interesses da população, destacando-se a adesão à campanha promovida pela Federação das Mulheres do Ceará, em 1953, contra a carestia.

Fato significativo aconteceu em setembro de 1953, quando a Delegacia de Ordem Política e Social pediu os nomes e endereços dos dirigentes da entidade, alegando dispositivo legal. O pedido foi rechaçado pela diretoria, que não viu dispositivo legal determinando tal exigência.

Lamentável fato marcou a classe jornalística brasileira em maio de 1954: o trucidamento, pela polícia do Rio de Janeiro, do jornalista Nestor Moreira. Pela primeira vez os jornalistas do Ceará paralisaram suas atividades por 24 horas.

Mais recentemente – 1985 e 1988 –, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Ceará conseguiu parar as redações, em duas oportunidades, reivindicando melhores salários e condições de trabalho, além de ter participado de campanhas populares.

Hoje, dia 26 de maio de 1998, registro da Tribuna do Senado Federal, os quarenta e cinco anos do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Ceará.

Nesta data, saúdo a todos os profissionais que fazem o Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Ceará, na pessoa de seu atual Presidente, Jornalista Moaci Maia.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB - RO) — Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, temos assistido ao noticiário que informa a ocorrência de saques no nordeste.

Os chamados flagelados da seca estariam sendo inspirados pelas lideranças do Movimento de Trabalhadores Sem Terras — MST, para a realização destes saques.

Isto significa que a Nação assiste ao início de um processo de desobediência civil que está sendo organizado sob a mais nobre das causas, que é o direito de viver.

Também ouvimos críticas ao Governador Arraes, que estaria sendo mole na repressão aos saqueadores, e ao que parece querem convocar o Exército para impor a ordem das armas nestas populações famintas.

Ontem, também informou-se que serão encaminhadas para estes flagelados as cestas básicas que estão sendo distribuídas nos acampamentos de sem terras localizados em outras regiões do Brasil.

Desta forma, em uma espécie de retaliação ao comando de saque ordenado pela liderança do MST, pretende-se punir os milhares de desempregados da área rural e das periferias urbanas que vivem com suas famílias nestes acampamentos.

Mas, Sr. Presidente, sobre a razão da miséria na zona rural, e na periferia urbana, não tenho ouvido nada.

Também não ouvi qualquer proposta concreta para o combate da miséria, o que tenho ouvido são propostas para combater os miseráveis.

É balela esta conversa que miséria, e os saques, resultem de condições climáticas, da seca, do **El Niño**.

Não que não exista a seca e o **El Niño**, existem, mas a miséria não está só no Nordeste.

Na semana passada assistimos o esforço da Bancada do Espírito Santo para participar da Sudeine. Ouvimos Senadores da Amazônia reclamarem que também nas barrancas dos rios existe a fome.

A miséria a que se está condenando grande contingente da população brasileira, na realidade, resulta da política agrícola equivocada que foi adotada com o Plano Real.

Hoje não é segredo. A suposta estabilidade da moeda no Plano Real, na realidade, resulta de duas

premissas básicas que não oferecem condições de continuidade.

De um lado, a importação de alimentos que condenou a agricultura brasileira, produzindo o desemprego generalizado, e de outro lado, o equilíbrio da balança de pagamento com a captação de dólares baseada em juros extorsivos, que trouxe a falência generalizada a este setor da economia.

Esta é a realidade. Exceto os empreendimentos agroindustriais em condições de competição no mercado global, os demais produtores rurais estão com suas atividades praticamente paralisadas.

O que acontece, é que o Governo Federal não foi ainda capaz de reconhecer a necessidade urgente de sanear os débitos do setor.

Endividados desde antes do Plano Real, e sem um programa adequado de ajuste destas dívidas, os produtores rurais estão desanimados e apresentam sua conta à sociedade.

Não produzem, não trabalham, não empregam, sobrevivem da reserva, do mínimo.

O resultado é o desemprego generalizado no setor, que ontem engrossou o Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra, hoje explode em saques no nordeste, e amanhã estará sendo registrado com a desordem generalizada no Centro-Sul.

Também, Sr. Presidente, este endividamento já provocou tentativas de suicídio em meu Estado. Homens de vergonha, sem uma luz que conduza a saída, estão fraquejando.

Estamos assistindo a transformação do Brasil em uma praça de revolta, uma praça de guerra, uma terra de desesperados.

Houve uma prévia aqui, nas portas desta Casa, na semana passada.

A polícia explodiu bombas de gás lacrimogêneo para reprimir manifestantes, pessoas que vieram clamar o desemprego.

Sei o que é isto.

Sei o que é a revolta popular.

Sei o que pode ocorrer quando os homens assistem a fome dos filhos, e encontram quem os organize.

Sr. Presidente, se o Governador Arraes está omissos, eu até compreendo.

Quando Prefeito assisti bloqueios da rodovia federal que cruza meu município, e não escondo que na mesma data determinei reformas das pontes das

estradas paralelas, de modo que o fluxo de tráfego não teve alternativas, e o bloqueio surtiu o efeito desejado.

Quando deputado estadual, pessoalmente, conduzi centenas de agricultores transformados em garimpeiros pela necessidade, contra jagunços de empresas mineradoras.

Também quando Prefeito liderei uma marcha de 3 mil homens revoltados, à capital de meu Estado.

Minha consciência determinou que eu somasse com as pessoas a quem se negava o direito de trabalhar.

Fomos à Assembléia, fomos ao Palácio do Governo, o comércio cerrou suas portas, e a Polícia foi mantida de prontidão.

Conseguimos o direito de trabalho, e é isto o que se quer.

Mas o Governo se mostra insensível às alternativas capazes de recuperar a capacidade de emprego da atividade rural.

Não por falta de aviso desta Casa.

Ainda na semana passada, o ilustre Senador Carlos Bezerra alertou para a ineficácia da proposta de renegociação da dívida agrícola que está sendo apresentada pelo Governo Federal.

Os valores atuais somam mais de 200 milhões de reais, menos do que o dobro dos valores do refinanciamento da dívida de São Paulo, mas no caso dos agricultores, o Governo tem dificuldades de apresentar uma proposta compatível.

O que o Senador Bezerra alertou é uma realidade.

O montante devido tem que ser recalculado.

A cobrança indevida tem que ser retirada deste montante, através da substituição do Índice Geral de Preços como indexador do saldo devedor, pela equivalência-produto, ou pelo índice de preços recebidos pelos produtores.

Faço minha as palavras do Senador Bezerra.

É preciso que a renegociação da dívida agrícola seja feita em bases sólidas, que acima de tudo possam ser cumpridas pelos produtores a qualquer tempo.

É fundamental que o agricultor, o produtor rural, volte a ter coragem de investir, para movimentar as bases econômicas do Brasil, concorrendo de forma definitiva para o combate ao desemprego, gerando a circulação de riquezas nos municípios, vilare-

jos, fazendas. Enfim, no interior do Brasil, no verdadeiro Brasil.

Sr. Presidente, todos sabemos que a inadimplência do setor rural resulta do Plano Real, e esta inadimplência desestimula, desespera, paralisa a economia no interior do Brasil.

O caminho é claro, é preciso revitalizar este setor, e para isto não basta um bom plano de crédito, é fundamental recuperar a vontade, através de uma negociação compatível do endividamento existente.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB - RO) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no discurso de hoje, centrarei minhas observações e comentários nas informações relativas às aplicações dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, desde 1989 até 1997. Quero comentá-las sob os seguintes aspectos: a) - repasses de Recursos do Tesouro Nacional para o FNO (1989 a 1997); b) - operações contratadas por Estado (1989 a 1997); c) - retorno de parcelas das aplicações do FNO (1990 a 1997); d) - operações contratadas por Programa (1989 a 1997); e) - operações contratadas por Programa - Especial/Normal (1989 a 1997).

Essas informações foram enviadas ao Senador Nabor Júnior (PMDB-AC), Presidente da Comissão Temporária da Amazônia, acompanhando correspondência da Presidente do BASA, materializada no Ofício nº 98/222 de 05 de maio.

O Anexo nº 01, "Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, Recursos Repassados, Número e Valores das Operações Contratadas, 1989-1997", foi preparado por minha Assessoria Técnica, fundindo em uma só tabela as informações dos recursos repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN para o FNO bem como o número e valores das operações contratados junto ao BASA no período 1989-1997.

É indispensável, Sr. Presidente, alertar aos Srs. Senadores para as diferenças dos valores referidos em discurso de 19 de maio, quando discorri sobre os valores repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e as aplicações feitas pelo Banco da Amazônia, via FNO, e os valores tanto da transferência feita pela Secretaria do Tesouro Nacional como das aplicações feitas pelo BASA na região norte, constantes dos Anexos nº 01 e 02. Essas diferenças estatísticas se devem às fontes das informações utilizadas em um e outro discurso, como tam-

bém aos períodos sob comentário que são diferentes.

Relacionando os valores das operações contratadas com os recursos repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN ao Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, obtém-se que foram contratados valores de R\$1.252.131 mil, o que corresponde a 73,3% dos recursos repassados de R\$ 1.708.426 mil. Uma análise dos grandes números indica que R\$ 456.291 mil do FNO não estão sendo aplicados.

É verdadeira, então, a conclusão de que "...um complexo sistema de condições adversas vem contribuindo para que uma região tão carente não esteja logrando melhorar a sua situação, com a não aplicação de uma quarta parte dos recursos que foram repassados para o FNO".

É importante lembrar, Sr. Presidente, que os Fundos Constitucionais de Financiamento foram criados pela Constituição de 1988, com o objetivo de: "... reduzir e minimizar os desequilíbrios regionais, por meio da destinação de crédito diferenciado em relação aos usualmente concedidos pelas instituições financeiras", em função das reais necessidades das regiões pobres e deficitárias.

O número de operações contratadas, anualmente, indica o desempenho das contratações, e mostra uma grande variação de um ano para o outro. Nos quatro primeiros anos – 1989 a 1992 – o número de operações contratadas ficou com um máximo de 2.256 operações em 1990, totalizando 5.168 contratos no período, o que constitui apenas 7,0% do número total de 73.125 operações.

No período 1993 a 1997, foram contratadas 67.957 operações, com um percentual de 93,0% das operações efetuadas ao longo do período. Quando se discutem os valores das operações contratadas, igualmente se podem diferenciar os dois períodos: 1989 a 1992, com um volume de recursos contratados alcançando R\$257.850 mil, ou seja, 20,6% do total de R\$1.252.131 mil, enquanto que, no período de maior dinamismo de 1993 a 1997, o montante contratado atingiu R\$994.281 mil, o que correspondeu a 79,6% do montante contratado de R\$1.252.131 mil.

O Anexo nº 2, "Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, Operações Contratadas por Estado", mostra o número de contratos e os valores contratados.

É muito importante assinalar, Sr. Presidente, que, conforme o Tribunal de Contas da União já aler-

tou, está ocorrendo uma extrema concentração na destinação de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, em favor dos Estados do Pará, Tocantins e Rondônia. O Estado do Pará, com 32.382 contratos do total de 73.125, ou seja, 44,3%, concentrou um montante de R\$663.219 mil, o que correspondeu a 53,0%, mais da metade do total de recursos contratados.

Os Estados do Tocantins e Rondônia, com respectivamente 6.563 e 12.721 contratos, açambarcaram R\$ 205.593 mil e R\$158.868 mil, o que expressou, para os dois Estados, em termos percentuais, 29,1%.

Os três Estados, Pará, Tocantins e Rondônia, tomaram emprestado do FNO, via BASA, R\$1.027.680 mil, o que significou uma extrema concentração de benefícios, ou seja, 82,1%. Já os Estados do Amazonas (R\$8.343 mil), Acre (R\$ 6.177 mil), Roraima (R\$4.848 mil) e Amapá (R\$2.082 mil) totalizaram tão somente R\$224.451 mil, isto é, 17,9% do total aplicado.

Entendemos ser uma injustiça, Sr. Presidente, essa forma de distribuição de recursos que faz com quatro Estados – Amazonas, Acre, Roraima e Amapá – obtenham menos do que a terceira parte do total de recursos aplicados no Estado do Pará. É certo que os Estados do Pará, Tocantins e Rondônia possuem melhor infra-estrutura e que existe uma maior agressividade de parte dos tomadores, que são mais organizados, nesses Estados. Mas é uma distorção que não posso deixar de anotar, solicitando a compreensão e atenção da Presidenta do Banco da Amazônia, relativamente ao problema.

Um outro importante elemento de análise a ser comentado a partir das informações do Anexo nº 2, "Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO, Operações Contratadas por Estado", diz respeito ao montante dos valores emprestados por número de operações contratadas.

Nos três Estados maiores tomadores, o Estado de Tocantins é o que apresenta a maior relação de valor/operação, com um montante de R\$205.593 mil relativamente aos 6.563 contratos celebrados, disso resultando disso o valor de R\$31.326 por operação; o Estado do Pará tem uma relação de R\$663.219 mil por 32.392 contratos, do que resulta o valor de R\$20.474 por operação; o Estado de Rondônia, com um montante de R\$158.868 mil contratados para 12.721 contratos, fica com um valor de R\$ 12.488 por contrato.

Quando se adota idêntico procedimento no sentido de relacionar os valores dos contratos ao nú-

mero de operações contratadas, para os Estados do Amazonas, Acre, Roraima e Amapá, obtêm-se números que conduzem à seguinte conclusão: quanto mais pobre a infra-estrutura, quanto menos organizados os produtores, mais penalizadora e injusta a distribuição dos recursos. O Estado do Acre, com um montante de R\$43.883 mil de valores e 6.177 contratos, fica com o valor mais baixo por contrato celebrado, R\$7.104; o Estado de Roraima, com um montante de R\$51.553 mil e 4.848 contratos, fica com um valor de R\$ 10.633 por contrato; o Estado do Amazonas, com um total de R\$94.755 mil e 8.342 contratos, fica com um valor de R\$11.358 por contrato. Apenas o Estado do Amapá, com um montante de R\$34.260 mil e 2.082 contratos, fica com valor um pouco mais alto, correspondente a R\$16.455 por contrato.

Os Anexos nº 3 e 4 estabelecem, tendo como fonte oficial o Banco da Amazônia, os "Retornos de Parcelas das Operações de FNO". O Anexo nº 3 informa os retornos de parcelas das Operações de FNO, nos anos de 1995, 1996 e 1997, com os valores distribuídos no 1º e 2º semestres e o valor total em reais (R\$). Dentro de cada ano, os valores foram desagregados em "Recebimento dos Mutuários" e "Operações Indenizadas". No período 1990 a 1994, não se conta com a desagregação das partidas "Recebimentos dos Mutuários" e "Operações Indenizadas" (Anexo nº 4).

Uma informação de caráter preocupante para a Direção do Banco da Amazônia, e para a Secretaria Especial de Políticas Regionais do Ministério do Planejamento e Orçamento, é o crescente aumento dos valores das "Operações Indenizadas" do ano 1995, passando pelo ano 1996, até o ano de 1997.

No ano de 1995, o total dos "Retornos de Parcelas das Operações de FNO" foi de R\$43.248.057,63, desagregado em "Recebimento dos Mutuários" no montante de R\$35.961.010,86 que correspondeu a 83%. "As Operações Indenizadas" somaram R\$7.287.046,77 ou seja, 17% do total retornado.

No ano de 1996, o total dos "Retornos de Parcelas das Operações de FNO" foi de R\$33.407.458,84, desagregado em "Recebimento dos Mutuários" no montante de R\$33.407.458,84, o que correspondeu a 66%, enquanto que "As Parcelas Indenizadas" somaram R\$22.947.802,29, ou seja, 33% do total retornado.

No ano de 1997, o total dos "Retornos de Parcelas das Operações de FNO" foi de R\$86.981.388,58,

desagregado em "Recebimento dos Mutuários" no montante de R\$33.242.779,32 o que correspondeu a 38%, enquanto que "As Parcelas Indenizadas" atingiram o patamar de R\$ 53.738.609,26, o que correspondeu a 62%.

Quando afirmo que a natureza da informação é preocupante, o faço com a clara visualização de que de um ano para outro decrescem percentualmente os "Recebimentos dos Mutuários" (de 83% no ano de 1995 para 66% no ano de 1996 e para 38% no ano de 1997), enquanto crescem os valores percentuais das "Operações Indenizadas" (de 17% no ano 1995 para 33% no ano 1996 e 62% no ano de 1997).

O crescimento dos valores das "Operações Indenizadas" (que no período 1995-1997 somaram R\$71.485.311,58) implica uma crescente descapitalização do Banco da Amazônia S/A, que é obrigado, por lei, a indenizar o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, em decorrência da inadimplência dos mutuários.

Não foi possível, Sr. Presidente, proceder a idêntica análise para o período que decorreu entre 1990 e 1994, primeiro porque os valores dos "Retornos de Parcelas das Operações de FNO" figuram no Anexo nº 4, de forma global, sem a desagregação que passou a ser requerida após o ano de 1995, segundo porque os valores figuram em duas bases monetárias (Cr\$ e R\$), o que de certa forma dificultou o procedimento analítico.

Destaco ainda, Sr. Presidente, que, do montante de contratos celebrados, no valor global de R\$1.252.131 mil, R\$ 972.462 mil, 77,7%, destinam-se ao Setor Rural e R\$ 279.669 mil, ou seja, 23,3%, vão para o Setor Industrial e Outros.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao finalizar o discurso, que pela aridez do tema, reconheço, requer uma leitura mais atenta e cuidadosa, não posso deixar de anunciar o último discurso sobre este assunto no qual comentarei os termos do Ofício nº 98/079, de fevereiro de 1998, no qual a Dr^a Flóra Valladares Coelho solicita "... apoio no sentido de concretizarmos uma ampla ação integrada para superação dos óbices, que limitam as atividades produtivas, de maneira a se ampliar a base de crédito, nos Estados da Região Norte".

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO
ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO:**

ANEXO

ANEXO 01 FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE-FNO, RECURSOS REPASSADOS, NÚMERO E VALORES OPERAÇÕES CONTRATADAS, 1989-1997.

ANOS	REPASSES STN p/ FNO	OPERAÇÕES Nº CONTRATOS	CONTRATADAS VALORES (R\$ MIL)
1989	99.260	22	2.360
1990	208.594	2.256	120.331
1991	140.751	1.362	104.441
1992	122.600	1.528	30.718
1993	149.066	11.859	102.372
1994	172.171	21.343	409.652
1995	261.850	13.534	266.003
1996	270.730	14.486	156.491
1997	283.399	6.735	59.763
TOTAL	1.708.421	73.125	1.252.131

FONTE: BASA Ref. PRESIDÊNCIA Of. Nº 98/222

ANEXO Nº 02

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO OPERAÇÕES CONTRATADAS POR ESTADO

																				R\$ Mil	
ANO	1989			1990		1991		1992		1993		1994		1995		1996		1997		TOTAL	
UF	OP	VL	OP	VL	OP	VL	OP	VL	OP	VL	OP	VL	OP	VL	OP	VL	OP	VL	OP	VL	
AC	4	48	67	2.259	27	1.590	12	185	2.129	8.799	1.119	6.525	539	4.705	1.415	14.398	885	5.394	6.177	43.883	
AP	0	0	25	1.380	17	803	285	10.215	182	1.739	316	6.116	433	7.589	673	5.524	151	914	2.082	34.260	
AM	3	71	185	8.797	171	14.706	16	1.296	843	3.471	1.801	17.698	1.277	21.038	2.855	20.668	1.191	6.010	8.342	84.755	
PA	10	1.125	823	56.756	676	55.098	1.006	12.150	3.877	38.448	10.857	276.013	7.028	128.755	5.742	70.095	2.373	24.780	32.392	663.219	
RO	1	1.002	472	19.006	113	6.028	98	1.829	3.238	21.597	3.594	39.238	2.142	38.743	1.845	19.827	1.218	11.798	12.721	158.868	
RR	0	0	58	5.150	92	9.555	19	1.413	636	6.005	2.153	9.699	768	7.091	952	9.954	170	2.686	4.848	51.553	
TO	4	114	626	25.982	266	16.681	92	3.851	954	22.314	1.503	54.363	1.347	58.102	1.004	18.025	787	8.181	6.583	205.593	
TOTAL	22	2.360	2.266	120.331	1.362	104.441	1.828	30.718	11.859	102.372	21.343	409.652	13.534	266.003	14.486	156.491	6.735	59.763	73.125	1.252.131	

FONTE: BASA/DERUR-DICOP

Obs: Dados atualizados p/ variação cambial dez/97 (US\$ 1,12)

Nota: Op = Números de Contratos VL = Valores Contratados

Feito por: *Ma. SELVA de Sousa Alves*
Analista

Conferido por:

Oduval Lobato Neto
Coord. Planejamento

ANEXO Nº 03

BANCO DA AMAZONIA S/A
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA
DECON/DIACO/CONCI 1

RETORNOS DE PARCELAS DAS OPERAÇÕES DE FNO - (ATIVO)

<u>ANO</u>	<u>1º SEMESTRE</u>	<u>2º SEMESTRE</u>	<u>TOTAL EM R\$</u>
1995	14.985.433,51	28.262.624,12	43.248.057,63
RECEBIMENTO DOS MUTUÁRIOS	12.727.938,10	23.233.072,76	35.961.010,86
OPERAÇÕES INDENIZADAS	2.257.495,41	5.029.551,36	7.287.046,77
1996	14.189.659,79	19.217.799,05	33.407.458,84
RECEBIMENTO DOS MUTUÁRIOS	9.152.400,07	13.795.402,22	22.947.802,29
OPERAÇÕES INDENIZADAS	5.037.259,72	5.422.396,83	10.459.656,55
1997	49.670.837,95	37.310.550,63	86.981.388,58
RECEBIMENTO DOS MUTUÁRIOS	14.521.702,87	18.721.076,45	33.242.779,32
OPERAÇÕES INDENIZADAS	35.149.135,08	18.589.474,18	53.738.609,26

Fonte: DECON

ANEXO Nº 04

BANCO DA AMAZÔNIA S/A
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA
DECON/DIACO/CONCI 1

RETORNOS DE PARCELAS DAS OPERAÇÕES DE FNO - (PASSIVO)

<u>ANO</u>	<u>MOEDA</u>	<u>1º SEMESTRE</u>	<u>2º SEMESTRE</u>	<u>TOTAL</u>
1990	Cr\$	3.358.602,75	39.011.437,72	42.370.040,47
1991	Cr\$	176.940.047,84	1.701.105.817,71	1.878.045.865,55
1992	Cr\$	6.071.399.472,78	26.444.498.715,57	32.515.898.188,35
1993	CR\$	248.092.743,15	1.717.242.538,74	1.965.335.281,89
1994	R\$	4.041.393,35	18.911.254,87	22.952.648,22

Fonte: DECON

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária deliberativa de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 1996

Terceiro e último dia discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (inclui, entre os direitos sociais, o direito à moradia), tendo

Parecer favorável, sob nº 279, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 1996

Terceiro e último dia discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Constituição Federal (serviço civil obrigatório), tendo

Parecer, sob nº 242, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1995 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera dispositivos que mencionam a Constituição Federal (imunidade parlamentar), tendo

Parecer, sob nº 283, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que apresenta.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1995 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o art. 53 da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 1995

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 3, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera dispositivos que mencionam a Constituição Federal (imunidade parlamentar).

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1997

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera a redação da alínea "d" do inciso XXXVIII do art. 5º da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 1997

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Wilson, que altera o art. 55 da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 1998

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 12, 13 e 14, de 1998)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador

José Serra, que altera o art. 53 da Constituição Federal, que dispõe sobre a imunidade parlamentar.

- 9 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1998

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 13 e 14, de 1998)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que acrescenta parágrafo ao art. 53 da Constituição Federal e dá outras providências (imunidade parlamentar).

- 10 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 1998

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12 e 14, de 1998)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 55 da Constituição Federal e dá outras providências (imunidade parlamentar).

- 11 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 1998

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12 e 13, de 1998)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Odacir Soares, que altera o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, de modo a restringir apenas aos crimes de calúnia, injúria e difamação a exigência de autorização das respectivas Casas para o julgamento de parlamentar pelo STF.

- 12 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 12, de 1995)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia de multas corni-

das pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais em virtude de sentença judicial, tendo

Parecer sob nº 828, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Roberto Requião, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

- 13 -

REQUERIMENTO Nº 268, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1998, do Senador Djalma Falcão, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Especial Temporária, composta de nove membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de noventa dias, promover uma verificação in loco dos efeitos produzidos pela atual seca que assola o Nordeste do Brasil.

(Em virtude de adiamento)

- 14 -

REQUERIMENTO Nº 297, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 297, de 1998, do Senador Ney Suassuna, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Especial Temporária, composta de cinco membros, para, no prazo de 30 dias, inspecionar, in loco, a distribuição de cestas básicas e de água, bem como o cadastramento, alistamento e a operacionalização das frentes de trabalho, nos Estados da Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Piauí, Alagoas e Bahia.

(Em virtude de adiamento)

- 15 -

REQUERIMENTO Nº 323, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 323, de 1998, do Senador Sérgio Machado, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Especial Temporária, composta de onze membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de cento e vinte dias, acompanhar as ações emergenciais do Governo Federal e elaborar um plano de medidas permanentes a serem adotadas junto às áreas atingidas pelas secas no Nordeste.

(Em virtude de adiamento)

- 16 -

PARECER Nº 299, DE 1998

Escolha de Autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 358, de 1998 - art. 281)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 299, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Vilson Kleinübing, sobre a Mensa-

gem nº 153, de 1998 (nº 580/98, na origem), de 15 de maio do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **Mércio Felsky** para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

– 17 –

PARECER Nº 300, DE 1998

Escolha de Autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 360, de 1998 – art. 281)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 300, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Vilson Kleinübing, sobre a Mensagem nº 154, de 1998 (nº 581/98, na origem), de 15 de maio do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **Ruy Afonso de Santacruz Lima** para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

– 18 –

PARECER Nº 301, DE 1998

Escolha de Autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 359, de 1998 – art. 281)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 301, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Vilson Kleinübing, sobre a Mensagem nº 155, de 1998 (nº 582/98, na origem), de 15 de maio do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **Marcelo Procópio Calliari** para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

– 19 –

PARECER Nº 302, DE 1998

Escolha de Autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 361, de 1998 – art. 281)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 302, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Vilson Kleinübing, sobre a Mensagem nº 158, de 1998 (nº 583/98, na origem), de 15 de maio do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **Gesner José Oliveira Filho** para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

– 20 –

PARECER Nº 303, DE 1998

Escolha de Autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 362, de 1998 – art. 281)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 303, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Vilson Kleinübing, sobre a Mensagem nº 158, de 1998 (nº 583/98, na origem), de 15 de maio do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora **Lúcia Helena Salgado e Silva** para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

– 21 –

MENSAGEM Nº 121, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 121, de 1998 (nº 402/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Stélio Marcos Amarante**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia.

– 22 –

MENSAGEM Nº 128, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 128, de 1998 (nº 444/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Ricardo Carvalho do Nascimento Borges**, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal.

– 23 –

MENSAGEM Nº 131, DE 1998

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 131, de 1998 (nº 455/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Joaquim Augusto Whitaker Salles**, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)

(OS. 13429/98)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR BERNARDO CABRAL, NA SESSÃO DO DIA 28-4-1998, QUE SE PUBLICA A PEDIDO DO PARLAMENTAR:

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral, por permuta com o Senador João Rocha.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{es}. e Srs. Senadores, ontem o Senador Geraldo Melo, que hoje preside esta sessão, ocupou a tribuna e fez um pomenorizado discurso sobre a seca no Nordeste – e o fez como quem contribui com uma análise crítica, construtiva, indicando caminhos e prováveis soluções.

Hoje, o Senador Ney Suassuna volta à tribuna para abordar, de um outro ângulo, a mesma matéria.

Ontem, em aparte com o qual tive a honra de interromper o discurso do Senador Geraldo Melo, eu dizia que há como que uma conspiração contra o Norte e o Nordeste. Preferem que essas regiões sejam enteadas da Nação. Até parece que há um estigma quando se fala em Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como se vivêssemos num país em que uma guerra de secessão tivesse acontecido e o resultado fosse essa divisão.

No aparte, eu dizia ao eminente Senador Geraldo Melo, de raspão, que o Senador Jefferson Péres e eu estávamos intranquilos com um problema que está a ocorrer na Zona Franca de Manaus, fruto típico de quem quer transformar aquela região, sobretudo o meu Estado, por consequência a Capital, Manaus, numa terra arrasada. No aparte eu dizia que iria colher dados para trazer a esta tribuna, para confirmar mais um golpe que se atenta contra a Zona Franca de Manaus.

Hoje posso declarar, vez que tenho o documento na mão, que no dia 3 de março do corrente ano, na Reunião nº 175 do Conselho de Administração da Suframa, estava incluída a Proposição nº 008/97, de interesse da Phillips da Amazônia. Vejam bem: da Phillips da Amazônia. O que pretendia ou pretende esse processo? Trata da fábrica de lâmpadas fluorescentes compactas que essa empresa pretende construir naquela cidade.

Alegando, entretanto, falta de processo produtivo básico, e por uma interferência – não sei qual foi a atuação oblíqua nesse sentido – do Ministério da Ciên-

cia e Tecnologia, desde aquela data o assunto não foi resolvido. Pior: declara-se que foi engavetado.

Ora! O Ministério da Ciência e Tecnologia é comandado pelo Ministro Israel Vargas, que eu não acredito – e por isso abro aqui um crédito de confiança – possa estar sabendo desse tipo de manobra. E ela é tão grave, que a Phillips da Amazônia – e veja aí Sr. Presidente, de onde está partindo o interesse escuso – pretende se retirar da Zona Franca de Manaus, na produção da chamada lâmpada fluorescente compacta, para se instalar em Caçapava – exatamente em prejuízo da Zona Franca de Manaus. Sr. Presidente, Caçapava não fica na Região Norte. Todos nós sabemos o que é que está por trás disso! Estou para receber um dado provando que determinada organização foi quem trabalhou no sentido de obstruir essa análise, dando um prejuízo brutal ao meu Estado. Não posso ficar calado. Por enquanto, registro um protesto, abrindo um crédito de confiança ao Ministro da Ciência e Tecnologia, para que S. Ex^a informe aos representantes do Estado do Amazonas qual é a real situação. E por que digo isso? Porque sabemos, todos nós que representamos aqui o Estado, que, ainda recentemente, o Supremo Tribunal Federal, por decisão unânime, concedeu uma liminar satisfatória – que ainda hoje um ministro do Supremo me disse que transformará em decisão definitiva – exatamente reconhecendo que o art. 40 e seu parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não está ao alcance de uma legislação infraconstitucional.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é preciso pôr um basta nesse tipo de trabalho que se está fazendo contra a Zona Franca de Manaus. E podemos dizer, com muita tranqüilidade – já concederei o aparte a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet: eu não tenho participação alguma em qualquer empresa da Zona Franca de Manaus, não sou advogado de nenhuma delas, não tenho nenhuma ligação, mas tenho um dever para com o meu Estado em não permitir que uma atitude dessa natureza possa ferir, e ferir de morte, mais uma criação de fábrica na Zona Franca de Manaus.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Ney Suassuna, sei que V. Ex^a vai viajar, por isso concedo-lhe o aparte. Em seguida, ao Senador Jefferson Péres e ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Quero apenas declarar a minha solidariedade a V. Ex^a, porque sei o que é sair do subdesenvolvimento e conseguir chegar pelo menos um pouco perto do padrão do Sul e Sudeste; sei o quanto isso é difícil e que só se conseguiu isso por meio dessa Superintendência, que muita gente gostaria que não existisse. Sei disso porque sofremos o mesmo com o Nordeste e com a Sudene. Quantos lutam contra e quantos gostariam de manter o **status quo** anterior, para que

não houvesse desenvolvimento em nossa região. Essa é uma atitude de alguém que não parou para pensar com profundidade, porque é impossível o todo ser forte se uma parte for fraca.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Bernardo Cabral, desculpe a interrupção, mas é apenas para prorrogar a Hora do Expediente, de acordo com a forma permitida pelo Regimento, para que V. Exª possa concluir o seu discurso e possamos ouvir a comunicação inadiável já prevista.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Agradeço a V. Exª.

Senador Ney Suassuna, V. Exª deve estar lembrado de que o Senador Romeu Tuma foi o primeiro orador inscrito para fazer um registro sobre a atuação do Exército Brasileiro. S. Exª registrava, a certa altura, que há países interessados em que se reduza cada vez mais o nosso contingente, até torná-lo ineficiente, exatamente para que as nossas fronteiras da Amazônia fiquem desguamecidas, facilitando, assim, a invasão, que já se faz, e sabemos que tipo de tentáculo está sobre essa área.

É lamentável que não haja perspicácia da área civil para descobrir que foi um militar, exatamente um militar, o Marechal Humberto Alencar Castello Branco, quem criou a Zona Franca de Manaus. Tendo passado pela 8ª Região Militar, ele sabia que é uma área de ocupação difícil e que, portanto, precisa ter certos requisitos para não acabar em mãos estrangeiras. E, se não fosse a Zona Franca de Manaus, como estaria toda essa região, nossa fauna, nossa flora? Falam muito em ecologia, mas não vão lá, não a conhecem com a sola dos pés, falam sempre com aspas: fulano de tal disse e escreveu isso. O que é lamentável é essa falta de brasilidade, de espírito público para com uma região rica.

Ouçó V. Exª, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Senador Bernardo Cabral, há pouco ouvíamos um representante do Nordeste, Senador Ney Suassuna, protestar contra a falta de solidariedade do Governo Federal em relação a uma região assolada pela calamidade da seca. No Amazonas, graças ao privilégio que a natureza lhe deu, não existe esse problema climático. Não estamos pedindo a solidariedade do Governo Federal: queremos apenas que não nos atrapalhem, porque teimam em nos discriminar e em nos atrapalhar, Senador. A Zona Franca de Manaus, como V. Exª bem frisou, é talvez o único modelo de desenvolvimento regional do Brasil que deu certo. Ainda hoje de manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Secretário-Executivo da Fazenda, Pedro Parente, reconhecia que o Amazonas é um dos poucos Estados que não têm crise fiscal, está saneado financeiramente, graças à receita gerada pela Zona Franca. Muito bem, seria de se esperar

que o Governo continuasse dando todo o apoio a esse exitoso modelo de desenvolvimento. Mas não! Ao contrário, procura de várias maneiras cercear o nosso crescimento. Ano passado, Senador Bernardo Cabral, a **Gazeta Mercantil** noticiou que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, estava organizando um consórcio e abrindo uma linha de crédito para a instalação de uma fábrica de cinescópio – mais uma -, desde que não fosse na Zona Franca de Manaus. Fiz um requerimento, via Senado, ao Presidente desse banco, que me respondeu negando, formalmente negou. Mas eu sabia, como sei, que havia, sim, a discriminação. Veja bem, Senador, V. Exª sabe que o grande mercado para cinescópio no Brasil está em Manaus. Lá estão todas as fábricas de televisão deste País. Tanto que a Samsung, sem precisar do BNDES, lá instalou uma fábrica de cinescópio, que acaba de inaugurar. Agora V. Exª denuncia essa atitude surpreendente do Ministério da Ciência e Tecnologia em relação ao projeto da Phillips da Amazônia – V. Exª frisou – com uma fábrica de lâmpadas fluorescentes. Senador Bernardo Cabral, é incrível que coisas assim aconteçam. Não sei se V. Exª já entrou em contato com o Ministro José Israel Vargas. Precisamos fazê-lo informalmente ou convocá-lo a vir aqui, porque S. Exª nos deve uma explicação, e esperamos que ela nos satisfaça. Eu também, como V. Exª, tenho o ministro em alta conta e me recuso a acreditar que o ministério dele esteja servindo de instrumento a interesses inconfessáveis ou mesquinhos. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Agradeço a V. Exª. Hoje, pela manhã, entrei em contato com o Ministério da Ciência e Tecnologia. Na ausência do Ministro José Israel Vargas, cuja seriedade acabamos de registrar, falei com o Dr. Ubirajara Brito. Como sabe V. Exª, ele foi Secretário-Executivo do Ministério da Educação, foi Ministro da Educação em exercício, é um homem com PhD na França e também da maior seriedade. Ele me prometeu que ia apurar esse assunto para informar à Bancada do Amazonas o que estaria ocorrendo. Mas, de logo, eu o adverti que não acreditava, não aceitava o fato de que o Ministério da Ciência e Tecnologia tivesse atuação ativa, quando muito passiva, por aquele termo que usei; ou seja, pelos efeitos oblíquos de interessados.

Assim, com a voz de V. Exª se somando à minha, tenho certeza de que chegaremos a bom termo, tal como aqueles rios pequenos que, à medida que recebem emprestadas as águas de outros rios, vão se tomando caudalosos.

Ouçõ V. Exª, com muita alegria, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Bernardo Cabral, o fato não é isolado. A indignação de V. Exª é justa, é uma indignação de quem, como sempre V. Exª faz nesta Casa, defende com ardor os interesses do Estado que tão bem representa aqui...

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) ...em companhia do Senador Jefferson Péres. Eu digo que o fato não é isolado, porque diz respeito fundamentalmente à falta de políticas de desenvolvimento regional neste País, que, há mais de uma década, está a exigir que as mesmas retornem para propiciar um maior equilíbrio econômico e social da Nação brasileira. Não escapou à sensibilidade de V. Exª, abordando esse assunto que diz respeito ao Estado do Amazonas, especificar regiões que, a meu ver, vêm sendo deixadas de lado pelas políticas que estão sendo adotadas. V. Exª falou da Região Norte, da Região Nordeste e da Região Centro-Oeste, que, modestamente, juntamente com outros Colegas, represento aqui. Realmente, é difícil acreditar que não exista uma política de incentivos bem definida para todas essas regiões. Não fosse a voz altiva de V. Exª e de outros representantes da Região Norte, a Zona Franca, que tantos serviços tem prestado à Região Amazônica, principalmente ao Estado do Amazonas, talvez nem existisse mais.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – É verdade.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Desde que chegamos ao Senado, estamos clamando por isso. Veja V. Exª o exemplo da região que representamos. Na Região Norte, ainda existem a Sudam e a Sudene. Na Região Centro-Oeste, havia a Sudeco, que foi extinta. As Regiões Norte e Nordeste têm seu banco de desenvolvimento. Um dispositivo constitucional criou o Banco do Desenvolvimento do Centro-Oeste, mas, até agora, têm sido em vão os esforços da Bancada dessa região para que isso se tome uma realidade. Senador Bernardo Cabral, sou daqueles que acreditam que o País deve adotar essas medidas urgentemente. Tenho dito que os Estados mais poderosos deveriam nos ajudar. O que adianta – há pouco, dizia eu no meu gabinete – ter um carro numa grande metrópole e não poder usá-lo? Urge entender este Brasil como um todo. Com o fato que V. Exª traz hoje à consideração do Senado da República, que está longe de ser um fato isolado, poderemos reivindicar, com mais força – como V. Exª tem feito aqui –, políticas de desenvolvimento para as regiões menos desenvolvidas do País.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Ramez Tebet, preciso completar uma frase dita por V. Exª. V. Exª disse que, modestamente,

representa a sua região, mas a modéstia não exclui o brilho, a competência, e V. Exª acaba de dar essa demonstração. Acolho o aparte de V. Exª, mas com o esclarecimento de que a modéstia não lhe tira o brilho e a competência. Ao mesmo tempo, agradeço-lhe a forma pela qual V. Exª, analisando o meu pronunciamento, aborda o seu ponto fundamental, que é a falta de política para essas regiões.

Lamentavelmente – volto a dizer –, não sei se o Governo, como um todo, está se pondo de costas para essas regiões. A seca que, profunda e terrivelmente, assola o Nordeste coloca muitas pessoas à míngua, à beira da falência no sentido físico. Esquece-se que a Região Amazônica detém 8% da água doce do mundo. São esses paradoxos que os tecnoburocratas não entendem, e não entendem porque é muito fácil tomar providências para o País inteiro, em termos de igualdade, quando as desigualdades regionais estão sendo gritantemente expostas.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª por ter prorrogado a sessão, agradecimento este que estendo aos eminentes Colegas que me apartearam. Voltarei a tratar desse assunto tão logo obtenha informações precisas por parte do Ministério da Ciência e Tecnologia.

ATA DA 51ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1998

(Publicada no DSF, de 21 de maio de 1998)

RETIFICAÇÃO

No Sumário da Ata, à página nº 08803, 1ª coluna, no item 2.3.6 – **Comunicação da Presidência.**

Onde se lê:

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.

Leia-se:

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 9 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

26-5-98

Terça-feira

10h – Despacho Interno

15h30min – Sessão Deliberativa Ordinária do
Senado Federal

ATOS DO PRESIDENTE**ATO DO PRESIDENTE****Nº 33, DE 1998**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006700/98-5,

RESOLVE designar o servidor **OCTÁVIO BAKER**, matrícula 1390, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-08, do Gabinete do Senador Djalma Bessa, com efeitos financeiros a partir de 15 de maio de 1998.

Senado Federal,



Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

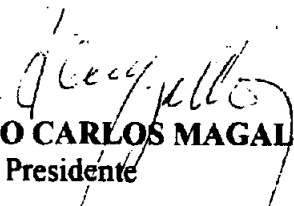
ATO DO PRESIDENTE**Nº 34, DE 1998**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006699/98-7,

RESOLVE dispensar a servidora **MARIA CRISTINA BITTENCOURT DE SÁ PONTE**, matrícula 2631, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo

FC-08, do Gabinete do Senador Djalma Bessa, com efeitos financeiros a partir de 15 de maio de 1998, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal,


Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 921, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007151/98-5,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **SEVERO CÂNDIDO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 4561, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Gabinete do Senador João França, a partir de 25 de maio de 1998.

Senado Federal, 26 de maio de 1998.

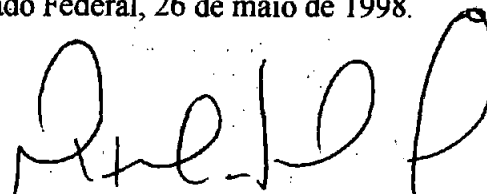

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 922, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.106/98-0,

R E S O L V E exonerar, a pedido, na forma do disposto no artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, **CRISTINE DA CUNHA NASCIMENTO**, matrícula nº 5770, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Romero Jucá.

Senado Federal, 26 de maio de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

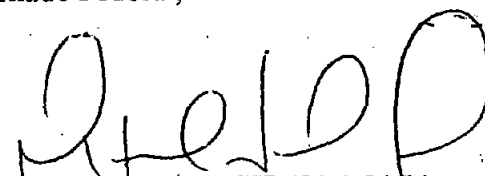
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 923, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 007.107/98-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JUDITH MOURA** para exercer o cargo,

em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Romero Jucá.

Senado Federal, 26 de maio de 1998.



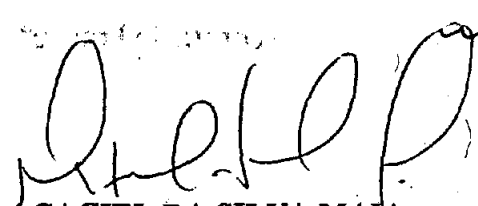
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 924, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 006957/98-6,

RESOLVE designar o servidor **ARMANDO DENIS HACKBART**, matrícula 2320, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 08 de maio de 1998.

Senado Federal, 26 de maio de 1998.



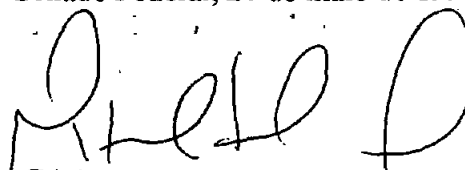
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 925, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006958/98-2,

RESOLVE designar o servidor **ALFREDO JOSÉ TARDIN NETO**, matrícula 3430, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Coordenação Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 11 de maio de 1998.

Senado Federal, 26 de maio de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

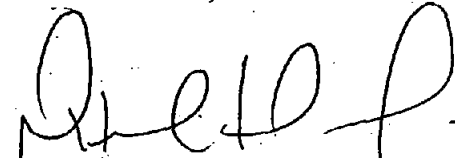
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 926, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006699/98-7,

RESOLVE designar a servidora **MARIA CRISTINA BITTENCOURT DE SÁ PONTE**, matrícula 2631, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do

Gabinete do Senador Djalma Bessa, com efeitos financeiros a partir de 15 de maio de 1998.

Senado Federal, 26 de maio de 1998.



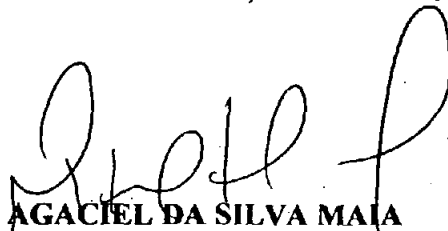
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 927, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006700/98-5,

RESOLVE dispensar o servidor OCTAVIO BAKER, matrícula 1390, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Djalma Bessa, com efeitos financeiros a partir de 15 de maio de 1998, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 26 de maio de 1998.



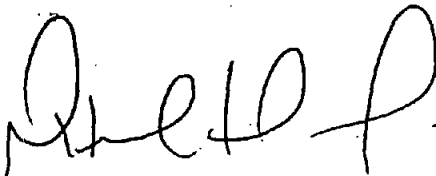
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 928, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 006.999/98-0,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MAURÍCIO ALBUQUERQUE BRAGA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Hugo Napoleão.

Senado Federal, 26 de maio de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
(Criado pela Lei nº 4.284/63)

PORTARIA Nº 25, DE 1998

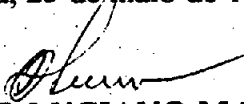
O LIQUIDANTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS (em liquidação), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.506/97 e a Resolução nº 001/97-CN,

RESOLVE:

Desligar da função de Auxiliar Administrativo "C" o servidor **EVALDO CARLOS BEZERRA DA COSTA**, Técnico Legislativo,

Matrícula nº 3747, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS, em liquidação, designando-o para exercer a função de Auxiliar Técnico, em vaga do servidor Pedro Roosevelt Martins Portela, tendo em vista o seu retorno à Câmara dos Deputados, a partir desta data.

Brasília, 25 de maio de 1998.


OSMÁRIO LUCIANO MARTINS
LIQUIDANTE

Ciente:  _____

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC -2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF- 1248	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JÓAO ROCHA	TO -4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 4064/65	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
		- PSB	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO	

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ªs feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 13/05/98.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	5-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	8-VAGO	
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- PEDRO SIMON	RS- 3230/31
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2032/33	8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515 **FAX: 311-3652**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 4ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 07/05/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-DJALMA BESSA	BA - 2211/12

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-GILVAM BORGES	AP-2151/52
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-VAGO	

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BENI VERAS	CE-3242/43	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

Atualizada em: 05/05/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-VAGO (2)	
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-PEDRO PIVA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO	

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604 FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 05/05/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PÉDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
---------------------------	-------------------	--------------------	---------------------

PTB

ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
----------------------	--------------------	------------------------	-------------------

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 13/05/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRÉSIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7- VAGO (2)	
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5- VAGO	
VAGO (3)		6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-VAGO (1)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPPLY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Omelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Renan Calheiros como Ministro de Estado da Justiça, em 7.04.98.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ªs feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 05/05/98

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA**VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON****(17 TITULARES E 09 SUPLENTEs)****TITULARES****SUPLENTEs****PFL**

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (2)			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PEDRO PIVA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
--------------------	------------	-------------------	------------

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	ARLINDO PORTO	MG - 2321/22
---------------	--------------	---------------	--------------

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 18/05/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A
UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
		PFL	
JOSE ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINUBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- VAGO (2)	
		PMDB	
VAGO (3)		JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO			
		PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16		
VAGO			
		PPB + PTB	
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES:

SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519

FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 14/04/98

**7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO
GOVERNO DE RONDÔNIA**

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

(07 TITULARES E 04 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTEs

PFL			
JULIO CAMPOS	MT-4064/65	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
GILBERTO MIRANDA	AM-3104-05	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
PMDB			
JOSÉ SAAD	GO-3148/50	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
NEY SUASSUNA	PB-4345/46		
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	2 - COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSE, PPS)			
EDUARDO SUPPLY-PT	SP-3215/16		
PPB : PTB			
ERNADES AMORIM	RO-2251/55		

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA Nº 06 - telefone: 311-3254

ATUALIZADA EM: 29/04/98

ANDAMENTO

EM 29.04.98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTE)

TITULARES	SUPLENTE
SENADORES	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
DJALMA BESSA	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDÍAO AMIN
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PSB, PDT, PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES
TITULARES	SUPLENTE
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JÚLIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI
SECRETARIA DA COMISSÃO:	

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 05/05/97.

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: José Alves - PFL -SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres¹
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Eptacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emília Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(Atualizado em 13.04.98)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

**CONSELHO COMPOSTO
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
Nº 1, DE 1998 - CN**

**CONSELHO DESTINADO A PROCEDER
À APRECIÇÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO
DO CENTENÁRIO DE MORTE DO POETA CRUZ E SOUSA**

(Resolução nº 1, de 1998-CN)

SENADORES

**Antonio Carlos Magalhães (membro nato)
Ronaldo Cunha-Lima
Esperidião Amin
Abdias Nascimento**

DEPUTADOS

**Paulo Gouvêa
Miro Teixeira**

COMISSÃO DE JULGAMENTO

**Senador Abdias Nascimento
Senador Esperidião Amin
Deputado Paulo Gouvêa
Gerardo Mello Mourão - poeta e escritor
Iaponan Soares - professor e vice-
presidente do Conselho de Cultura do
Estado de Santa Catarina**



EDIÇÃO DE HOJE: 152 PÁGINAS